DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, quarta-feira, 25 de setembro de 1974 — ANO VII - Nº 147

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº. 2.709 DE SETEMBRO DE 1974

Cria Grupo de Trabalho para estudar e propor medidas relacionadas com a implantação da infra-estrutura cultural do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e o artigo 35 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964,
Considerando a necessidade de criar-se um mecanismo de coordenação das medidas relacionadas com a implantação da infra-estrutura cultural do Distrito Federal, incluindo, entre outras linhas de ação a serem efetivadas pela atual Administração, a construção e a utilização de locais apropriados ao desenvolvimento das programações e atividades culturais em Brasília, tais como, salas de espetáculos, salas de exposições, museus, centros de cultura e bibliotecas,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado um Grupo de Trabalho sob a Presidência do Secretário de Educação e Cultura composto dos Senhores ALCIDES DA ROCHA MIRANDA, do Patrimônio Histórico do Ministério da Educação e Cultura e EMIR JOSÉ SUAIDEN, Assessor do Instituto Nacional do Livro, como representantes do Ministério da Educação e Cultura, a Senhora MYRTHES AMORA DE ASSIS REPUBLICANO E SILVA e Professor ATHOS BULCÃO, representantes da Secretaria de Viação e Obras, os Professores EDSON NERY DA FONSECA e JOSÉ CARLOS CÓRDOBA COUTINHO, representantes da Universidade de Brasília, o Embaixador WLADIMIR MURTINHO e Doutor RUBENS ANTONIO BARBOSA, Chefe de Gabinete da SEC, representantes da Secretaria de Educação e Cultura, para estudar e propor medidas relacionadas com a implantação da infra-estrutura cultural do Distrito Federal.
Artigo 2º - Deverão ainda integrar o referido Grupo, na qualidade de coordenadores, os senhores RUY PEREIRA DA SILVA, Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, KLEBER FARIAS PINTO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura e DIRCE ARAUJO JORGE DE ASSIS, Assessor—Auxiliar do Gabinete da SEC.
Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Distrito Federal, 18 de setembro de 1974.
86º da República e 15º de Brasília.
ELMO SEREJO FARIAS

DECRETO Nº 2.710 DE 19- DE SETEMBRO DE 1974

Altera o Anexo I, do Decreto "N" 725, de 02 de abril de 1968 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 20, item II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e o artigo 35, da Lei nº. 4.545, de 10 de dezembro de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - O Simbolo do Emprego em Comissão de Chefe do Serviço Especial de Revenda de Material Agropecuário - SERMA, fica alterado, de EC—3, para EC—2, na Tabela de Empregos em Comissão da Fundação - Zoobotânica do Distrito Federal, a que se refere o ANEXO I, do Decreto - "N" 725, de 02 de abril de 1968.
Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagem ao dia 12 de março de 1974 e revoga as disposições em contrário.
Distrito Federal, 19 de setembro de 1974.
86º da República e 15º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

PEDRO DO CARMO DANTAS

DECRETO Nº 2 711 DE 19 DE SETEMBRO DE 1974.
Aprova o Regimento da VI Conferência de Educadores do Distrito Federal.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o Regimento da VI Conferência de Educadores do Distrito Federal, assinado pelo Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal, que com este baixa.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto "N" nº 667, de 18 de outubro de 1 967 e demais disposições em contrário.
Distrito Federal, 19 de setembro de 1 974.
85º da República e 15ª de Brasília
ELMO SEREJO FARIAS
WLADIMIR MURTINHO

REGIMENTO DA CONFERÊNCIA DE EDUCADORES DO DISTRITO FEDERAL
Art. 1º - A Conferência de Educadores do Distrito Federal será convocada pela Presidência do Conselho de Educação e terá como objetivo a realização de estudos e recomendação de soluções em torno da Problemática da Educação no Distrito Federal.
Parágrafo único - O temário e a programação a serem desenvolvidos, elaborados pela Comissão Permanente de Planejamento do órgão, depois de aprovados em plenário, serão fixados pela Presidência do Conselho de Educação do Distrito Federal.
Art. 2º - Será Presidente de Honra da Conferência de Educadores o Governador do Distrito Federal.
Art. 3º - Presidirá a Conferência de Educadores o Secretário de Educação do Distrito Federal.
Art. 4º - A mesa diretora da Conferência de Educadores do Distrito Federal compor-se-á pelo presidente de honra, presidente e três vice-presidentes.
Parágrafo único - A 1ª e 2ª Vice Presidência da mesa diretora da Conferência de Educadores do Distrito Federal caberá ao Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal, respectivamente, sendo que a 3ª Vice-Presidência caberá ao Diretor Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
Art. 5º - As reuniões serão: solenes, as de abertura e de encerramento da Conferência; preparatórias, plenárias e de grupos.
Parágrafo 1º - Nas reuniões plenárias far-se-á a apresentação das conclusões dos grupos e a votação geral das mesmas.
Parágrafo 2º - Nas reuniões de grupos serão debatidos os trabalhos programados.
Art. 6º - A apresentação de estudos sobre temas e assuntos ligados aos objetivos da Conferência deverá obedecer aos requisitos estabelecidos pela Comissão de Estudos.

Art. 7º - A Conferência de Educadores terá um Coordenador Geral, indicado pelo plenário do Conselho de Educação do Distrito Federal, e para a organização e realização dos trabalhos da mesma será constituída uma Comissão Executiva, sem prejuízo da criação de outras que se fizerem necessárias, a critérios da Presidência do Conselho.
Parágrafo 1º - A Comissão Executiva compor-se-á de um presidente e dos membros das equipes de coordenação, redação, credenciais, recepção, divulgação e de apoio.
Parágrafo 2º - A indicação dos presidentes das Comissões será feita pela Presidência do Conselho de Educação do Distrito Federal, sendo os demais membros indicados pelos presidentes das respectivas comissões.
Art. 8º - As conclusões da Conferência de Educadores do Distrito Federal serão entregues às autoridades da administração educacional, enviadas aos estabelecimentos de ensino oficial e particular do Distrito Federal, além de divulgadas pelos órgãos de comunicação.
Art. 9º - Serão conferidos certificados aos membros inscritos e que comparecerem à Conferência na qualidade de observadores, colaboradores, expositores, autores de trabalhos ou outra forma de participação efetiva.
Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador-geral da Conferência.
Brasília, 12 de agosto de 1974.
Anna Bernardes da Silveira Rocha
Presidente
(Aprovado na 515ª Sessão Ordinária, em 02 de setembro de 1974)

DECRETO Nº 2712 DE 19 DE SETEMBRO DE 1 974.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei nº 5978, de 12 de dezembro de 1 973, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 067082/74

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) nas dotações que menciona, nas seguintes Unidades Orçamentárias:

REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil 20.000,00

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESA DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil 30.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil 50.000,00

POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
3.2.3.0 - Transferências de Assistência e Previdência Social ... 200.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, parágrafo 1º., item III da lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da Secretaria do Governo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
3.2.6.0 - Reserva de Contingência 300.000,00

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto serão deduzidos da Atividade SEG/2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo, Programa 01 - Administração, Subprograma 08 - Planejamento e Organização, e integrarão as seguintes Atividades:

PROGRAMA 01 - Administração
SUBPROGRAMA 01 - Administração
RA/2.010 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Brazlândia 20.000,00
RA/2.036 - Manutenção das Atividades da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento 30.000,00

PROGRAMA 03 - Assistência e Previdência
SUBPROGRAMA 01 - Administração
SSS/2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais 50.000,00

PROGRAMA 08 - Defesa e Segurança
SUBPROGRAMA 12 - Segurança Pública
PM/2.026 - Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal 200.000,00

Art. 4º. - Os valores deste Decreto serão incorporados ao 3º. Plano Anual de Trabalho.
Art. 5º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Distrito Federal, 19 de setembro de 1974.
86º. da República e 15º. de Brasília.
ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº. 2713 DE 19 DE SETEMBRO DE 1974

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º. da Lei nº. 5978, de 12 de dezembro de 1973, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 67.995/74.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) nas dotações que menciona, das seguintes Unidades Orçamentárias:

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0. - TRANSFERENCIAS CORRENTES
3.2.3.0. - Transferências de Assistência e Previdência Social...50.000,000

ADMINISTRAÇAO DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO 3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0. - TRANSFERENCIAS CORRENTES
3.2.3.0. - Transferências de Assistência e Previdência Social...10.000,00
Art. 2º. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43. parágrafo 1º item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da Secretaria do Giverno.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.6.0. - Reserva de Contingência 60.000,00
Art. 3º. - Os valores de que trata o presente Decreto serão deduzidos da Atividade SEG/2.006 — Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo, Programa 01 - Administração, Subprograma 08 - Planejamento e Organização e integrarão, na proporção abaixo, as seguintes Atividades:
PROGRAMA 08 - Defesa e Segurança

Subprograma 12 — Segurança Pública
CBDF/2.027 — Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. 50.000,00
PROGRAMA 01 — Administração
Subprograma 01 — Administração
RA/2.036 — Manutenção das Atividades da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento. 10.000,00
Art. 4º. - Os valores deste crédito suplemntar serão incorporados ao 3º. Plano Anual de Trabalho.
Art. 5º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Distrito Federal, 19 de setembro de 1974.
86º. da República e 15º. de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº: 2 715 DE 20 DE SETEMBRO DE 1974

Aprova alterações no Estatuto da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso II, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 70.691, de 8 de junho de 1972,

DECRETA:
Art. 1º. - O artigo 7º. do Estatuto da Fundação Hospitalar do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º. - O Conselho Deliberativo será composto do seu Presidente e seis (6) membros efetivos e igual número de suplentes, designados pelo Governador do Distrito Federal e escolhidos dentre pessoas de notória competência no campo da Administração e da Saúde, residentes no Distrito Federal e estranhas ao quadro de empregados.

Parágrafo 1º. - Na falta do respectivo suplente este será substituído pelo mais idoso e, assim, sucessivamente:
Parágrafo 2º. - Ao Curador de Resíduos é assegurado assistir às reuniões do Conselho Deliberativo, com direito a discutir as matérias em pauta.
art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Distrito Federal, 20 de setembro de 1974
86º. da República e 15º. de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS
NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

DECRETO Nº 2.714 DE 20 DE SETEMBRO DE 1974

Altera o Orçamento da Fundação Educacional do Distrito Federal.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 107 da Lei nº. 4 320, de 17 de março de 1964, combinado com o item I do art. 2º. do Decreto nº. 2.514, de 28 de dezembro de 1973 e o que consta do Processo nº 066.000/74,
DECRETA:
Art. 1º. - Fica alterado, na forma dos quadros anexos o Orçamento da Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF.
Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Distrito Federal, 20 de setembro de 1974
86º. da República e 15º. de Brasília.
ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Divisão de Divulgação - Diretor J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília - 12º andar, telefone: 24.1303. Composição e impressão: Oficinas do "Correio Braziliense", Setor de Indústrias Gráficas, telefone: 23.3450 - Ramal 10.

ASSINATURAS

PARA REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior
Anual Cr$ 115,00
Semestral Cr$ 57,50

Exterior
Anual Cr$ 165,00

PARA FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior
Anual Cr$ 86,00
Semestral Cr$ 43,00

Exterior
Anual Cr$ 136,00

Exemplar avulso Cr$ 1,00
Exemplar atrasado Cr$ 2,00

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2.714 de 20 DE SETEMBRO DE 1.974

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RECEITA			DESPESA	
CATEGORIAS ECONÔMICAS	FONTES		PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO	
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES		PROGRAMA 09 - Educação	
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		SUBPROGRAMA 04 - Ensino Fundamental	
	Contribuições do Governo do Distrito Federal	177.400.000,00	FEDF/2.032 - Manutenção das Atividades da Fundação Educacional do Distrito Federal	182.132.718,57
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS		SEC /1.020 - Construção, Ampliação e Equipamentos de Centros de Ensino de 1º Grau, sendo Cr$ 300.000,00 para prosseguimento das Obras de Recuperação do CEMEB	14.605.000,00
	Restituições Diversas	100.000,00		
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL		SUBPROGRAMA 05 - Ensino Médio	
2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		SEC /1.002 - Equipamento de Laboratórios e Oficinas para as Unidades Escolares do 2º Grau	3.747.000,00
	Auxílios do Governo do Distrito Federal	18.152.000,00		
	Superavit Financeiro de 1 973	4.832.718,57		
	TOTAL	200.484.718,57	TOTAL	200.484.718,57

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2.714 DE 20 DE setembro DE 1 974.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CÓDIGO	PROJETOS - ATIVIDADES DENOMINAÇÃO	ELEMENTOS									TOTAL
		3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.0.0	4.1.1.0	4.1.3.0	4.1.4.0	
FEDF/2.032	Manutenção das Atividades da Fundação Educacional do Distrito Federal.....	145.400.000,00	5.800.000,00	5.600.000,00	1.000.000,00	600.000,00	19.000.000,00	4.632.718,57	30.000,00	70.000,00	182.132.718,57
SEC/1.020	Construção, Ampliação e Equipamentos de Centros de Ensino de 1º Grau, sendo CR$ 300.000,00 para prosseguimento das Obras de Recuperação do CEMEB	-	-	-	-	-	-	8.806.000,00	1.600.000,00	4.200.000,00	14.606.000,00
SEC/1.002	Equipamentos de Laboratórios e Oficinas para as Unidades Escolares do 2º Grau	-	-	-	-	-	-	-	1.747.000,00	2.000.000,00	3.747.000,00
	TOTAL.....	145.400.000,00	5.800.000,00	5.600.000,00	1.000.000,00	600.000,00	19.000.000,00	13.437.718,57	3.377.000,00	6.270.000,00	200.484.718,57

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº2.714DE 20 DE setembro DE 1 974.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CÓDIGO	PROJETOS E ATIVIDADES DENOMINAÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		PRÓPRIOS	G D F	
FEDF - 2.032	Manutenção das Atividades da Fundação Educacional do Distrito Federal	4.732.718,57	177.400.000,00	182.132.718,57
SEC - 1.020	Construção, Ampliação e Equipamentos de Centros de Ensino de 1º Grau, sendo CR$ 300.000,00 para prosseguimento das Obras de Recuperação do CEMEB	200.000,00	14.406.000,00	14.606.000,00
SEC - 1.002	Equipamentos de Laboratórios e Oficinas para as Unidades Escolares do 2º Grau	-	3.747.000,00	3.747.000,00
	TOTAL	4.932.718,57	195.552.000,00	200.484.718,57

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo, 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
Dispensar, a pedido, a partir do dia 21 de agosto de 1974, MAURICIO LIMA CARDOSO, Escriturário, nível 10—B, matrícula nº 6.693, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Fundação em Comissão, Símbolo FC—5, de Chefe do Serviço de Controle de Créditos e Empenhos, da Divisão de Liquidação, do Departamento da Despesa, da Secretaria de Finanças, em virtude de sua designação para outra função.
Distrito Federal, em 03 de setembro de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20 inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 22.087/74,
RESOLVE:
Dispensar FRANCISCO FABIANO PORTELA, Agente Fiscal de Tributos "A", matrícula nº 1.221, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, da Fundação em Comissão, Símbolo FC—4, de Secretário Executivo da Comissão de Campanhas de Incentivo à Arrecadação, a que se refere o Decreto "N" nº 478, de 5 de janeiro de 1966.
Distrito Federal, em, 12 de setembro de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
Designar LYGIA CÉLIA DE MENDONÇA, Escriturária, nível 8-A, matrícula nº 6.687, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC—10, de Secretária-Datilógrafa, do Gabinete da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.
Distrito Federal, em 12 de setembro de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 64 035/74

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, FRANCISCO DE MIRANDA MACHADO, do cargo de Escriturário, nivel 8-A, matrícula nº 14 894, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 16 de setembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
Dispensar EDITH FRANCO JUNQUEIRA, Agente de Polícia A, nível 17, matrícula nº 33.505, do quadro de Pessoal Civil da SEP, da Função em Comissão, Símbolo FC—07, de Chefe do Serviço de Divulgação Técnica do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 18 de setembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
Designar o Bacharel CARLOS FARIAS PONTES, Oficial de Administração "B", matrícula nº 33.288, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC—07, de Chefe do Serviço de Divulgação Técnica do Departamento de Trânsito da Secretária de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 18 de setembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do artigo 90 da Lei nº 6 023, de 03 de janeiro de 1 974, e considerando o que consta do processo nº 121 374/74.

RESOLVE:

Retificar o ato de reforma do Cabo PM—MANOEL DA SILVA GUERRA, da Policia Militar do Distrito Federal, constante do Decreto de 28 de novembro de 1 973, para considerá-lo reformado nos termos dos artigos 147-II, 149-I e 150-II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41 095, de 07 de março de 1 957, "ex vi" do Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1 966, na mesma graduação, com proventos correspondentes ao soldo integral de 3º Sargento e das gratificações incorporáveis a que fizer jus e Auxílio-Invalidez, na forma do artigo 1º da Lei nº 1 156, de 12 de julho de 1 950, combinado com os artigos 93, itens 1 e 2,94, itens 1 e 2, 104, item 4 106, item 2 e 137, da Lei nº 5 619, de 03 de novembro de 1 970, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação e para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados permanentes de enfermagem.

Distrito Federal, em 19 de Setembro de 1 974.
ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 9, de 25 de junho de 1966 eno Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1966 e, ainda o que consta do processo nº 176 530/73,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 22 de maio de 1 974, que determinou a transferência, "ex officio", do Soldado PM MARIO BARBOSA ARANTES, da Policia Militar do Distrito Federal, para a reserva remunerada, nos termos do artigo 95, inciso I, alinea "c", da Lei nº 6023, de 03 de janeiro de 1974, para declarar que os seus proventos são constituídos do soldo integral da graduação de Cabo PM e de gratificações incorporáveis a que fizer jus, de acordo com o artigo 1º. da Lei nº 1 156, de 12 de julho de 1950 combinado com os artigos 137; 94, 1 e 2; 96, 1; 99 e seu parágrafo único, da Lei nº 5 619, de 03 de novembro de 1 970.

Distrito Federal, em 19 de Setembro de 1 974.
ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 9, de 25 de junho de 1966 eno Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1966 e, ainda o que consta do processo nº 121 080/74,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 08 de maio de 1 974, que determinou a transferência, "ex officio", para a reserva remunerada do Cabo PM, ALCINIO CORRÊA, da Policia Militar do Distrito Federal, para que ali se leia "Cabo PM, ALCINIO CORRÊA", da Policia Militar do Distrito Federal, ao invés de "ALCIDIO CORRÊA", da Policia Militar do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 19 de Setembro de 1 974.

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 90 da Lei nº 6 023, de 03 de janeiro de 1 974, e considerando o que consta do processo nº 121373/74.

RESOLVE:

Retificar o Decreto datado de 08 de maio de 1 974, que determinou a transferência, "ex officio", do Soldado PM ALTAIR CORDEIRO, da Policia Militar do Distrito Federal, para a reserva remunerada, nos termos do artigo 95, inciso I, alinea "c" da Lei nº 6023, de 03 de janeiro de 1974 para declarar que os seus proventos são constituídos do soldo integral da graduação de CABO PM e de gratificações incorporáveis a que fizer jus, de acordo com o artigo 94, itens 1 e 2, combinado com o artigo 137, da Lei nº 5 619, de 03 de novembro de 1 970.

Distrito Federal, em 19 de Setembro de 1 974.

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 90 da Lei nº 6 023, de 03 de janeiro de 1 974, e considerando o que consta do processo nº 121490/74,

RESOLVE:

Retificar o Decreto datado de 08 de maio de 1 974, que determinou a transferência, "ex officio", do Soldado PM MURILO DE OLIVEIRA, da Policia Militar do Distrito Federal, para a reserva remunerada, nos termos do artigo 95, inciso I, alinea "c", da Lei nº 6 023, de 03 de janeiro de 1 974, para declarar que os seus proventos são constituídos do soldo integral da graduação de Cabo PM e de gratificações incorporáveis a que fizer jus, de acordo com o artigo 94, itens 1 e 2, combinado com o artigo 137, da Lei nº 5 619, de 03 de novembro de 1 970.

Distrito Federal, em 19 de Setembro de 1 974.

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 9, de 25 de junho de 1966 eno Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1 966 e, considerando, ainda, o que consta do processo nº 607 193/71,

RESOLVE:

Retificar o Decreto datado de 20 de julho de 1871, que determinou a reforma, 'ex officio', do Cabo PM ISRAEL FERREIRA DA SILVA, da Policia Militar do Distrito Federal, com base nos artigos 147, II, 149, I e 150, II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41095, de 07 de março de 1975, para declarar que os seus proventos são constituídos do soldo integral da graduação de 3º Sargento PM e de gratificações incorporáveis a que fizer jus, de acordo com os artigos 173, "a" e "b", da Lei nº4328, de 30 de abril de 1964, econsoante o que estatui a Lei nº 1156, de 12 de julho de 1 950, combinado com o artigo 59, da Lei nº 4 902, de 16 de dezembro de 1966.

Distrito Federal, em 19 de Setembro de 1 974.

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20,II, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 125 123/74,

RESOLVE:

Conceder ao 2º Sargento PM PAULO ROBERTO DA SILVA, nos termos do artigo 139, parágrafo 1º, letra "b" e parágrafo 2º da Lei nº 6 023, de 03 de janeiro de 1 974, o Passador de Bronze da Medalha instituída pelo Decreto nº 5 904, de 24 de fevereiro de 1 906, modificado pelo Decreto nº 7 901, de 17 de março de 1 910, pelos bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 19 de Setembro de 1 974.

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20,II, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 125 121/74,

RESOLVE:

Conceder ao 2º Sargento PM MANOEL RODRIGUES FILHO, nos termos do artigo 139, parágrazfo 1º letra "b" e parágrafo 2º da Lei nº 6 023, de 03 de janeiro de 1 974, a Medalha de Bronze, sem Passador, instituída pelo Decreto nº 5 904, de 24 de fevereiro de 1 906, modificado pelo Decreto nº 7 901, de 17 de março de 1 910, pelos bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 19 de Setembro de 1 974.

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, II, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 125 127/74,

R E S O L V E:

Conceder ao 3º Sargento PM DOMINGOS DE SOUZA, nos termos do artigo 139, parágrafo 1º, letra "b" e parágrafo 2º da Lei nº 6 023, de 03 de janeiro de 1 974, a Medalha de Bronze, com Passador do mesmo metal, instituída pelo Decreto nº 5904, de 24 de fevereiro de 1906, modificado pelo Decreto nº 7 901, de 17 de março de 1 910, pelos bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 19 de Setembro de 1 974.

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉE ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, II, da Lei nº 3751, de 03 de janeiro de 1974, a em vista o que consta do processo nº 125 128/74,

R E S O L V E:

Conceder ap 3º Sargento PM JOSÉ RAYMUNDO DE OLIVEIRA, nos termos do artigo 139, parágrafo 1º letra "b" e parágrafo 2º. da Lei nº. 6023, de 3 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze, com Passador do mesmo metal, instiuida pelo Decreto nº 5 904, de 24 de fevereiro de 1906, modificado pelo Decreto nº 7 901, de 17 de março de 1 910, pelos bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 19 de Setembro de 1 974.

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 82 da Lei nº 6023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do processo nº 125 341/74,

R E S O L V E:

Agregar ao respectivo Quadro o Primeiro Tenente PM PEDRO COSTA MAGALHÃES, da Policia Militar do Distrito Federal, a contar de 18 de abril de 1 974, por haver passado à disposição de outro órgão da Administração do Distrito Federal, para exercer função de natureza civil, nos termos do artigo 80, parágrafo 1º, alinea "c", inciso XII, da Lei nº 6 023, de 03 de janeiro de 1 974.

Distrito Federal, em 19 de Setembro de 1 974.

ELMO SEREJO FARIAS

AIMEi ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 90, parágrafo único, da Lei nº 6 023, de 03 de janeiro de 1 974, e considerando o que consta do Processo nº 125338/74,

R E S O L V E:

Transferir, "ex officio", para a reserva remunerada, o Cabo PM - ARISTIDES GOMES DA SILVA, da Policia Militar do Distrito Federal, por ter atingido o limite de idade para permanência no serviço ativo, nos termos dos artigos 93, item II e 95, item I, letra "c", da Lei nº 6 023, de 03 de janeiro de 1974, com proventos constituído de tantas cotas do soldo de sua graduação quantos forem os anos de serviços e de gratificações incorporáveis a que fizer jus, de acordo com os artigos 94, nºs 1 e 2, 96, 99 e seu parágrafo único, e 103, da Lei nº 5 619, de 03 de novembro de 1 970.

Distrito Federal, em 19 de Setembro de 1 974.

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, II, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 125 120/74,

R E S O L V E:

Conceder ao 1º Sargento PM AGOSTINHO ARAUJO BARROS nos termos do artigo 139, parágrafo 1º letra "b" e parágrafo 2º da Lei nº 6 023, de 03 de janeiro de 1 974, a Medalha de Prata, com Passador do mesmo metal, instituída pelo Decreto nº 5904, de 24 de fevereiro de 1906, modificado pelo Decreto nº 7 901, de 17 de março de 1 910, pelos bons serviços prestados à ordem, segurança e traquilidade públicas.

Distrito Federal, em 19 de Setembro de 1 974.

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉE ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON.

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1 974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do processo nº 125.666/74-SEP.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, ALEXANDRE ISAAC BORGES, do cargo de Perito Criminal, Código PC—203.7, matrícula nº 33.710, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 31 de agosto próximo passado.
Distrito Federal, 23 de setembro de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES LAMAISON

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1974.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
Dispensar, a pedido, LINDOMAR AIRTON NERY, matrícula nº 9.568, da Função em Comissão, símbolo FC—10, de Chefe da Seção de Expediente, do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria de Serviços Públicos.
Distrito Federal, 19 de setembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
ROMULO MARINHO

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
Designar ABRAHÃO HAGEM MAZUAD, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC—10, de Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria de Serviços Públicos.
Distrito Federal, 19 de setembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
ROMULO MARINHO

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. "caput," da lei nº. 3.948, de 1º. de setembro de 1961, e tendo em vista o que consta no Oficio P nº. 81/74, do Tribunal de Contas do Distrito Federal,
RESOLVE:
exonerar, a pedido, a partir de 10 de setembro de 1974, o Bacharel HERMENEGILDO FERNANDES GONÇALVES, do cargo de Procurador junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.
Distrito Federal, 24 de setembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. "caput," da Lei nº. 3.948, de 1º. de setembro de 1961 e tendo em vista o que consta do Oficio P nº. 81/74, do Tribunal de Contas do Distrito Federal,
RESOLVE:
nomear o Bacharel ROBERTO FERREIRA ROSAS, em virtude de aprovação em concurso público de provas, para o cargo de Procurador junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, na vaga decorrente da exoneração do Bacharel Hermenegildo Fernandes Gonçalves.
Distrito Federal, 24 de setembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 34 527/73
INTERESSADO: JOSE DE OLIVEIRA GAMA - Mat. 174-SSP
ASSUNTO: Readaptação de Servidor
Senhor Governador:
Pela readaptação de JOSE DE OLIVEIRA GAMA: Pedreiro, nível 8-A, mat. nº 174, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Apontador Fiscal, nível 8—B, nos termos dos artigos 70 e 71, da Lei nº 1 711 de 28 de outubro de 1952.
Brasília, 13 de setembro de 1974
JOSE AFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração
De Acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 16 de setembro de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 125.666/74-SEP.
RESOLVE:
READAPTAR, nos termos dos artigos 70 e 71, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, JOSE DE OLIVEIRA GAMA, Pedreiro, nível 8—A, matrícula nº 174, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Apontador Fiscal. nível 8—B, do mesmo Quadro.
Distrito Federal, 16 de setembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

PROCESSO Nº: 10 847/73
INTERESSADO: EFINEAS DA SILVA NETO—Mat. 9.772-SEA.
ASSUNTO: READAPTAÇÃO DE SERVIDOR
Senhor Governador:
Pela readaptação de EFINEAS DA SILVA NETO, Apontador Fiscal, nível 10-C, matrícula nº 9.772, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Escriturário, nível 10—B, nos termos dos artigos 70 e 71, da Lei nº. 1 711, de 28 de outubro de 1972.
Brasília, 13 de setembro de 1974.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração
De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 16, de setembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1974.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 10 847/73,
RESOLVE:
READAPTAR, nos termos dos artigos 70 e 71, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, EFINEAS DA SILVA NETO, Apontador Fiscal, nível 10—C, matrícula nº. 9 772, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Escriturário, nível 10—B, do mesmo Quadro.
Distrito Federal, 16 de setembro de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

PROCESSO Nº.: 27.095/71
INTERESSADO: AGUSTINHO JOSÉ DE FIGUEIREDO — Mat. 9.414
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA
Senhor Governador:
AGUSTINHO JOSÉ DE FIGUEIREDO, Auxiliar de Artifice (Eletricista Instalador), nivel 5, foi aposentado por Decreto de 23 de abril de 1973, publicado no "DF" de 25 do mesmo mês e ano, nos termos dos artigos 176, item III, e 181, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I e 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Encaminhado o processo ao Tribunal de Contas do Distrito Federal para julgamento, foi o mesmo devolvido para que a Junta Médica que se pronunciou anteriormente esclarecesse se a invalidez do aposentado é decorrência:
"a) da evolução normal da doença de que o requerente já padecia ao acidentar-se ou
b) do acidente mais a concausa do acidente".
Respondidos devidamente os quesitos, solicitou aquela Egrégia Corte fosse o ato de aposentadoria retificado pelo que proponho a Vossa Excelência seja elaborado Decreto corrigindo o anterior.
Brasília, 13 de setembro de 1974;
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração
De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 16 de setembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confero o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 27.095/71,
RESOLVE:
Retificar o Decreto de 23 de abril de 1973, publicado no "Distrito Federal" do dia 25 do mesmo mês, que aposentou AGUSTINHO JOSÉ DE FIGUEIREDO, Auxiliar de Artifice (Eletricista Instalador), nivel 5, matricula nº. 9.414, para considerar essa aposentadoria nos termos dos artigos 176, item III e 178, item II, da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, letra "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
Distrito Federal, 16 de setembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

PROCESSO Nº.: 41.614/73
INTERESSADO: DURVALINO ALVES FRADE — Mat. 12.031—SEG
ASSUNTO: READAPTAÇÃO DE SERVIDOR

Senhor Governador:
Pela readaptação de DURVALINO ALVES FRADE, Apontador Fiscal, nivel 10—C, matricula nº. 12.031, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Escriturário, nivel 10—B, nos termos dos artigos 70 e 71, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952.
Brasília, 9 de setembro de 1974.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo, Lavre-se o ato.
Brasília, 16 de setembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 41.614/73,
RESOLVE:
READAPTAR, nos termos dos artigos 70 e 71, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, DURVALINO ALVES FRADE, Apontador Fiscal, nivel 10—C, matricula nº. 12.031, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Escriturário, nivel 10—B, do mesmo Quadro.
Distrito Federal, 16 de setembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

PROCESSO Nº: 1.645/73
INTERESSADO: GERALDO COSTA - Mat. 15.534-SEA
ASSUNTO: READAPTAÇÃO DE SERVIDOR
Senhor Governador:
Pela readaptação de GERALDO COSTA, Mecânico de Motores a Combustão, nível 10-C, matricula nº 15534, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Escriturário, nível 10-B, nos termos dos artigos 70 e 71, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.
Brasília, 12 de 9 de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administracão do Distrito Federal

De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 16 de setembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

Decreto de 16 de setembro de 1974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 1 645/73,
RESOLVE:
READAPTAR, nos termos dos artigos 70 e 71, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, GERALDO COSTA, Mecânico de Motores a Combustão, nível 10-C, matrícula nº 15 534, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Escriturário, nível 10-B, do mesmo Quadro.
Distrito Federal, 16 de setembro de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS

PROCESSO Nº: 9.757/73
INTERESSADO: IDALINO MARÇAL, mat. 15.830-SEA
ASSUNTO: Readaptação de Servidor
Senhor Governador:
Pela readaptação de IDALINO MARÇAL, Motorista, nível 10-B, matrícula nº 15.830, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Guarda, nível 10-B nos termos dos artigos 70 e 71, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.
Brasília, 12 de 9 de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administracão do Distrito Federal
DE ACORDO. Lavre-se o ato.
Brasília, 16 de setembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

Decreto de 16 de setembro de 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 9.757/73
RESOLVE:
READAPTAR, nos termos dos artigos 70 e 71, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, IDALINO MARÇAL, Motorista, nível 10-B, matrícula nº 15 830, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Guarda, nível 10-B, do mesmo Quadro.
Distrito Federal, 16 de setembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

PROCESSO Nº: 64.858/74
INTERESSADO: SEVERINO QUEIROZ SOARES, mat. 3.557
ASSUNTO: Torna sem efeito exclusão de servidor de decreto coletivo
Senhor Governador:
Proponho a Vossa Excelência seja tornada sem efeito a exclusão de SEVERINO QUEIROZ SOARES, Servente, nível 5, matrícula nº.. 3.557, do anexo II, do Decreto nº 347, de 10/9/64, e a consequente inclusão na Tabela de Empregos Permanentes da Fundacão Educacional do Distrito Federal, efetivada pelo decreto coletivo de 13.5.69, publicado no "Distrito Federal" nº 71, do dia 16 do mesmo mês, alterado pelo Decreto nº 2.333, de 23 de julho de 1973, publicado no "Distrito Federal" nº 113, de 26 do mesmo mês, por haver o interessado cumprido a exigência contida no item III do artigo 22 da Lei nº 1.711/52.
Brasília, 11 de 9 de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administracão do Distrito Federal
DE ACORDO. Lavre-se o ato.
Brasília, 16 de setembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

Decreto de 16 de setembro de 1974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 64.858/74,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a exclusão de SEVERINO QUEIROZ SOARES, Servente nível 5, matrícula nº 3.557, do Anexo II, do Decreto nº 347, de 10 de setembro de 1964, e sua inclusão na Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Educacional do Distrito Federal, efetuada pelo decreto coletivo de 13 de maio de 1969, publicado no "Distrito Federal" nº 71, do dia 16 do mesmo mês, alterado pelo Decreto nº 2.333, de 23 de julho de 1973, publicado no "Distrito Federal" nº 113, de 26 do mesmo mês.
Distrito Federal, 16 de setembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

PROCESSO Nº: 348/73
INTERESSADO: DELDUQUE DURAES VERSIANI-Mat. 11.687-SEG
ASSUNTO : READAPTAÇAO DO SERVIDOR

Senhor Governador:

Pela readaptação de DELDUQUE DURAES VERSIANI, Apontador Fiscal, nível 10-C, matrícula nº 11.687, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Escriturário, nível 10-B, nos termos dos artigos 70 e 71, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.
Brasília, 11 de setembro de 1974
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal
De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 16 de setembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 348/73,

RESOLVE:

READAPTAR, nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, DELDUQUE DURAES VERSIANI, Apontador Fiscal, nível 10-C, matrícula nº 11687, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Escriturário, nível 10-B, do mesmo Quadro.
Distrito Federal, 16 de setembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

PROCESSO Nº: 106.616/74
INTERESSADO: Jair Luiz da Costa mat. 1.255 - CLT - FHDF
ASSUNTO: Dispensa de Ponto
Senhor Governador:
JAIR LUIZ DA COSTA, Médico, matrícula nº. 1.255, contratado da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, solicitou, em requerimento datado de 28 de março de 1974, permissão para participar do CONGRESSO INTERNACIONAL DE PEDIATRIA a ser realizado em Buenos Aires - Argentina, no período de 3 a 9 de outubro de 1974.

A Secretaria de Saúde, órgão de lotação do servidor, opinou favoravelmente quanto ao seu afastamento.
Considerando tratar-se de conclave de âmbito internacional proponho a Vossa Excelência a liberação do ponto ao referido servidor no período supramencionado.
Brasília, 13 de 9 de 1974.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal
DE ACORDO. AUTORIZO.
Brasília, 16 de setembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 65 394/74
INTERESSADO: SUETONIO DE SOUZA LANDIM-Mat. 90.137
CLT-FZDF.
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA)

Senhor Governador

Solicita o Senhor Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República seja o servidor SUETONIO DE SOUZA LANDIM, Motorista, matrícula nº 90 137, da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Zoobotânica do DF; regido pela legislação trabalhista, colocado à disposição daquele órgão, sem prejuízo de seus vencimentos.
Chamado a opinar, Senhor Presidente da Fundação Zoo botânica proununcia-se favoravelmente desde que sem ônus para o órgão empregador.
No entanto, tendo em vista o constante do art. 2º. do Decreto nº. 53.914, de 11, de maio de 1964, e art. 6º, parágrafo 1º da Lei nº 6 036, de 1º de maio de 1974, proponho seja autorizado o afastamento do servidor na forma solicitada, ou seja, sem prejuízo de seus salários.
Brasília, 13 de seembro de 1974
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo
Brasília, 11 de setembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 106.618/74
INTERESSADO: Irineu Belluco, mat. 1 364 - CLT - FHDF
ASSUNTO: Dispensa de Ponto
Senhor Governador:
IRINEU BELLUCO, Médico, matrícula nº 1.364, contratado da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, solicitou, em requerimento datado de 10 de julho de 1974, permissão para participar do CONGRESSO INTERNACIONAL DE PEDIATRIA a ser realizado em Buenos Aires - Argentina, no período de 3 a 9 de outubro de 1974.
A Secretaria de Saúde, órgão de lotação do servidor, opinou favoravelmente quanto ao seu afastamento.
Considerando tratar-se de conclave de âmbito internacional proponho a V.sa Excelência a liberação do ponto ão referido servidor no período supramencionado.
Brasília, 13 de setembro de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal
De acordo. AUTORIZO
Brasília, 16 de setembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 106.617/74
INTERESSADO: EVARISTO MIESSA, mat. 1.179 - CLT - FEDF
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO
Senhor Governador:
EVARISTO MIESSA, Médico, matrícula nº 1.179, contratado da Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicitou, em requerimento datado de 28 de março de 1974, permissão para participar do CONGRESSO INTERNACIONAL DE PEDIATRIA a ser realizado em Buenos Aires - Argentina, no período de 3 a 9 de outubro de 1974.
A Secretaria de Saúde, órgão de lotação do servidor, opinou favoravelmente quanto ao seu afastamento.
Considerando tratar-se de conclave de âmbito internacional proponho a Vossa Excelência a liberação do ponto ao referido servidor no período supramencionado.
Brasília, 13 de 9 de 1974.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administra ão do Distrito Federal
DE ACORDO. aAUTORIZO.
Brasília, 18 de setembro d 1974
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 66 823/74
INTERESSADO: RUBENS PEDROSA PAIVA, mat. 5 531-SEA
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (PRESIDENCIA DA REPUBLICA)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento nos termos do parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 2 628/74, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.
Brasília, 12 de setembro de 1974
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração
DE ACORDO. AUTORIZO
Brasília, 16 de setembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 6.660/72
INTERESSADO: JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, mat. 15.768
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Senhor Governador:

Trata-se de pedido de reconsideração da conclusão do julgamento de fls. 69/70 que considerou improcedente a revisão do Processo Administrativo a que respondeu JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, e que culminou com a sua demissão do cargo de Motorista, nível 8-A, matrícula nº 15.763, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
O requerente não apresentou qualquer argumento novo, além dos já existentes e já apreciados que pudesse ensejar uma modificação do entendimento anteriormente firmado.
Diante do exposto, proponho o indeferimento da reconsideração pretendida.

Brasília, 13 de Setembro de 1 974.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal.

DE ACORDO. Indefiro a reconsideração.
Brasília, 16 de Setembro de 1 974.
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 67.280/74
INTERESSADO: GABINETE MILITAR—GAG
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS

Senhor Governador:

Solicita o Senhor Chefe do Serviço de Transportes do Gabinete do Governador autorização de Vossa Excelência para a aquisição de 1 (um) automóvel, marca Dodge Dart, modelo Gran Sedan, 4 portas, cor preta, para servir ao Senhor Chefe do Gabinete Civil.
A solicitação não implicará em aumento de frota tendo em vista que a aquisição processar-se-á mediante permuta conforme sugerido na inicial.

A Coordenação do Sistema de Transportes Internos desta Secretaria opinou quanto às caracteristicas técnicas da viatura a ser adquirida.
Assim, nos termos do art. 33 do Decreto Nº 1948/72, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a aquisição mediante permuta, do veículo acima especificado.

Brasília, 13 de Setembro de 1974.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

DE ACORDO: AUTORIZO
Brasília, 16 de Setembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 1974

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º., do Decreto nº 2.461, de 11 de dezembro de 1 973,
RESOLVE:
Mandar cessar o pagamento da gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do respectivo nível, concedida pela Portaria de 03 de julho de 1970, revalidada pelo Decreto nº 2.461, de 11 de dezembro de 1 973, a servidora Maria Aparecida Maia, Escriturária, nível 10—B, matrícula nº 5247, lotada no Gabinete do Governador do Distrito Federal.
Distrito Federal, 20 de setembro de 1974
JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 1974

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º. do Decreto nº 2.461, de 11 de dezembro de 1 973,
RESOLVE:
Conceder à servidora Maria Aparecida Maia, Escriturária, nível 10—B, matrícula nº 5.247, na função em comissão, fimbolo FC-10, de Secretário Datilógrafo do Gabinete do Governador do Distrito Federal, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, previsto no artigo 1º. item I, combinado com o artigo 2º. e o item "b", do parágrafo único, do artigo 9º., do Decreto nº 2.461, de 11 de dezembro de 1973.
Distrito Federal, 20 de setembro de 1974
JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 1974

O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto 618, de 12 de junho de 1 967, e tendo em vista a prorrogação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva autorizada pelo Governador do Distrito Federal no Processo nº 80.197/73-SEA, publicado no Distrito Federal nº. 198, de 28 de dezembro de 1973
RESOLVE:
Determinar, nos termos do Decreto nº 618, de 12 de junho de

1967,a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, à servidora Maria Aparecida Maia, Escriturária, nível 10—B, matrícula nº. 5.247, na função em comissão, símbolo FC—10, de Secretário Datilógrafo do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no valor de Cr$ 1.010,00 (hum mil e dez cruzeiros) correspondente ao percentual de 75% (setenta por cento).
Distrito Federal, 20 de setembro de 1974
JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 1974

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º. do Decreto nº 2.461, de 11 de dezembro de 1 974,

RESOLVE:
Conceder ao servidor Petronio Emanuel de Cerqueira, Desenhista, nível 14—B, matrícula nº 11.461, lotado no Gabinete do Governador do Distrito Federal, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido nível, prevista no artigo 1º. item I, combinado com o artigo 2º., do Decreto nº 2.461, de 11 de dezembro de 1973.
Distrito Federal, 20 de setembro de 1974
JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 1974

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º. do Decreto nº 2.461, de 11 de dezembro de 1 973,
RESOLVE:
Conceder à servidora Maria Aparecida de Oliveira, Telefonista, nível 07-A, matrícula nº. 9441, lotada no Gabinete do Governador do Distrito Federal, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido nível, prevista no artigo 1º. item I, combinado com o artigo 2º., do Decreto nº 2.461, de 11 de dezembro de 1973.
Distrito Federal, 20 de setembro de 1974
JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 1974
O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº. "E" 340, de 12 de dezembro de 1967,
RESOLVE:
autorizar Rogério Pithon Serejo Farias, Secretário Particular do Governador, a viajar a Salvador-BA, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal, 27 de agosto de 1974.

JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS - A.U.D.

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 082 DE 10 DE SETEMBRO DE 1974
O Superintendente da Administração das Unidades Desportivas do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Inciso II do Artigo 2º. do Decreto nº. 2 519, de 28 de dezembro de 1973, combinado com o Inciso III do Artigo 8º. do Regimento da AUD, aprovado pelo Decreto nº. 2520 da mesma data,
RESOLVE:
Suspender todas as atividades do Ginásio de Brasília, para que seja feita a aplicação do Sinteco no piso do Ginásio no período de 02 à 30 de novembro do ano corrente.
Brasília-DF, 10 de setembro de 1974
TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 084 DE 12 DE SETEMBRO DE 1974
O Superintendente da Administração das Unidades Desportivas do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Artigo 2º. do Decreto nº 2519 de 28 de dezembro de 1973, combinado com o inciso III, do Artigo 8º. do Regimento desta Administração aprovado pelo Decreto nº 2520 da mesma data,
RESOLVE:
Elogiar os funcionários, CARLOS WAGNER FERNANDES DE TOLENTINO, JOSÉ JORGE DE MELLO, BRAZ RAIMUNDO, ROBERTO PACCA FREITAS, GUILHERME GOMES FILHO, WARNER PROVASI, MARIA CÉLIA MOURÃO, WILSON JOSÉ DE AZEVEDO, DIONÍSIO JORGE DA SILVA, EDSON TEIXEIRA DE CARVALHO, PAULO DE TARSO LUIZ, PORFIRIO MAGALHÃES SOUZA, JOÃO MARTINS DE SOUZA FILHO, CÉZAR DOMINGOS MARQUES, RAIMUNDO NONATO DE SOUZA ESTRELA, SÉRGIO PEREIRA DE RESENDE, DERÓCIO DE LIMA VERAS, VALDIVINO LEMES VIEIRA, MARGARIDA RODRIGUES DE MORAIS, CARLOS RIBEIRO NETO, JOAQUIM HORÁCIO DE CASTILHO, pela valiosa e efetiva participação, durante realização das atividades comemorativas da "SEMANA DA PÁTRIA", realizada no Centro Desportivo Presidente Médici, onde desempenharam suas funções com dedicação, competência e alto espírito público.

Brasília-DF 12 de setembro de 1974

TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101 DE 10 DE SETEMBRO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuida pelo inciso X, do artgio 2º, do Decreto nº 1 747, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso V, do artgio 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 1 748, da mesma data, e, tendo em vista o que consta do Processo nº. 160968/74,

RESOLVE:

designar GLÓRIA CÉLIA REGAZONE, matrícula nº 147, Chefe da Seção de Formação Técnico-Pedagógica, símbolo EC—05, para responder pela Diretoria da Divisão de Pesquisa e Formação deste Departamento, no período de 02 a 06 de setembro de 1974.
Distrito Federal, 10 de setembro de 1974
PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102 DE 11 DE SETEMBRO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuida pelo inciso V, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 1748, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso X, do artigo 2º, do Decreto nº 1747, da mesma data,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, RICARDO FREDERICO SECCO TAVORA, matrícula nº 172, do Emprego em Comissão, símbolo EC—06, de Chefe da Seção do Material, da Divisão de Administração deste Departamento, a partir de 10 de setembro de 1974.
Distrito Federal, 11 de setembro de 10974

PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103 DE 12 DE SETEMBRO DE 1 974
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 2º, item II e artigo 16º, do Decreto nº 1 747, de 14 de julho de 1974.
Considerando a existência de vagas na Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento e tendo em vista que servidores vêm de há muito, desempenhando tarefas inerentes aos cargos imediatamente superiores e ainda terem sido julgados aptos em provas de suficiência,
RESOLVE:
I - determinar que os servidores abaixo relacionados passem a bloquear as funções indicadas, a contar de 1º de setembro de 1 974, conforme quadro anexos;
II - declarar vago na Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, os seguintes cargos: Auxiliar Técnico de Administração I, símbolo EP—14 (01 vaga)
Auxiliar de Administrção I, símbolo EP—08 (01 vaga)
Servente, símbolo EP—02 (01 vaga).
Trabalhador, símbolo EP—01 (01 vaga).
Distrito Federal, 12 de setembro de 1974.
PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor

ANEXO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 103 DE 12.09.74

NOME	MATR.Nº	FUNÇÃO ANTERIOR		PASSA A BLOQUEAR	
		Denominação	Nível	Denominação	Nível
ÁUREA BARBONI	033	Aux.Tec.Adm. I	EP-14	Aux.Tec.Adm. II	EP-16
NILVA DIAS DOS ANJOS	072	Aux. Adm. I	EP-03	Aux. Administ. II	EP-10
HELENA DA SILVA	083	Aux. Adm. I	EP-08	Aux. Administ. II	EP-10
RITA LOPES DE AZEVEDO	106	Aux. Adm. I	EP-08	Aux. Administ. II	EP-10
ALZIRA VASCONCELOS SANTOS	160	Porteiro	EP-06	Aux. Administ. I	EP-03
ROOSEVELT COSTA ALVES	110	Trabalhador	EP-01	Aux. Administ. I	EP-03
MARIA IDONÊ DOS SANTOS ALMEIDA	032	Aux. Portaria	EP-04	Porteiro	EP-06
HELENA MARIA DOS REIS ROSA	133	Servente	EP-02	Aux. Portaria	EP-04

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 104 DE 13 DE SETEMBRO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA, ESPORTES E RECREAÇÃO — DEFER, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III, do Artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 1 748, de 14 de julho de 1 971, combinado com o inciso X, do Artigo 2º. do Decreto nº 1747, da mesma data,
RESOLVE:
Indicar os servidores, EMYGDIO DE CARVALHO, matrícula nº 162, Assessor do Diretor, símbolo EC—03 e CARLOS ROBERTO DERNARDES, matrícula nº 140, Assistente Administrativo, símbolo EC—05, para juntamente, como representante da Secretaria de Administração, integrarem a Equipe de Apoio, que sob a supervisão, coordenação e controle do GPC e procederem aos levantamentos necessários ao estudo e fixação da lotação deste Departamento, tudo em atenção à O. I. nº 436/74-SEA., de 30 de agosto de 1 974 e Ordem do GAG de mesmo número, de 05 de setembro de 1 974.
Distrito Federal, 13 de setembro de 1974
PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 105 DE 17 DE SETEMBRO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 1 748, de 14 de julho de 1 971, combinado com o inciso X, do artigo 2º. do Decreto nº 1 747, da mesma data,
RESOLVE:
I— Cessar o bloqueio do servidor JOAQUIM FERREIRA PRIMO, matrícula nº 090, do cargo de Guarda, símbolo EP—05, da Tabela de empregos Permanentes deste Departamento, por ter retornado ao Gabinete do Governador, em virtude da concessão de LICENÇA ESPECIAL, a partir de 16 de setembro de 1 974,
II— Declarar vago o cargo de Guarda, símbolo EP—05, da Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, a partir da mesma data.
Distrito Federal, 17 de setembro de 1 974
PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor

SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

SERVIDOR: MARIO DE ALMEIDA BRITTO FILHO
MATRICULA: 171 -DEFER
ASSUNTO: SALÁRIO FAMILIA, 02 dependentes
DESPACHO: CONCEDIDO, a partir de JULHO/74.

SERVIDOR: JOSÉ BENJOINO CEZAR
MATRICULA: 1 122 -GDF - 018-DEFER
ASSUNTO: LICENÇA MÉDICA
DESPACHO: CONCEDIDO, no período de 30/7/74 a 30/11/74.

SERVIDOR: CLAUDIO CALBO GARCIA
MATRICULA: 173 -DEFER
ASSUNTO: SALÁRIO FAMILIA, 02 dependentes
DESPACHO: CONCEDIDO, a partir de AGOSTO/74.

Brasília, 08/08/74.
CESAR TORRES
Chefe da Seção de Pessoal
D.A. - DEFER.

DEPARTAMENTO DE TURISMO

SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

MATRICULA: 10.682- GDF: 064-DEFER
NOME: RAIMUNDO DA COSTA LIMA
HISTÓRICO: CONCEDO, Licença Médica, ao servidor RAIMUNDO DA COSTA LIMA, conforme atestado médico-CSP-SM-SEA-GDF nº 1.707/74, no período de 30/07/74 a 28/08/74, prorrogação.
PROCESSO: 160910/74

SERVIDOR: Antonio Paulo de Santanc
MATRICULA: 6069
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedida no periodc de 27.07.74 a 30.07.74 de acordc com os arts. 123, 97 e 98 da Le 1711/52.

ELITA BESSA DE MENEZES
Chefe da Seção de Pessoal
Substituto
DETUR — GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 1974

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.250, de 8 de maio de 1973,
RESOLVE:
DISPENSAR FABIO SALIBA, Diretor da Divisão de Comunicação Administrativa, símbolo FC—4, matrícula nº 14.757, de Substituto Eventual, do Coordenador da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa, Código DAS—101.2, desta Secretaria.
Brasília, 13 de setembro de 1974

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1974
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, ítem XXIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2 250, de 8 de maio de 1973.

RESOLVE:

DESIGNAR JOSE DE ARIMATHEA RABELLO, Diretor da Divisão de Oficinas, Símbolo FC-5, matrícula nº 6 776 ALTINO PEREIRA BORGES, Diretor da Divisão de Manutenção, Símbolo FC-5, matrícula nº 1 268 e ERCOLIS ANTONIO MILANEZ, Chefe da Seção de Mecânica. Símbolo FC-8, matrícula nº 8 933, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de proceder avaliação do veículo de propriedade do Distrito Federal, de que trata o processo nº 67 280/74.
Brasília, 18 de setembro de 1974.
JOSE ANTONIO DIAS
Secretário de Administração
Substituto

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1974
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967, combinado com o artigo 80, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.250, de 8 de maio de 1973,
RESOLVE:
DISPENSAR, a pedido, MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO CERQUEIRA, Oficial de Administração, nível 12, matrícula nº 6.562, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, de Substituta Eventual do Chefe do Serviço de Seleção Psicológica, Simbolo FC-3, do Centro de Seleção e Treinamento desta Secretaria.
Brasília, 18 de setembro de 1974
JOSÉ ANTONIO DIAS
Secretário de Administração
(Substituto)

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1974
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967, combinado com o artigo 80, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.250, de 8 de maio de 1973.
RESOLVE:

DESIGNAR, RUY DE ALENCAR MATOS NETO, Encarregado de Aplicação de Testes, FC-14, matrícula nº 18.120, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe do Serviço de Seleção Psicológica, Símbolo FC-03, do Centro de Seleção e Treinamento desta Secretaria.
Brasília, 18 de setembro de 1974
JOSÉ ANTONIO DIAS
Secretário de administração
(Substituto)

CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 087/74-CEST
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, Inciso II, do Regimento da SEA, aprovado pelo Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1973.
RESOLVE:
Designar SILVIA NANCI BERTAZI VIANA, Assistente de Seleção, Matrícula 8 571; MARIA BELI BRESSAN DE OLIVEIRA, Professor do Ensino Médio, Matrícula 8 081 e AMÉLIA TUKIGIMA, Professor do Ensino Médio, Matrícula 3 728.
para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora da Prova de Suficiência para Promoção no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal na série de classes de CARPINTEIRO, MECÂNICO DE MÁQUINAS e FERREIRO, conforme Edital nº 81/74-CEST.
Brasília, 19 de setembro de 1974
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA, Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 088/74-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, Inciso II, do Regimento da SEA, aprovado pelo Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1973,

RESOLVE:
Designar TOM MIX GUIMARÃES, Professor do Ensino Médio; AMÉLIA TUKIGIMA, Professor do Ensino Médio, Matrícula 3 728 e IONE LOURENÇO CRIVELLENTE, Telefonista Encarregada, Matrícula 13 506.
para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova de Suficiência para Promoção no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na série de classes de SERRALHEIRO.
Brasília, 19 de setembro de 1974
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 089/74-CEST
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art 88, Inciso II, do Regimento da SEA, aprovado pelo Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1973.
RESOLVE:
Designar LUIZ MENDES, Professor do Ensino Médio, Matrícula 4 145; IONE LOURENÇO CRIVELLENTE, Telefonista Encarregada, Matrícula 13 506 e AMÉLIA TUKIGIMA, Professor do Ensino Médio, Matrícula 3 728,
para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova de Suficiência para Promoção no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na série de classes de MARCENEIRO.
Brasília, 19 de setembro de 1974
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 090/74-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 2250, de 08 de maio de 1973.
RESOLVE:
Designar ZARA THEREZA MARTINS DE FIGUEIREDO para dirigir e coordenar as atividades especificas do Treinamento Vivencial em "Role Playing", conforme Edital nº. 091/74-CEST.
Brasília, 13 de setembro de 1974
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Diretor

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 26 DE 06 DE SETEMBRO DE 1974
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea "h", do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1. 941, de 24 de janeiro de 1972, e tendo em vista o disposto no Capítulo IV do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 62.460, de 25 de março de 1968,
RESOLVE:
1. Delegar competência ao Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura para, observadas as disposições legais e regulamentares e ouvidos os órgãos competentes, praticar os seguintes atos:
a) opinar em processos relacionados com remoção de servidores e concessão de licença para trato de interesses particulares;
b) encaminhar processos de readaptação à Secretaria de Administração;
c) requisitar passagens;
d) autorizar a realização de despesa, nos processos de aquisição de material ou prestação de serviços;
e) determinar, nos termos do artigo 13 do Decreto nº 618, de 12 de junho de 1967, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
f) aprovar Planos de Aplicação das subvenções sociais a entidades privadas;
g) encaminhar à Secretaria de Finanças, para exame final, prestações de contas das subvenções concedidas a entidades particulares.
2. As decisões tomadas em decorrência da delegação a que se refere esta Portaria deverão, obrigatoriamente, citar a respectiva fundamentação legal em que se basearem.
3. É vedada a subdelegação das atribuições contidas nesta Portaria.
4. Esta Portaria entrará em vigor no prazo de dez (10) dias, a contar de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Distrito Federal, 06 de setembro de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

PORTARIA DE 12 DE SETEMBRO DE 1974.

O SECRETARIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 1941, de 24/01/72 e o item V do artigo 1º. do Decreto "E" nº. 340, de 12/12/67,

RESOLVE:

Dispensar da assinatura de ponto, no período de 05 a 09 de setembro de 1974, JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI, Professora do Ensino Médio, nível MG1.02.19, matrícula nº. 7869, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, no exercício do Emprego em Comissão, símbolo EC—01, de Diretora Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de ter participado, como representante desta Secretaria, do Encontro Nacional de Diretores de Teatro Amador e Universitário, realizado em Petrópolis-RJ.

Distrito Federal, 12 de setembro de 1974.

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura. do Distrito Federal

PORTARIA DE 12 DE SETEMBRO DE 1974
O SECRETARIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que he confere a letra "c" do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 1941, de 2401/72e o item V do artigo 1º do Decreto "E" nº. 340, de 12/12/67,

RESOLVE:

Dispensar da assinatura de ponto, no período de 05 a 09 de setembro de 1974, MARIA JOSÉ BRAGA RIBEIRO, Professora do Ensino Médio, Nível MG1.02.19, matrícula nº 4200, do Quadro Permanene de Pessoal do Distrito Federal, em virtude de ter participado, como representante desta Secretaria, do Encontro Nacional de Diretores de Teatro Amador e Universitário, realizado em Petrópolis - RJ.
Distrito Federal, 12 de setembro de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura.

PORTARIA Nº. 27 E 16 DE SETEMBRO DE 1974.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 1.941, de 24/01/72 e tendo em vista o disposto na cláusula oitava do convênio firmado entre o MEC/INL/GDF/SEC, visando à execução do programa do Livro Didático-Ensino Fundamental - 73/74.
RESOLVE:
1. Criar o "Banco do Livro" junto às escolas de 1º. Grau da rede oficial de ensino do Distrito Federal, beneficiadas pelo PLIDEF - Programa do Livro Didático - Ensino Fundamental.
2. Os trabalhos pertinentes ao referido "Banco do Livro" ficarão sob a supervisão da Professora NELCI AIRES DE ALARCÃO.
3. Esta Portaria entrará em vigor de conformidade com a vigência do convênio respectivo.
Distrito Federal, 16 de setembro de 1974.
WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 1974.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a letra "c" do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 1941, de 24/01/72 e o item V do artigo 1º. do Decreto "E" nº. 340, de 12/12/67 e tendo em vista o que consta do Processo nº. 26740/74—FEDF,
RESOLVE:
Considerar dispensado da assinatura de ponto, no período de 12 a 16 de agosto de 1974, FRANCISCO RUY MAGALHÃES, Professor do Ensino Médio, nível MG1.02.19, matrícula nº. 8969, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, em virtude de ter participado do "SIMPÓSIO NACIONAL DA AMAZONIA", promovido pela Comissão da Amazônia, realizado em Brasília-DF.
Distrito Federal, 13 de setembro de 1974
WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 06 DE JUNHO DE 1974

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j" do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do processo nº. 24811/74-FEDF,
RESOLVE:
Designar os Professores SIZELMO SOUZA SILVEIRA inscrição 84.444, EDWARD PINTO DA SILVA, inscrição 83.248; MAURO TEIXEIRA DE CARVALHO, inscrição 89.070 e a Arquiteta NEUSA GALVÃO, Chefe da Seção de Fiscalização de Obras, do Departamento de Arquitetura, Engenharia e Indústria, da FEDF, inscrição 70.149 para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Acompanhamento do Convênio, firmado entre o Departamento de Ensino Médio do Ministério da Educação e Cultura e a Fundação Educacional do Distrito Federal, visando a prestação de assistência técnica e auxílio financeiro aos trabalhos de assistência e investigação sobre o ensino de 2º. grau.

Distrito Federal, 06 de junho de 1974
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

(Republicado do DISTRITO FEDERAL Nº 108, de 18 de julho de 1974, Páginas 13 e 14, devido a lapsos de revisão)

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 12 DE SETEMBRO DE 1974.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, nos termos do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, a aplicação do regime integral e dedicação exclusiva, a partir da publicação da presente Portaria, até 31 de dezembro de 1974, à servidora LYGIA CÉLIA DE MENDONÇA, matrícula nº 6.687, Secretária-Datilógrafa, Símbolo FC—10, do Gabinete desta Secretaria, com a gratificação no valor de Cr$ 942,00 (Novecentos e quarenta e dois cruzeiros), correspondente a 70% (setenta por cento) do respectivo símbolo.

DISTRITO FEDERAL, em 12 de setembro de 1974.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1974.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 22.382/74,

R E S O L V E:

excluir do regime de serviço extraordinário, em caráter especial, a que se refere o Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, o servidor JOÃO FRANCISCO DE ANDRADE, Escrevente-datilógrafo, nível 7, matrícula nº 11.750, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

DISTRITO FEDERAL, em 16 de setembro de 1974.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1974.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 22.382/74,

R E S O L V E:

excluir do regime de serviço extraordinário, em caráter especial, a que se refere o Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, a servidora ALAIDE CANEDO COSTA, Escrevente-Datilógrafa, nível 7, matrícula nº 12.303, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

DISTRITO FEDERAL, em 16 de setembro de 1974.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1974.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 22.382/74,

R E S O L V E:
DETERMINAR, nos termos do artigo 5º, do Decreto "N" nº 618, de 13 de junho de 1967, a aplicação do regime de serviço extraordinário, em caráter especial, a partir da publicação da presente Portaria, até 31 de dezembro de 1974, ao servidor ALBERTO DE ALMEIDA SOARES, Oficial de Administração, nível 14—B, matrícula nº 1.945, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

DISTRITO FEDERAL, em 16 de setembro de 1974.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário de Finanças

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE SETEMBRO DE 1 974.

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL do Serviço de Administração do Gabinete da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a" do Dec. "N" nº 428, de 28.07.65.

R E S O L V E:

MANDAR, a partir desta data, o servidor CAMILO CORREA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Medição, nível 06, matrícula nº 13.433, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial desta Secretaria.

RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção de Pessoal-SA—SEF

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

Processo nº: 19528/74
Interessado: Banco Nacional de Crédito Coooperativo S/A
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF, e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor do BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO S/A, quanto ao pagamento do Impostp Predial e Territorial Urbano relativo ao exercício de 1974, incidente sobre os seguintes imóveis:SQ/SUL 406. Bloco 'D" ap. 105. SQ Sul 406. Bloco "P", ap. 203. e na SQ/SUL 406- bloco "P"- ap. 207, de acordo com o art. 17, do Decreto-Lei nº 60 de 21.11.66, com redação dada pelo Decreto-LEI 668/69, ratificada pelo Ato Complementar nº 63, de 04 de setembro de 1969.
Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.
Brasília, 03 de setembro de 1974
LUIZ GONZAGA THEODORO
Diretor do Departamento da Receita

Processo nº 023524/74
Interessado: Desafio Jovem de Brasília
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-. SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Diversos, deste Departamento RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor de DESAFIO JOVEM DE BRASILIA, quanto ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre a exibição do filme "A CRUZ E A NAVALHA", com avant-premiére no dia 11 de setembro de 1974, às 21,00hs. e exibições nos dias 12 a 17 de setembro, no cine Karim, de acordo com o art. 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1 603, de 08.02.71
Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Diversos, para as devidas anotações e providências, posteriormente à Divisão de Fiscalizaçao para os mesmos fins.
Brasília, 10 de setembro de 1974
LUIZ GONZAGA THEODORO
Diretor do Departamento da Receita

Processo nº: 018871/74
Interessado: José Wadih Curi
Nos termos de delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, DEIXO DE RECONHECER A ISENÇAO, em favor de JOSE WADIH CURI, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano relativo ao exercício de 1974, incidente sobre o imóvel localizado na SQ/Sul 110 - bloco "A" - ap. 502, pela intempestividade do pedido, de acordo com o art. 8º, parágrafo 2º do Decreto nº 2509 de 28.12.73.
Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.
Brasília, 03 de setembro de 1974
LUIZ GONZAGA THEODORO
Diretor do Departamento da Receita

Processo nº: 19525/74
Interessado: Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇAO, em favor do BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO S/A, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1974, incidente sobre o imóvel localizado na SQ/Sul 305 - bloco "D" - ap. 404, de acordo com o art. 17 do Decreto-Lei nº 60 de 21.11.66, com redação dada pelo Ato Complementar nº 63, de 04.09.69.
Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.
Brasília, 03 de setembro de 1974
LUIZ GONZAGA THEODORO
Diretor do Departamento da Receita

Processo nº: 19526/74
Interessado: Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF, e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇAO, em favor do BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO S/A, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano relativo ao exercício de 1974, incidente sobre o imóvel localizado na SQ/Sul 305 - bloco "J" - ap. 304, de acordo com o art. 17 do Decreto-Lei nº 60 de 21.11.66, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 668/69, ratificado pelo Ato Complementar nº 63, de 04.09.69.
Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.
Brasília, 03 de setembro de 1974
LUIZ GONZAGA THEODORO
Diretor do Departamento da Receita

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário nº. 288/74
Recorrente: Irmãos Raijman Jadallah Ltda.
Recorrido: Departamento da Receita
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE
Irresignada com a sentença da Primeira Instância, proferida no processo nº. 308.729/73, pertinente ao auto de infração nº. 24.564/73, a firma Irmãos Rahman Jadallah Ltda, interpôs recurso a esta egrégia Junta em 19 de março de 1974, conforme atesta o Agente Fiscal, Helvio Ferraz Léia, às fls. 19. Recurso tempestivo, pois fora notificado da sentença condenatório em 7 de março do mesmo ano, consoante o Aviso de Recebimento da ECT, às fls. 17.
Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 03 de setembro de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso Voluntário nº. 290/74
Recorrente: Angelina Maria da Conceição Ferreira
Recorrido: Departamento da Receita
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE
Inconformada com a decisão de Primeira Instância Prolatada no processo nº. 9.455/72, pertinente ao auto de infração nº. 27.309/72, a firma individual Angelina Maria da Conceição Ferreira, interpôs recurso a este Tribunal em 25 de março de 1974. (Protocolo fls.1).
Recurso tempestivo, eis que foram cientificada da decisão condenatória em 9 de março do mesmo ano, conforme consta do Aviso de Recebimento da ECT., de fls 19.
Recebo, portanto, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 03 de setembro de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso Voluntário nº. 292/74
Recorrente: Metalaço Comércio e Representações Ltda.
Recorrido: Serviço Autônmo de Limpeza Urbana
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE
Inconformada com a decisão de Primeira Instância proferida no processo nº. 140.373/74, pertinente ao auto de infração nº. 05410/74, a firma Metalaço, Comércio e Representação Ltda., interpôs recurso e esta egrégia Junta em 3 de abril de 1974, (fls. 11 e 12) através de Procurador devidamente habilitado, conforme instrumento de procuração de fls 13.
Recurso tempestivo, pois a intimação da sentença recorrida se efetivou em 19 de março de 1974, tendo assim, exercitado o seu direito de revisão dentro do prazo previsto no art. 257 da Lei nº. 4.191/62.
Recebo, portanto, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se
Brasília, 03 de setembro de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso "ex officio" nº 306/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Italo R. Telles
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE
O julgador de Primeira Instância proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda recorreu de ofício nos termos do art. 262 da Lei nº 4.191/62.
Recebo o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 11 de setembro de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso "ex officio" nº 307/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrida: Molas Paraibanas Ltda.
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE
O julgador de Primeira Instância proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda recorreu de ofício nos termos do art. 262 da Lei nº 4.191/62.
Recebo o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 11 de setembro de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso "ex-officio" nº 45/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido:Restaurante Popular. Ltda.

ACÓRDÃO Nº 196/74 (871)

EMENTA: — "VALOR DO LITIGIO—RECURSO EX—OFFICIO" - Não será conhecido quando o seu valor for igual ou inferior ao do salário mínimo vigente no Distrito Federal, à época da decisão recorrida (art. 262 da Lei nº.... 4.191/62).
Vistos,relatados e discutidos os autos do Recurso "ex-officio" nº 45/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrido Restaurante Popular Ltda., acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, não conhecer do recurso,nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio.
Sala das Sessões-DF., em 03 de setembro de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
MAURO RENAN BITTENCOURT
Relator

Recurso "ex-officio" nº 88/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: João Santos Bertoli

ACÓRDÃO Nº 197/74 (872)

EMENTA: - "VALOR DO LITIGIO - RECURSO EX OFFICIO" - Não será conhecido quando o seu valor for igual ou inferior ao do salário mínimo vigente no Distrito Federal, à época da decisão recorrida (art. da Lei nº 4.191/62).
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex-officio" nº 88/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrido João Santos Bertoli, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Ausentes à votação os Juizes Newton Egydio Rossi e Walter Basniaki Linhares.
Salas das Sessões - DF., em 05 de setembro de 1974.

AMURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

ADOLFO DIAS LOPES
Relator

Recurso "ex-officio" nº 137/
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrida:Cia.Construtora Nacional

ACÓRDÃO Nº 198/74 (873)

EMENTA: DECADÊNCIA— Decai a Fazenda do Direito de constituir o crédito tributário após cinco anos, contados do exercicio seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 45, parágrafo único da Lei nº 4.191/62).
REGÊNCIAS DE NORMAS— PROCESSOS PENDENTES- Se o saldo de anos para se consumar a decadência, à luz da Lei nº 4.19162, for inferior ao prazo fixado na nova Legislação (Lei nº5. 172/68 - Decreto -Lei nº 82/66), a regência será da norma antiga, em que o prazo decacional se completará em menor tempo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex-officio nº 137/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida Cia. Construtora Nacional, acorda a Junta de Recusros Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial,nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.Ausente à votação o Juiz Nelson Fernandes Eutáquio.
Sala das Seções-DF., em 03 de setembro 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA-RAMOS
Presidenre
WALTER BASNIAKI LINHARES
Redator

Recurso "ex-officio" nº 88/74
Recorrente: Departamento da Receita.
Recorrido: João Santos Bertoli

ACÓRDÃO Nº 200/74 (875)

EMENTA:— "VALOR DO LITIGIO — RECURSO EX—OFFICIO— Não será conhecido quando o seu valor for igual ou inferior ao do salário mínimo vigente no Distrito Federal, à época da decisão recorrida (art.262. da Lei nº 4.191/ 62).

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex-officio" e 88/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrido João Santos Bertoli, acorda a Junta de Recursos Fiscais,à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Ausentes à votação os Juizes Newton Rgydio Rossy e Walter Basniaki Linhares.

Salas das Sessões- DF, em 05 de setembro de1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
ADOLFO DIAS LOPES
Redator

Recurso "ex officio" nº 300/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Bar e Restaurante Senhor do Bonfim Ltda.

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE
O julgador de Primeira Instância proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda recorreu de ofício nos termos do art. 262 da Lei nº. 4.191/62.
Recebo o recurso
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 11 de setembro de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso "ex officio" nº 301/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Dalmo Paixão

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE
O julgador de Primeira Instância proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda recorreu de ofício nos termos do art. 262 da LEI Nº 4.191/62.
Recebo o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 11 de setembro de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso ex officio nº 302/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE
O julgador da Primeira Instância proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda recorreu de ofício nos termos do art. 262 da Lei nº. 4.191/62.
Recebo o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 11 de setembro de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso "ex officio" nº 282/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrida: Friplan - Frigoríficos do Planalto Ind. e Com. Ltda.
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE
O julgador de Primeira Instância proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda recorreu de ofício nos termos do art. 262 da Lei nº 4.191/62.
Recebo o recurso.
Audiência prévia de douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 11 de setembro de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso "ex officio" nº 285/74
Recorrente: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Recorrido: José Alves de Melo
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE
O julgador de Primeira Instância proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda recorreu de ofício nos termos do art. 262 da Lei nº 4.191/62.
Recebo o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 11 de setembro de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso "ex officio" nº 291/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Antenor Rodrigues Soares
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE
O julgador de Primeira Instância proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda recorreu de ofício nos termos do art. 262 da Lei nº 4.191/62.
Recebo o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 11 de setembro de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso "ex officio" nº 181/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Cia. Ultragaz Sociedade Anônima

ACÓRDÃO Nº 201/74 (876)

EMENTA:-DECADÊNCIA—Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos, contados do exercicio seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 45, parágrafo único da Lei nº 4.191/62).
REGENCIA DE NORMAS—PROCESSOS PENDENTES—Se o saldo de anos para se consumar a decadência, à luz da Lei nº 4.191/62, for igual ao prazo fixado no Decreto-Lei nº 82/66, e constatada neste ausência de regra aplicável à espécie, a regência será de norma antiga.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex officio" nº 181/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida Cia. Ultragaz Sociedade Anônima, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer de recurso para lhe dar provimento, em parte, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas, Ausente à votação os Juizes Newton Egydio Rossi e Walter Basniaki Linhares.

Sala das Sessões-DF., em 03 de Setembro de 1974.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
NELSON FERNANDES EUSTAQUIO
Redator

Recurso "ex officio"
Recorrente: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Recorrida: Varig - Viação Aérea Rio Grandense

ACÓRDÃO Nº 203/74 (878)

EMENTA: AUTORIA—IMPROCEDÊNCIA—O auto lavrado contra quem, comprovadamente, não cometeu a infração é improcedente.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex officio" nº 147/74, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Recorrida Varig, Viação Aérea Rio Grandense, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade e votos, conhecer do Recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-DF., em 05 de setembro de 1974.
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
NEWTON EGYDIO ROSSI
Redator

Recurso "ex officio" nº 166/74
Recorrente: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Recorrido: Antonio -Lote 01—Quadra 45—Taguatinga

ACÓRDÃO Nº 204/74 (879)

EMENTA:-NULIDADE-A inexistência de elementos suficientes para identificação do infrator, no processo, acarreta a nulidade do auto de infração.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex officio" nº 166/74, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Recorrido Antonio - Lote 01-Quadra 45- Taguatinga, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para declarar nulo o auto de infração, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz Walter Basniaki Linhares.

Sala das Sessões-DF., em 05 de setembro de 1974.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

NEWTON EGYDIO ROSSI
Redator

Recurso "ex officio" nº 172/74
Recorrente: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Recorrido: GE. 09Conjunto B-Casa 34 -Guará

ACÓRDAO Nº 205/74 (870)

EMENTA:-NULIDADE-A inexistência no processo, de elementos suficientes para identificação do infrator, acarrera a nulidade do auto de infração.
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex officio" nº 172/74, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Recorrido GE. 09 -Conjunto B Casa 34 - Guará, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, declarar nulo o auto de infração e todo o processado, de acordo com o voto do Juiz Relator, Sendo que a maioria, declara a nulidade com fulcro no artigo 244, inciso II, parágrafo 1º. Foram votos divergentes os dos Juizes João Bispo dos Santos Junior e Adolfo Dias Lopes que declararam com fucro no parágrafo 1º, artigo 244 da mesma lei.
Sala das Sessões-DF., em 05 de setembro de 1974.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

NEWTON EGYDIO ROSSI
Redator

Recurso **ex officio** nº. 336/74
Recorrente: Departamento de Receita
Recorrido: Elias Pachepeche

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

A autoridade julgadora da Primeira Instância, proferindo sentença parcialmente contrária aos interêsses da Fazenda Pública, recorreu de oficio nos termos do art.262 da Lei nº. 4191/62
A firma autuada, embora devidamente retificada da decisão que também lhe foi desfarorável em parte, deixou transcorrer **in albis** o prazo para oferecimento de recurso voluntário.
Recebo o recurso **ex officio.**
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 12 de setembro de 1974.
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente.

Recurso **ex officio** nº. 339/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrida: Loja do Livro Ltda.
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

A autoridade julgadora de Primeira Instância, proferindo decisão parcialmente contrária ao interêsses da Fazenda Pública, recorreu de oficio nos termos do art. 262 da Lei nº. 4.191/62.
A firma autuada, embora devidamente notificada da decisão que também lhe foi desfavorável em parte, deixou transcorrer in albis o prazo para oferecimento de recurso voluntário.
Recebo o recurso **ex officio.**
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 12 de setembro de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente.

Recurso ex offício nº 342/74
Recorrente: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Recorrido: Hilderval Teixeira

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

O julgador de Primeira Instância proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, recorreu de ofício nos termos do art. 262 da Lei nº 4.191/62. Recebe o recurso. Audiência prévia da douta Representação da Fazenda. Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 12 de setembro de 1974

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso Voluntário nº 305/74
Recorrente: José Honório de Andrade
Recorrido: Departamento da Receita
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

José Honório de Andrade, firma individual, não se conformando com a sentença de Primeira Instância prolatada no processo nº 001.015/74, pertinente ao auto de infração nº 30.652/74, ofereceu recurso a esta colenda Corte, em 15 de maio de 1974, conforme atesta o Chefe da Seção de Preparo e Julgamento às fls. 9.
Recurso tempestivo, pois a notificação da decisão condenatória ocorreu em 8 de maio de 1974 (recibo de fls. 8), observando-se, assim, haver a autuada exercitado o seu direito dentro do prazo previsto no art. 257 da Lei 4.151/62 (20 dias).
Recebo, portanto, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 12 de setembro de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso ***ex officio*** nº 324/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Enos Gomes de Lima
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE
A autoridade julgadora de Primeira Instância, proferindo sentença parcialmente contrário aos interesses da Fazenda Pública, recorreu de ofício nos termos do art. 262 da Lei nº 4.191/62.
A firma autuada, embora devidamente notificada da decisão que também lhe foi desfavorável em parte, deixou transparecer ***in albis*** o prazo para oferecimento de recurso voluntário.
Recebo o recurso ***ex officio***.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 12 de setembro de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso Voluntário nº 343/74
Recorrente: Comercial Dutra Ltda.
Recorrido: Departamento da Receita

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Comercial Dutra Ltda., não se resignando com a sentença de Primeira Instância prolatada no processo nº 40.672/73, pertinente ao auto de infração nº 27.916/73, ofereceu recurso a esta colanda Côrte em 21 de junho de 1974 (Protocolo de fls 29).
Recurso tempestivo, pois a notificação da decisão condenatória ocorreu em 10 de junho de 1974, conforme Aviso de Recebimento da E.C.T. de fls 23, observando-se, destarte, ter a autuada exercitado o seu direito dentro do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62 (20 dias). Recebo, portanto, o recurso.
Audiência prévia da douta Repre-

sentação da Fazenda. Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 12 de setembro de 1974

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso Voluntário nº 327/74
Recorrente: Feira de Taguatinga
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Irresignada com a Sentença de Primeira Instância prolatada no processo nº 141.833/74, pertinente ao auto de infração nº 05.241/74, a firma M. O. Feira de Taguatinga ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 11 de junho de 1974 (Protocolo de fls. 10).
Recurso tempestivo, pois a notificação da decisão condenatória ocorreu em 28 de maio do mesmo ano, observando-se, assim, ter a parte exercitado o seu direito de postular a revisão dentro do prazo previsto no art.257 de Lei nº 4.191/62 combinado com os art; 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal
Recebo, portanto, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 10 de setembro de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso "ex-officio" nº 328/74
Recorrente: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Recorrido: Walce Mattos da Silva

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

O julgador de Primeira Instância proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda recorreu de ofício nos termos do art. 262 da Lei nº 4.191/62.
Recebo o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.

Brasília, 09 de setembro de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso "ex-officio" nº 330/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Elvira Semões Figueira

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

O julgador de Primeira Instância proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda recorreu de ofício nos termos do art. 262 da Lei nº 4.191/62.
Recebo o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 09 de setembro de 1974.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso "ex officio" nº 332/74
Recorrente: Serviço Antônomo de Limpeza Urbana
Recorrida: Organização Globo de Contabilidade
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE
O julgador de Primeira Instância proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda recorreu de ofício nos termos do art. 262 da Lei nº 4.191/62.
Recebo o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.

Brasília, 09 de setembro de 1974

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso Voluntário nº 333/74
Recorrente: Paulo Roberto Freza
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE
Inconformado com a decisão de Primeira Instância prolatada no processo nº 142.137/74, pertinente ao auto de infração nº 05.595/74, Paulo Roberto Freza ofereceu recurso à esta egrégia Junta em 19 de junho de 1974 (fls. 8)
Recurso tempestivo, eis que a notificação da sentença condenatória ocorreu em 6 de junho do mesmo ano (fls. 2), verificando-se, portanto, o cumprimento do prazo previsto no art. 257 da Lei nº. 4.191/62.
Recebo o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Republique-se e Distribua-se.
Brasília, 10 de setembro de 19711

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso "ex officio" nº 334/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Edgar Garcia Ribeiro

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE:
O Julgador de Primeira Instância profeindo decisão contrária aos interesses da Fazenda recorreu de ofício nos termos do art. 262 da Lei nº 4.191/62.
Recebo o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.

Brasília, 09 de setembro de 1974

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso "ex-officio" nº 336/74
Recorrente: Departamento da Receita.
Recorrido: J.S. Costa
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

O Julgador de Primeira Instância proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda recorreu de ofício nos termos do art. 262 da Lei nº 4.191/62.

Recebo o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 09 de setembro de 1974.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso "ex-officio" nº: 337/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Jockey Clube de Brasília

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

O julgador de Primeira Instância proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda recorreu de ofício nos termos do art. 262 da Lei nº 4.191/62.
Recebo o recurso.
Audiência prévia douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.

Brasília, 09 de setembro de 1974.
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS

Presidente
Recurso "ex officio" nº, 338/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Odon Alves Custódio

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

O Julgador de Primeira Instância proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda recorreu de ofício nos termos do art. 262 da Lei nº 4.191/62.
Recebo o recurso
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.

Brasília, 09 de setembro de 1974.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente.

Recurso Voluntários nº 317/74
Recorrente: Hindi- Cia. Brasileira de Habitações
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpesa Urbana
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE
Hindi-Cia. Brasileira de Habitações, irresignada com a sentença prolatada no processo nº 141.025/74, pertinente ao auto de infração nº 05.496/74, ofereceu recurso a esta egrégia Junta de 28 de maio de 1974. (Protocolo de fls. 13).
Recurso tempestivo, pois a notificação da decisão condenatória ocorreu em 22 de maio do mesmo ano. (fls. 8).
Recebo, portanto, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 10 de setembro de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso voluntário n. 251/74
Recorrente: Paladium Magazin Comercial Ltda.
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Paladium Magazin Comercial Ltda., não se conformando com a sentença de Primeira Instância, prolatada no processo nº 214.863/74, recorreu a esta egrégia Junta em 15 de fevereiro de 1974 (Protocolo de fls. 12).
Recurso tempestivo, pois a notificação da setença condenatória ocorreu em 1º de fevereiro do mesmo ano (fls.5), observando-se, portanto, o cumprimento do prazo prevista no art. 257 da Lei nº 4.191/62.

Recebo o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília-DF, 10 de setembro de 1974,

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso Voluntário nº 260/74
recorrente: Francisco Chaves do Nascimento
Recorrido: Departamento da Receita

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Irresignada com a decisão prolatada pelo Diretor da então Divisão de Renda Mercantil, no processo nº 12.997/64, pertinente ao auto de infração nº10.547/64, a firma individual Francisco Chaves do Nascimento, interpôs recurso a esta egrégia Junta em 4 de outubro de 1965. (Protocolo fls 15).
Recurso tempestivo, pois a notificação da decisão condenatória ocorreu em 22 de setembro daquele mesmo ano, consoante se vê às fls. 8, observando-se, assim, que a parte interessada exercitou o seu direito de postular a revisão do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4 191/62.
De acordo com a legislação vigente, à época, garantiu à instância através de depósito da quantia objeto do litígio. (Guia de Recolhimento nº 74/65, de fls. 16).
Por motivos vários, somente em 13 de março de 1974,subiu o feito à apreciação deste Tribunal.
Recebo, portanto, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.

Brasília, 10 de setembro de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente.

Recurso Voluntário nº 283/74
Recorrente: Goiás Refrigerantes S/A.
Recorrido: Departamento da Receita

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Irresignada com a sentença de Primeira Instância prolatada no processo nº 3260/71, concernente ao auto de infração nº 21.306/74, Goiás Refrigerantes S/A., ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 20 de março de 1974.
Recurso tempestivo, eis que foi cientificada da decisão condenatória em 28 de fevereiro de 1974, conforme Aviso de Recebimento da ECT. DE FLS; 20, observando-se, portanto, que a parte interessada exercitou o seu direito de postular a revisão com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.
Recebo, assim, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.

Brasília, 30 de setembro de 1974
AMAURY UBIRAJARA RAMOS
Presidente

Recurso "ex-officio" nº. 129/74
Recorrente: Departamento de Receita
Recorrido: Danuti R. Damano Ltda.
ACORDÃO Nº. 208/74
EMENDA: - DECADÊNCIA - Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos contados do início do procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 184, Parágrafo único do Decreto lei nº. 82/66).
Vistos, relatados e discutidos os autos de Recurso "ex-officio" nº. 129/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrido Demuti R. Damano Ltda., acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos. conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz Mauro Renan Bittencourt, substituido pelo Juiz Suplente Ubaldo Ataide Cavalcante.
Sala das Sessões-DF., em 05 de setembro de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
JOÃO BISPOS DOS SANTOS JUNIOR
Redator

Recurso "ex-officio" nº. 194/74
Recorrente: Departamento de Receita
Recorrida: Associação dos Servidores do DFSP.
ACORDÃO Nº. 209/74 (884)
EMENTA: DECADÊNCIA - Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito após cinco anos, contados do exercício seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 45, parágrafo único da Lei nº. 4.191/62).
REGENCIA DE NORMAS - PROCESSOS PENDENTES - Se o saldo de anos para se consumar a decadência, à luz da Lei nº. 4.191/62, for inferior ao prazo fixado na nova legislação (Lei nº. 5.172/66 - Decreto lei nº. 82/66), a regência será da norma antiga, em que o prazo decacional se completará em menor tempo.
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex-officio" nº. 194/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida Associação dos Servidores do DFSP, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Ausentes à votação os Juizes Walter Basniaki Linhares e Mauro Renan Bittencourt, sendo este substituido pelo Juiz Suplente Ubaldo Ataide Cavalcante.
Sala das Sessões-DF., em 05 de setembro de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Redator

Recurso Voluntário nº. 276/74
Recorrente: Hindi - Cia. Brasileira de Habitações
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

HINDI — Cia. Brasileira de Habitações foi autuada em 18 de fevereiro de 1974, pela Fiscalização do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana. (Auto de Infração nº. 05.498/74).
em fevereiro de 1974, apresentou defesa em Primeira Instância, conforme timbre do Protocolo Geral visto às fls. 2.
Em 13 de março do mesmo ano, foi cientificada da lavratura de Termo Aditivo ao Auto Inicial, que teve como objetivo a retificação do nome da autuada, porquanto constava, equivocamente a designação de "Construtora HINDI S/A", ao invés de HINDI — Cia Brasileira de Habitações.
Em 03 de maio de 1974, a autoridade competente de Primeira Instância decidiu o feito, condenando a autuada ao recolhimento da multa de Cr$468,00, nos termos da legislação pertinente.
Em 22 de maio de 1974, foi a infratora devidamente notificada dos termos da sentença condenatória (fls. 9).
Em 25 de junho de 1974, o Chefe da Seção de Fiscalização do S.L.U., tendo em vista o decurso do prazo legal, sem que a autuada recolhesse a multa ou oferecesse recurso, propôs o encaminhamento do processo ao Departamento da Receita, com o fim de propiciar a inscrição do débito em dívida ativa, o que se efetivou em 31 de julho pretérito, conforme se observa às fls. 10-v.
Em 27 de março de 1974 (Protocolo de fls. 14), antes, portanto, da prolação da sentença condenatória, a firma interessada endereçou petição a esta colenda Côrte, fazendo remissão ao recebimento do já aludido Temo Aditivo ao Auto de Infração, ao mesmo tempo em que aduz novos esclarecimentos à sua defesa oferecida em Primeira Instância, constante do documento de fls. 2.

Comparando-se as datas antes mencionadas, e bem assim, o teor da referida peça de fls. 14, forçoso é concluir que essa última postulação não tem o caráter de recurso, e sim de complemento da defesa, que surgiu em razão do termo de aditamento e, por um lamentável equívoco de seu subscritor, foi endereçada a esta egrégia Junta, quando seu destino natural seria, ainda, a Primeira Ins-

tância.
Portanto, evidencia-se não haver recurso a ser processado, motivo pelo qual determino à Secretaria desta Junta que promova a baixa dos registros pertinentes, restituindo, em seguida, os autos à instância de origem.
Publique-se.
Brasília, 12 de setembro de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso ex officio no. 329/74
Recorrente: Departamento de Receita
Recorrido: Tito Antonio da Silva

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

A autoridade julgadora de Primeira Instância, proferindo sentença parcialmente contrária aos interesses da Fazenda Pública, recorreu do ofício nos termos do art. 262 da Lei nº. 4.191/62
A firma autuada embora devidamente notificada da decisão que também lhe foi desfavorável em parte, deixou transcorrer **inalbis o prazo para oferecimento de recurso voluntário.**
Recebo o recurso ex ofício.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se
Brasília, 12 de setembro de 1974

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso ex officio nº. 331/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: José Cabral de Lima

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

A autoridade julgadora da Primeira Instância, proferindo sentença parcialmente contrária aos interesses da Fazenda Pública, recorreu do ofício nos termos do art. 262 da Lei nº. 4.191/62
A firma autuada, embora devidamente notificada da decisão que também lhe foi desfavorável em parte, deixou transcorrer **in albis o prazo para oferecimento** de recurso voluntário.
Recebo o recurso ex officio.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.

Brasília, 12 de setembro de 1974

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso ex officio nº 83/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Manoel Benedito Leite

ACORDÃO Nº 202/74

EMENTA: - VALOR DO LITIGIO - RECURSO EX OFFICIO - Não será conhecido quando o seu valor for igual ou inferior ao do salário mínimo vigente no Distrito Federal, à época da decisão recorrida)art. 262 da Lei nº 4.191/62).

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso ex officio nº 83/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrido Manoel Benedito Leite, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, não conhecer do recurso nos termos de voto de Juiz Relator, declaração de voto do Juiz Mauro Ranan Bittencourt e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-DF., em 05 de setembro de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

WALTER BABNIAKI LINHARES
Redator

Recurso ex-officio nº 112/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrida: Cia. Química Indústrial de Laminados.

ACORDÃO Nº. 207/74

EMENTA - DECADÊNCIA - Decai a Fazenda do direito de constituir o *crédito tributário após cinco contados* do início do procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 184, parágrafo único do Decreto-lei nº 82/66).

Vistos, relatados e discutidos os autos de Recurso ex officio nº 112/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida Cia. Química Industrial de laminados, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos,conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, nos termos do vato do Juiz Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz Mauro Renan Bitencourt; substituido pelo Juiz Suplente Ubaldo Ataide Cavalcante.
Sala das Sessões-DF., em 05 de setembro de 1974

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Redator

Recurso ex officio nº 198/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrida: A. Assis e Cia. Ltda.

ACÓRDÃO Nº 157/74 (832)

EMENTA: - DECADÊNCIA - Decai a Fazenda do diretio de constituir o crédito tributário após cinco anos, contados do exercicio seguintes ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 45, parágrafo único da Lei nº 4.191/62). REGÊNCIA DE NORMAS - PROCESSOS PENDENTES - Se o saldo de anos para se consumar a decadência, à luz da lei nº 4.191/62, for igual ao prazo fixado no Decreto-lei nº 62/66, e constatada nesta ausência de regra aplicável à espécie, a regência será da norma antiga. Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso ex officio nº 198/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida A. Assis e Cia. Ltda, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, em parte, nos termos do voto do Juiz Relator, declaração de voto do JUIZ Mauro Renan Bittencourt, João Bispo dos Santos Júnior, Adolfo Dias Lopes e notas taquigráficas. Ausentes à votação os Juizes, Presidente Amaury Ubirajara da Silva Ramos, que se encontrava sob licença médica, e Newton Egydio Rossi.
Sala das Sessões/DF., em 12 de julho de 1974

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
NELSON FERNANDES EUSTÁQUIO
Redator

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso ex officio nº 197/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Ivan Santos Silva

ACÓRDÃO Nº 164/74 (839)

EMENTA: - DECADÊNCIA - Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos, contados do exercício seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 45, parágrafo único da Lei nº 4.191/62). REGÊNCIA DE NORMAS - PROCESSOS PENDENTES - Se o saldo de anos para se consumar a decadência, à luz da Lei nº 4.191/62, for igual ao prazo fixado no Decreto-Lei nº 82/66, e constratada nesta ausência de regra aplicável á espécie, a regência será *da norma antiga. Vistos, relatados e* discutidos os autos do Recurso ex officio nº 197/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrido Ivan Santos Silva, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Ausentes à votação os Juizes Presidente Amaury Ubirajara da Silva Ramos, por se encontrar sob licença médica e Newton Egydio Rossi.
Sala das Sessões/DF., em 12 de julho de 1974

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
WALTER BASNIAKI LINHARES
Redator

Recurso "ex officio" nº 264/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Madereira Nacional S.A.
ACÓRDÃO Nº 194/74 (869)

EMENTA: DECADÊNCIA — Auto de Infração ou qualquer medida preparatória ao lançamento, lavrado dentro do prazo hábil para constituição do crédito tributário, constituem-se no termo inicial da decadência (Parágrafo único do art. 184, do Decreto Lei nº 82/66.

PRELIMINAR — Reformada a decisão, em grau de recurso que julgou a extinção do direito da Fazenda, compete à Primeira Instância proferir julgamento de mérito.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso- 'ex officio' nº 264/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida, Madeireira Nacional S.A., acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso, para lhe dar provimento, no sentido de determinar à Primeira Instância que julgue o seu mérito, por considerar não haver se operado a decadência, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.
Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1974.
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
NEWTON EGYDIO ROSSI
Redator

Recurso "ex-officio" nº 148/74
Recorrente: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Recorrido: Pedro Caram Zuquim
ACÓRDÃO Nº 199/74

EMENTA: — AUTO DE INFRAÇÃO — IMPROCEDÊNCIA — Improcedente é o auto lavrado contra infrator que, preliminarmente notificado, ainda disponha de prazo para regularizar a situação.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex-officio" nº 148/74, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Recorrido Pedro Caram Zuqim, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação os Juizes Nelson Fernandes Eustáquio e Newton Egydio Rossi.

Sala das Sessões-DF., em 3 de setembro de 1974

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Redator

Recurso Voluntário nº. 299/74
Recorrente: Eucir Pinheiro
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE
Irresignado com a decisão da Primeira Instância proferida no processo nº. 141.411/74, pertinente ao auto de infração nº. 05.215/74, EUCIR PINHEIRO ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 16 de maio de 1974 (Protocolo de fls. 11).
Recurso tempestivo, pois a notificação da sentença condenatória ocorreu em 13 de maio do mesmo ano (fls. 6).
Recebo, portanto, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 10 de setembro de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso Voluntário nº. 313/74
Recorrente: Adolar Vasconcelos
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE
Inconformado com a decisão de Primeira Instância proferida no processo nº. 14.403/74, pertinente ao auto de infração nº. 5.218/74, ADOLAR VASCONCELOS ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 28 de maio de 1974 (Protocolo de fls. 12).
Recurso tempestivo, eis que a notificação da sentença condenatória ocorreu em 10 de maio do mesmo ano (fls. 6), observando-se, portanto, o cumprimento do prazo previsto no art. 257 da Lei nº. 4.191/62.
Recebo o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 10 de setembro de 1974.
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso Voluntário nº. 314/74
Recorrente: Auto Escola Fórmula 1 Ltda.
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE
Auto Escola "Fórmula 1 Ltda"., não se resignando com a sentença de Primeira Instância prolatada no processo nº. 141.780/74, pertinente ao auto de infração nº. 05.160/74, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 4 de junho de 1974 (Protocolo de fls. 11).
Recurso tempestivo, pois a notificação da decisão questionada ocorreu em 22 de maio de 1974, (fls. 6), sendo, portanto, observado o prazo previsto no art. 257 da Lei nº. 4.191/62.
Recebo o recurso.
Audiência prévista da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 10 de setembro de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO D.F.
Às 15h. do dia 10 de setembro de 1974, terça-feira, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ramos e presentes os Juízes: Mauro Renan Bittencourt, João Bispo dos Santos Júnior, Adolfo Lopes, Walter Basniaki Linhares e Nelson Fernandes Eustáquio. Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária realizada dia 5 de setembro de 1974. Com a palavra o Sr. Presidente comunicou ao Plenário, que V.Exa. o Sr. Secretário de Finanças do Distrito Federal, atendeu a solicitação feita pela Presidência desta Casa, no sentido de que aquela Secretaria patrocinasse aos Juízes representantes do Governo, o curso de Processo Civil que a U.D.F. fará realizar a partir de 17 deste; afirmou ainda, que a Presidência já tomou as providências necessárias para a efetivação da medida. Justificou também a ausência do douto Representante da Fazenda a esta sessão, que teve de se ausentar de Brasília, para empreender viagem ao interior de Goiás. A conferência do acórdão referente ao REO-202/73, foi adiada para a próxima sessão, em virtude da ausência do Juiz Newton Egydio Rossi, redator. Da pauta de julgamento do dia constou: Para início de votação: RV-124/73 e REO-183/73, recorrentes e recorridos, respectivamente, Agro-Comercial Paulista Ltda e Divisão de Tributos Diversos, sendo relator o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso voluntário para lhe negar provimento, e ainda, também à unanimidade conhecer do recurso ex officio para lhe dar provimento no sentido de determinar à Primeira Instância que julgue o mérito concernente ao exercício de 1967, por considerar não ter se operado a decadência, tudo nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz Newton Egydio Rossi. Redator para o acórdão o Juiz João Bispo dos Santos Júnior, RV-175/73 e REO-180/73, recorrentes e recorridas respectivamente, A. Frias e Cia Itacal e Departamento da Receita, sendo relator o Juiz Mauro Renan Bittencourt. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda à unanimidade de votos, conhecer do Recurso voluntário para lhe negar provimento e ainda, também à unanimidade, conhecer do Recurso ex officio para lhe dar provimento, no sentido de determinar à Primeira Instância que julgue o mérito concernente ao exercício de 1967, por considerar não ter se operado a decadência, tudo nos termos do voto do Juiz relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz Newton Egydio Rossi. Redator para o acórdão o Juiz Mauro Renan Bittencourt. RV-28/74, em que é recorrente Cerealista Casa Cabral Ltda, recorrido Departamento da Receita e relator o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer de ambos os recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do Juiz relator, declaração de voto do Juiz João Bispo dos Santos Júnior e notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz Newton Egydio Rossi. Redator para o acórdão o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. A votação do RV-176/73 e REO-181/73, recorrentes e recorridos José Alves Bezerra e Departamento da Receita, sendo relator o Juiz Newton Egydio Rossi, foi transferido para próxima sessão, em virtude da ausência do Juiz relator. Nada mais havendo a ser deliberado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 12 de setembro de 1974, a hora fixada. E, por nada mais constar, eu, Ronaldo Marcio do Valle, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda, e demais Juízes presentes à sessão ordinária do dia 12 de setembro de 1974, data em que foi aprovada. Certifico que a presente ata foi assinada em sessão pelos Juízes: Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Newton Egydio Rossi, Mauro Renan Bittencourt, Adolfo Lopes, João Bispo dos Santos Júnior, Walter Basniaki Linhares, Nelson Fernandes Eustáquio e o Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso.
RONALDO MARCIO DO VALLE
Assistente

- A BOA CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS TRAZ BENEFÍCIOS PARA VOCÊ UTILIZE-OS CONVENIENTEMENTE.

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1974

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Inciso IV do Artigo 1º do Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1967 e tendo em vista o que consta no processo nº 81 614/74
RESOLVE:
DETERMINAR a prestação de serviços extraordinários em caráter especial, previstos no Artigo 5º. do Decreto "N" nº 618 de 12 de junho de 1967, aos funcionários relacionados em anexo, lotados na Administração Regional de Taguatinga da Secretaria do Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta até 31.12.74.

Brasília, 16 de setembro de 1974
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE 16 DE setembro DE 1974/SEG
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - Art. 5º do Dec. "N" nº 618/67

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	%	DESPESA MENSAL
00.113	Luiz Gonzaga Cabral	Servente	05	50	171.00
00.151	Sinhô Correa Cortes	Motorista	08	50	216,00
01.442	Mario Ferreira de Oliveira	Operador de Máquina Pesada	12	50	306,00
09.503	Francisco X. de Oliveira	Aux. Artífice de Maquinista	05	50	171,00
13.812	Israel Pereira de Miranda	Pintor	09	50	237,00
13.993	Alfredo Severino	Borracheiro	08	50	216,00
14.665	José Fontes Rocha	Carpinteiro	12	50	306,00
16.108	Carlito Cândido Dourado	Escriturário	10-B	50	260,00
16.735	João da Silva Guimarães	Servente	05	50	171,00
	TOTAL			Cr$	2.054,00

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1974
O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Inciso VI do Artigo 1º do Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1967,
RESOLVE:
Designar JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, Fiscal de Posturas, nível 09, matrícula no 0134, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituto eventual do Chefe da Seção de Fiscalização de Obras, símbolo FC—08, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante da Secretaira do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta.
Brasília, 16 de setembro de 1974.
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1974.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo item VI, do artigo 1º, do Decreto "E" Nº 340 de 12 de dezembro de 1974

RESOLVE

designar ROSEMIRO DA COSTA ARAUJO, Escriturário, nível 10-B, matrícula 6475, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, para substituir eventual da Assessora Auxiliar, Símbolo FC-05, ANA ANGELA PONTE GUIMARÃES COURY, matrícula nº. 4640, lotada no Gabinete da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 16 de Setembro de 1974.

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
Secretário do Governo

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1974
O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13 do Decreto "N" nº 618 de 12 de junho de 1967 e tendo em vista o que consta no Processo nº 80.251/73,
RESOLVE:
DETERMINAR a aplicação de regime de tempo integral e dedicaçao exclusiva, previsto no Artigo 1º. do Decreto "N" nº. 618 de 12 de junho de 1967, ao funcionário JURANDI DE CERQUEIRA, matrícula nº. 14.954, ocupante da Função em Comissão símbolo FC-14, de Encarregado de Turma de Construção Civil, da Seção de Obras e Reparos, da Divisão de Obras, da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento da Secretaria do Governo do Distrito Federal, na base de 60% dos seus vencimentos, no valor mensal de Cr$ 658,00 a partir da publicação desta até 31/12/74.
Brasília, 16 de setembro de 1974.
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1974
O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Inciso VI do Artigo 1º do Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1967,
RESOLVE:
Designar ERISVALDO LOPES MARTINS, Assessor do Administrador, símbolo FC—04, matrícula nº 18.042, para substituto eventual do Administrador Regional do Gama, código DAS—102,1, da Administração Regional do Gama da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta.
Brasília, 16 de setembro de 1974
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1974
O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Inciso VI, do Artigo 1º do Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1967.
RESOLVE:
Designar OSCAR BASTOS, Secretário Datilógrafo, símbolo FC—10, matrícula nº 9.874, para substituto eventual do Assessor Auxiliar, símbolo FC—08, da Administração Regional de Taguatinga da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta.
Brasília, 16 de setembro de 1974.
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1974
O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Inciso VI do Artigo 1º do Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1967,
RESOLVE:
Designar ANTONIO CARLOS DANTE, Diretor da Divisão de Administração Geral, símbolo FC—06, matrícula nº 18.183, para substituto eventual do Assessor do Administrador, símbolo FC—04, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta.
Brasília, 16 de setembro de 1974.
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1974
O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1967 e tendo em vista o que consta do Processo nº 282172/74,
RESOLVE:
Designar MANOEL BARBOSA DA FONSECA, Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, símbolo FC—10, matrícula nº 11.531, para responder cumulativamente e sem prejuízo de suas atuais funções, pela Seção de Obras e Reparos, símbolo FC—10, da Divisão de Obras, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante da Secretaria do Governo do Distrito Federal, no período de 27/10 a 25/11/74, por motivo de férias de seu titular.
Brasília, 16 de setembro de 1974
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1974
O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1967 e tendo em vista o que consta do Processo nº 282172/74,
resolve,
Designar JOÃO LUIZ FERNANDES, Chefe da Seção de Obras e Reparos, símbolo FC—10, matrícula nº 14.663, para responder cumulativamente e sem prejuízo de suas atuais funções, pela Seção de Conservação de Logradouros Públicos, símbolo FC—10, da Divisão de Obras, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante da Secretaria do Governo do Distrito Federal, no período de 25/09 a 24/10/74, por motivo de férias de seu titular.
Brasília, 16 de setembro de 1974
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1974
O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13 do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967 e tendo em vista o que consta do Processo nº 80.251/73,
RESOLVE:
DETERMINAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no Artigo 1º do Decreto "N" nº 618 de 12 de junho de 1967, ao funcionário ADÃO FELICIO MEIRA, matrícula nº 1.932, ocupante da Função em Comissão simbolo FC-10, de Chefe da Seção de Transportes, da Divisão de Administração Geral, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante da Secretaria do Governo do Distrito Federal, na base de 75% dos seus vencimentos, no valor mensal de Cr$ 1.010,00, a partir da publicação desta até 31.12.74.
Brasília, 16 de setembro de 1974
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1974
O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13 do Decreto "N" nº 618 de 12 de junho de 1967 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 80.251/73,
RESOLVE:
DETERMINAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no Artigo 1º do Decreto "N" nº 618 de 12 de junho de 1967, ao funcionário DONATO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 12.144 ocupante da Função em Comissão símbolo FC—10, de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante da Secretaria do Governo do Distrito Federal, na base de 75% dos seus vencimentos, no valor mensal de Cr$ 1.010,00, a partir da publicação desta até 31.12.74.
Brasília, 16 de setembro de 1974
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1974
O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, do Decreto "N" nº. 618 de 12 de junho de 1967, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 80 251/73,
RESOLVE:
DETERMINAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no Artigo 1º do Decreto "N" nº 618 de 12 de junho de 1967, ao funcionário EDVALDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 17.147, ocupante da Função em Comissão símbolo FC—10, de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga da Secretaria do Governo do Distrito Federal, na base de 75% dos seus vencimentos, no valor mensal de Cr$ 1.010,00, a partir da publicação desta até 31.12.74.
Brasília, 16 de setembro de 1974.
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1974
O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Inciso IV do Artigo 1º. do Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1967 e tendo em vista o que consta no Processo nº 80.251/73,
RESOLVE:
DETERMINAR a prestação de serviços extraordinários em caráter especial, previstos no Artigo 5º do Decreto "N" nº 618 de 12 de junho de 1967, ao servidor GILBERTO DO NASCIMENTO, motorista, nível 08—A, matrícula nº 13.856, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta até 31/12/74, na base de 50% e no valor mensal de Cr$ 216,00.
Brasília, 16 de setembro de 1974
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1974
O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Inciso IV do Artigo 1º do Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1967 e tendo em vista o que consta no Processo nº 80.251/73,
RESOLVE:
DETERMINAR a prestação de serviços extraordinários em caráter especial previstos no Artigo 5º do Decreto "N" nº 618 de 12 de junho de 1967, ao servidor JOSE DIONIZIO DOS SANTOS, servente, nível 05, matrícula nº. 17.339, do Quadro Provisório de

Pessoal do Distrito Federal, lotado na Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta até 31.12.74, na base de 50% e no valor mensal de Cr$ 171,00.
Brasília, 16 de setembro de 1974
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1974
O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Inciso IV do Artigo 1º do Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1967 e tendo em vista o que consta no Processo nº 80.251/73,
RESOLVE:
DETERMINAR a prestação de serviços extraordinários em caráter especial, previstos no Artigo 5º do Decreto "N" nº 618 de 12 de junho de 1967, ao servidor PAULO FLORENTINO DA SILVA, Motorista nível 10, matrícula nº. 9396, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Administração Regional do Gama da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta até 31/12/74, na base de 50% e no valor mensal de Cr$ 260,00.
Brasília, 16 de setembro de 1974
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1974
O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Inciso VI do Artigo 1º. do Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1967,
RESOLVE:
Designar JOÃO BERNARDINO DIBETE, Servente, nível 05, matrícula nº 11.941, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituto eventual do Chefe da Seção de Material e Patrimônio, símbolo FC—10,da Divisão de Administração Geral, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta.
Brasília, 16 de setembro de 1974
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1974
O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Inciso VI do Artigo 1º do Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1967,
RESOLVE:
Designar VALDEMIRO NAZARIO DE FIGUEIREDO, servente, nível 05, matrícula nº 1.729,do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal,para substituto eventual do Chefe da Seção de Arquivo Técnico, símbolo FC—08, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta.
Brasília, 16 de setembro de 1974.
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1974
O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Inciso VI do Artigo 1º do Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1967,
RESOLVE:
Designar NARRUL MUNIR MIZIARA, Assistente Técnico, símbolo FC-05 matrícula nº 18.400, para substituto aventual do Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, simbolo FC—04, da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir de 22/8/74.
Brasília, 16 de setembro de 1974.
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1974
O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Inciso VI, do Artigo 1º do Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1967.
RESOLVE:
Designar OLIMPIO VIEIRA, Motorista, nível 10, matrícula nº 13.074, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituto eventual do Chefe da Seção de Convervação de Logradouros Públicos, símbolo FC—10, da Divisão de Obras, da Administração Regional de Planaltina da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta.
Brasília, 16 de setembro de 1974
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1974
O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Inciso VI do Artigo 1º do Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1967,
RESOLVE:
Designar GERALDO BUENO DE TOLEDO, Pintor, nível 9-B, matrícula nº 16.527, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituto eventual do Chefe da Seção de Documentação Administrativa, símbolo FC—10, da Divisão de Administração Geral, da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta.
Brasília, 16 de setembro de 1974.
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1974
O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1967 e tendo em vista o que consta do Processo nº 066954/74,
RESOLVE:
MANDAR CESSAR a prestação de serviços extraordinários em caráter especial, determinada nos termos do Artigo 5º do Decreto "N" nº 618 de 12 de junho de 1967, ao servidor NEWTON LOPES FONTOURA, Pedreiro, nível 9, matrícula nº 16.436, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Administração Regional do Gama da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir de 18 de julho de 1974.
Brasília, 16 de setembro de 1974
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1974
O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1967 e tendo em vista o que consta do Processo nº 066954/74,
RESOLVE:
MANDAR CESSAR a prestação de serviços extraordinários em caráter especial, determinada nos termos do Artigo 5º do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, ao servidor ADELINO LOPES RIBEIRO, Auxiliar de Medição, nível 06, matrícula nº 12.235, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Administração Regional do Gama da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir de 27/03/74,
Brasília, 16 de setembro de 1974.
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

Não permita que crianças brinquem com fogos de artifícios, fósforos, ou soltem balões. Essas brincadeiras, aparentemente inocentes, podem transformar-se em imprevistas catástrofes.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 28/74-SSP, DE 13 DE SETEMBRO DE 1974

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 13, do Capítulo III, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 2.504, de 28 de dezembro de 1973,

RESOLVE:
alterar, na forma dos quadros anexos, os valores destacados pela Portaria nº 19/74-SSP, de 04.07.74, às Divisões de Cadastro Financeiro e Programação e Controle da Secretaria de Administração e à Seção Financeira desta Secretaria.
DISTRITO FEDERAL, 13 DE SETEMBRO DE 1974
RÔMULO MARINHO
Secretário de Serviços Públicos

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº /74-SSP, DE DE SETEMBRO DE 1974

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO FINANCEIRA - SSP

ATIVIDADE / PROJETO - ELEMENTO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	TOTAL
SSP-2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	50.000,00	30.000,00	
3.1.4.0 - Encargos Diversos	2.000,00	2.000,00	32.000,00
SSP-2.034 - CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	1.771.212,00	2.049.057,00	3.820.269,00
SSP-1.031 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
4.1.1.0 - Obras Públicas	2.000.000,00	2.500.000,00	4.500.000,00
SSP-1.053 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS			
4.1.1.0 - Obras Públicas	60.000,00	100.000,00	160.000,00
SSP-1.064 - CONSTRUÇÃO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS			
4.1.1.0 - Obras Públicas	70.000,00	-	-
SSP-1.065 - COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE PASSAGEM DE NÍVEL			
4.1.1.0 - Obras Públicas	400.000,00	-	-

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº /74-SSP, DE DE SETEMBRO DE 1974

UNIDADE ORÇAMENTÁRIO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE-CSM-SEA

ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	TOTAL
SSP-2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.1.2.0 - Material de Consumo	92.000,00	150.000,00	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações ..	25.000,00	60.000,00	
4.1.4.0 - Material Permanente	28.500,00	40.000,00	250.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº /74-SSP, DE DE SETEMBRO DE 1974

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO-CSP-SEA

ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	TOTAL
SSP-2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.750.000,00	1.830.000,00	
3.2.3.0 - Transferência de Assistência e Previdência Social	170.000,00	170.000,00	2.000.000,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DIRETORIA DA NOVACAP

Sessão nº 969ª. realizada em: 26-08-74

Nº: 01
PROCESSO Nº: 14 009/74
REFERENCIA: Alteração no Balanço da Companhia: transferência de valor "Dívida Fundada Interna - Por contratos", do Passivo Exigível para o Passivo Pendente.
DECISAO:
A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que consta do processo nº 14 009/74 APROVA a transferência, no balanço da Companhia, sob o título "Dívida Fundada Interna- Por Contratos", da importância de Cr$ 152.946.909,77 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MILHOES: NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVE CRUZEIROS E SETENTA E SETE CENTAVOS do Passivo Exigível para o Passivo Pendente, importância esta proveniente de operações de crédito realizadas com o Banco do Brasil, para a construção de Brasília.
Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração e Assembléia Geral.
Relator: - Diretor JOAO MANCINI
a)JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a)JOAO MANCINI
a)ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a)EMMANUEL PEDROSA FILHO
a)MAURO DE ALENCAR FECURY

Nº 02
PROCESSO Nº: 19 489/74
REFERENCIA: WILSON SICHIERI- encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 8 556,27 (oito mil, quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros e vinte e sete centavos).
DECISAO:
A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas, apresentada por WILSON SICHIERE, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 24 096/73, no valor de Cr$ 1 556,27 (oito mil, quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros e vinte e sete centavos).
Relator Diretor JOAO MANCINI
a)JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) JOAO) MANCINI
a)ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a)EMMANUEL PEDROSA FILHO
a)MAURO DE ALENCAR FECURY

Nº 03
PROCESSO Nº: 17 879/74
REFERENCIA: AUSTEN FERNANDO GONÇALVES BRANCO - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 10.044,00 (dez mil, quarenta e quatro cruzeiros)
DECISAO:
A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas, apresentada por AUSTEN FERNANDO GONÇALVES BRANCO, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 12 082/73, no valor de Cr$ 10 044,00 (dez mil, quarenta e quatro cruzeiros).
Relator: Diretor JOAO MANCINI
a)JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a)JOAO MANCINI
a)ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a)EMMANUEL PEDROSA FILHO
a)MAURO DE ALENCAR FECURY

Nº 04
PROCESSO Nº: 18 849/74
REFERENCIA: Coleta de Preços para execução de desmatamento, escavação e reaterro do Sub-solo da obra Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública.
DECISAO:
A Diretoria, com o voto do Relator, a vista do exposto no presente processo e considerado que recentemente foi homologado pela Diretoria e Conselho o preço de Cr$ 11.60/m2. de escavação e transportes para a obra do Ministério do Interior, adjudica ao serviço em tela a firma PAVIPLAN— CONSTRUÇAO E PAVIMENTAÇAO PLANALTO LTDA, pelos preços unitários constantes de uma proposta, dando ao contrato o valor estimado de Cr$ 43.930,00 (quarenta e três mil, novecentos e trinta cruzeiros), com base nas previsões da quantitativas estimada pela DI e confirmada na proposta da firma, ficando desde já a Diretoria de Edificações autorizada a no final dos serviços, efetuar a medição e autorizar os pagamentos desde que estes não ultrapassem o valor de 263 do valor estimado do contrato.
Relator: - Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECUR-

JOAO MANCINI

Nº 05
PROCESSO Nº: 19 422/74
REFERENCIA: Medição de Recalques com apresentação de Relatório e Projeto de Reforço de for o caso do Pilar P. 18 do Ed. sede NOVACAP.
DECISAO:
A Diretoria com o voto do relator, face ao exposto no presente processo e:
1)Consederando todo o histórico relacionado;
2)Considerando a especialização que o assunto requer;
3) considerando que tanto o Decreto nº 73 140 de 09/11/73, em seu artigo 3º. item IV, como a Resolução nº 045/74-CA, em seu artigo 3º alíneas e nos dá cobertura;
4) Considerando que das duas propostas existentes, a mais vantajosa no parecer da Divisão Técnica é da firma STRUCTURA S/A, libera a licitação e adjudicação dos serviços de: 1)Controle de Recalque Pilar 18;
2) controle de dados para análise da estabilidade do Pilar 18;
3) Verificação desta estabilidade
4)Apresentação de Relatórios final indicando as providências a serem tomadas.
A firma especializada STRUCTURA S/A-Consultora de Engenharia, pelo valor global de Cr$ Cr$ 30 000,00 (trinta mil cruzeiros), e nos termos de sua proposta as fls. 4 e 5 do processo 19 422/74.
Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
MAURO DE ALENCAR FECUR-
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
JOAO MANCINI

Processo nº 19.749/74
Referência: Convite nº 450/74-CPLM, para aquisição de ferros CA-50 e CA-60 (CA T), destinados à reforma da Residência do Ministério do Trabalho.
DECISÃO:
A Diretoria com o voto do Relator, face ao exposto e de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA Homologa o Convite nº 450/74-CPLM e Aprova a proposta da firma BRASIF-COMERCIAL BRASILEIRA DE FERRO LTDA., para fornecimento de ferro CA-50 e CA-60 de acordo com as especificações constantes do P.A. nº 413/74, para obra de reforma da Residência do Ministro do Trabalho, pelo valor total de Cr$ 3.695,00 (três mil seiscentos e noventa e cinco cruzeiros) com entrega imediata. Emita-se a necessária Nota de Empenho.
Relator:-Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
MAURO DE ALENCAR FECURY
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
JOÃO MANCINI

20.852/74 (P-266/74)
Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parques e Jardins, na Granja do Riacho Fundo, Ipê, Base Aérea, Residência dos Ministros, Estrada Parque D. Bosco, 1º HDB e outros, no período de 29.07 a 03.08.74, no valor de Cr$ 12.235,30 (doze mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros e trinta centavos).
À Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados em serviços executados pelo Departamento de Parques e Jardins, nas Granjas do Riacho Fundo e Ipê, Base Aérea, Residências dos Ministros, Estrada Parque D. Bosco, 1º HDB e outros, no valor de Cr$ 12.235,30 (doze mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros e trinta centavos).
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

20.848/74 (P-268)
Encaminha apropriação a cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no SETOR MILITAR URBANO, no período de 22-07 a 03-06-74, no valor de Cr$ 16.993,09 (dezesseis mil, novecentos e noventa e três cruzeiros e nove centavos).
À Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no SETOR MILITAR URBANO, no valor de Cr$ 16.993,09 (dezesseis mil novecentos e noventa e três cruzeiros e nove centavos).
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI.

Nº.: 10

26.08.7420.969/74 — (P—276/74)

Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parques e Jardins na Estrada Parque Taguatinga, no período de 19.07 a 17.08.74, no valor deCr$ 30.984,79 (trinta mil, novecentos e oitenta e quatro cruzeiros e setenta e nove centavos).
A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os srviços executados pelo Departamento de Parques e Jardins, na Estrada Parque Taguatinga, no valor de Cr$ 30.984,79 (trinta mil, novecentos e oitenta e quatro cruzeiros e setenta e nove centavos).
relator, Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Nº.: 11

20.850/74 — (P—265)

Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no EIXO RODOVIÁRIO NORTE, no período de 22 de julho a 3 de agosto de 1974, no valor de Cr$ 6.167,94 (seis mil, cento e sessenta e sete cruzeiros e noventa e quatro centavos).
A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os seviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no EIXO RODOVIÁRIO NORTE, no valor de Cr$ 6.167,94 (seis mil, cento e sessenta e sete cruzeiros e noventa e quatro centavos).
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Nº. 12

19.258/74 — (P—278)

Convite nº. 461/74—CPLM - realizado em 21-08-74, para aquisição de 30 (trinta) reatores 40w x 220V partida rápida para 2 lâmpadas - 1 (uma) caixa de lâmpadas flourescentes de 20W x 220V - 4 (quatro) unidades de braço para tempo
A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº. 461/74—CPLM, autorizando a aquisição de 30 (trinta) reatores 40W x 220V partida rápida para 2 lâmpadas - 10 (dez) reatores de 20W x 220V para 1 lâmpada - 1 (uma) caixa de lâmpadas flourescentes - 4 (quatro) unidades de braço para tempo (completo), tendo 6 (seis) firmas participantes, sendo a vencedora a firma ELÉTRICA MERCURIO LTDA, no valor de Cr$ 2.248,00 (dois mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros).
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Nº.: 13

20.853/74 — (P—270/74)

Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de PARQUES E JARDEINS NO SETOR ESPORTIVO NORTE, Palácio do Buriti, Torre de TV, W/3 Sul, Ministérios, Acampamento Pacheco no período de 22.07 a 03.08.74, no valor de Cr$ 3.782,05 (três mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros e cinco centavos).

A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no Setor Esportivo Norte, Palácio do Buriti, Torre de TV, W/3 Sul, Ministérios, Acampamento Pacheco, Clube da NOVACAP, no valor de Cr$ 3.782,05 (três mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros e cinco centavos).
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Nº.: 14

20.849/74 — (P—275/74)

Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parques e Jardins na Lixeira do Setor Gráfico, no período de 02.07 a 03.08.74, no valor de Cr$ 3.416,64 (três mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros e sessenta e quatro centavos).

A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, , solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na Lixeira do Setor Gráfico no valor de Cr$ 3.416,64 (três mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros e sessenta e quatro centavos).
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Nº 15
20.854/74 (P-271/74)
Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parque e Jardins na Estrada Parque Taguatinga, no período de 01 a 06 de julho de 1974, no valor de Cr$4.150,43 (quatro mil, cento e cinquenta cruzeiros e quarenta e três centavos).
A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Parques e Jardins, na Estrada Parque Taguatinga, no valor de Cr$4.150,43 (quatro mil, cento e cinquenta cruzeiros e quarenta e três centavos).
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY

a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

a) JOAO MANCINI

Nº 16
20.886/74 (P-273)
Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇAO, na ERMIDA D.BOSCO, no periodo de 18-06 a 19-06-74, no valor de Cr$6.152,38 (seis mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e oito centavos).
A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇAO, da ERMIDA D.BOSCO, no valor de Cr$6.152,38 (seis mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e oito centavos).
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY

a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) MAURO DE ALENCAR FECURY

a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

a) JOAO MANCINI

Nº 17
20.851/74 (P-267/74)
Encaminho apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parques e Jardins no Palácio da Alvorada, Granja do Torto, Granja do Ipê, Riacho Fundo, Residência dos Ministros e Outros no período de 22 a 27 de julho de 1974, no valor de Cr$9.530,87 (nove mil, quinhentos e trinta cruzeiros e oitenta e sete centavos).
A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Parques e Jardins no Palácio da Alvorada, Granja do Torto, Granja do Ipê, Riacho Fundo, Residência dos Ministros e outros, no valor de Cr$9.530,87 (nove mil, quinhentos e trinta cruzeiros e oitenta e sete centavos).
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY

a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) MAURO DE ALENCAR FECURY

a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

a) JOAO MANCINI

Nº 18
20.891/74 (P-269/74)
Encaminho apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização na Companhia de Rádio Patrulha - Setor Policial - Sul, no valor de Cr$653,93 (seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e noventa e três centavos).
A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização, na Cooperativa de Rádio Patrulha - Setor Policial - Sul, no valor de Cr$653,93 (seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e noventa e três centavos).
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY

a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) MAURO DE ALENCAR FECURY

a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

a) JOAO MANCINI

Nº 19
Processo nº: 10.569/74
Referência: DIVISAO DE MATERIAL DE CONSUMO/DA-Solicita aquisição de materiais.

DECISAO
A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de Cr11.444,70 (onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros e setenta centavos)., de conformidade com o que consta do supra citado processo.
Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

a) MAURO DE ALENCAR FECURY

a) JOAO MANCINI

Nº. 21
Processo nº. 19.173/74
Referência: SERVIÇO DO PATRIMONIO, solicita aprovação de orçamentos apresentados pela firma FACIT S/A, para conseros de máquinas de escrever e de calculas de propriedade da NOVACAP.
DECISÃO
A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de Cr$ 4.589,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta cruzeiros) de conformidade com o que consta do supra citado processo.
Relator: Diretor
a)JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a)ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a)MAURO DE ALENCAR FECURY
a)EMMANUEL PEDROSA FILHO
a)JOÃO MANCINI

Nº. 22
Processo nº. 26.623/74
Referência: DIVISÃO DE MATERIAL DE CONSUMO /Solicita aquisição de materiais para Recomposição de Estoque.
DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de Cr$14.330,00 (quatorze mil, trezentos e trinta cruzeiros) de conformidade com o que consta do supra citado processo.
Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a)JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a)EMMANUEL PEDROSA FILHO
a)MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOÃO MANCINI

Nº. 23
Processo Nº. 18.958/74
Referência: DIVISÃO INDUSTRIAL/DA - Sol-aquisição de materiais, destinados a confecções de uma estante P/a Residência do Sr. Secretário da Viação e Obras-SQS.111-Bloco "I" - aptº. 301.
DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de Cr$ 1.566,80 (um mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), de conformidade com o que consta do supra citado processo.
Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a)ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a)EMMANUEL PEDROSA FILHO
a)MAURO DE ALENCAR FECURY
a)JOÃO MANCINI

Nº. 24
Processo nº. 15.074/74
Referência: Diversos Serviços Extras nº. 05 - obra do Edifício Sede do D-NEF - devido alterações solicitadas pelo DNEF.
DECISÃO:

A Diretoria com o voto do relator, face ao exposto no presente processo, e em se trarando de solicitação do próprio interessado, estando todos os quantitativos e preços unitários atestados pelos órgãos Técnicos, Encaminha o mesmo ao Egrégio Conselho de Administração, OPINANDO pela aprovação do serviço extra nº 05 com adjudicação direta à Empreiteira CONSTRUTORA ERG LTDA — Arquitetura, Engenharia e Urbanismo pelo valor global de Cr$ 150.357,17 (Cento e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e dezessete centavos) obedecendo os quantitativos e preços unitários do quado resumo da Divisão Técnica, anexo às fls. 84 deste, sem alteração do Prazo Contratual.
Relator: - Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
MAURO DE ALENCAR FECURY
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
JOÃO MANCINI

SESSÃO Nº 970º. REALIZADA EM: 28-08-74

PROCESSO Nº.: 16.708/74
REFERÊNCIA: Gabinete da Superintendência - Solicita aquisição de uma Chevrolet Veraneio, modelo C. 1416, cor Azul profundo.
DECISÃO:

A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o processo à consideração do Egrégio Conselho de Administração opinando pela homologação da Tomada de Preços realizada, autorizando-se a aquisição de 01 (uma) Chevrolet Veraneio, modelo C. 1416, cor azul profundo, com a firma JORLAN DE BRASILIA S/A., pelo valor global de Cr$ 44.732,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros) devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 34 do presente processo.
Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

PROCESSO Nº.: 16.815/74
REFERÊNCIA: Divisão do Material de Consumo, solicita aquisição de material para recomposição de estoque.
DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de Cr$ 22.114,50 (vinte e dois mil, cento e quatorze cruzeiros e cinquenta centavos), de conformidade com o que consta do supra citado processo.
Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a JOÃO MANCINI
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY

PROCESSO Nº.: 19.763/74
REFERÊNCIA: DE — Convite nº 426/74—CPLM, para aquisição de materiais destinados à obra Reforma da Residência do Ministro do Trabalho.
DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do relator, face ao exposto e de conformidade com a Resolução nº. 050/74—CA, homologa o Convite nº. 426/72—CPLM e aprova as propostas das firmas consideradas vencedoras abaixo relacionadas por Itens:
SOREMA — MAD. MAT. CONST. EM GERAL LTDA — Item 01 - 50% V. total, Cr$ 5.350,00
MADEIREIRA SÃO JORGE LTDA — Item 01 - 50% valor total Cr$ 5.350,00
COMACO — COM. MAD. E COMPENSADOS LTDA — Item 02 - V. total ... 7.840,00 para fornecimento de 1000 mil metros de Tábua de pinho de II de 1x12 e 1.000 ml, metros de Pontalete de pinho de II de 3x3, destinados à obra Reforma da Residência do Ministro do Trabalho, com prazo de entre de 05 (cinco) dias e imediato. Emita-se as correspondêntes Notas de Empenho em nome de cada uma das firmas, nos respectivos valores.
Relator. - Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY
JOÃO MANCINI

PROCESSO Nº 15.500/74
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 044/74—CPL, para fornecimento e colocação, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de vidros nos edifícios APF—1 e APF—2, do INPI situados na SQS—315, em Brasília-DF.
DECISÃO:
A Diretoria com o voto do relator, face ao exposto no presente processo, encaminha o mesmo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando seja homologada a Tomada de Preços nº 044/74—CPL e autorizada a contratação com a firma VIDROESTE LTDA., para fornecimento e colocação, sob regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de vidros nos edifícios APF—1 e APF—2, do INPI, localizados nas projeções nº.s 06 e 07 da SQS—315, em Brasília-DF., atribuindo-se ao contrato o valor de Cr$ 296.000,00 (Duzentos e noventa e seis mil cruzeiros), e prazo de 60 (sessenta dias contados, da data de assinatura do dito contrato.
Relator: - Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
MAURO DE ALENCAR FECURY
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
JOÃO MANCINI

PROCESSO Nº: 19.362/74
REFERÊNCIA Convite nº 051/74—CPL,para fornecimento e colocação, sob o regime de empreitada por preço global, de esquadrias metálicas, na obra da Unidade Cívico Cultural do Núcleo Bandeirante, em Brasília, - DF.
DECISÃO:
A Diretoria com o voto do relator, face o exposto e de conformidade com a Resolução nº. 060/74—CA, Homologa a Convite nº. 051/74 CPL,contratando com a firma METALÚRGICA RIBEIRO LTDA., a execução, sob o regime de empreitada por preço global, de esquadrias metálicas, na obra da Unidade Cívico Cultural do Núcleo Bandeirante, em Brasília-DF., pelo valor global de Cr$ 15.460,00 (quinze mil quatrocentos e sessenta cruzeiros), e prazo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do contrato, para conclusão dos serviços.
Relator: - Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
MAURO DE ALENCAR FECURY
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
JOÃO MANCINI

PROCESSO Nº: 19.205/74
REFERÊNCIA: Convite nº. 048/74—CPL, para execução, sob regime de empreitada por preço global, de impermeabilização na laje de cobertura da Unidade Cívico Cultural do Núcleo Bandeirante, em Brasília - DF.
DECISÃO:

A Diretoria com o voto do relator, face ao exposto e de conformidade com a Resolução nº 060/74—CA, Homologa o Convite nº 048/74—CPL,contratado com a firma IMPECOBRÁS — IMPERMEABILIZANTES E COBERTURAS LTDA., a execução, sob o regime de empreitada por preço global, de impermeabilização na laje de cobertura da Unidade Cívico Cultural do Núcleo Bandeirante, em Brasília - DF., pelo valor global de Cr$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos cruzeiros), e prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato, para entrega dos serviços.
Relator: - Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
MAURO DE ALENCAR FECURY
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
JOÃO MANCINI

PROCESSO Nº: 19.204/74
REFERÊNCIA: Anulação do Convite nº 047/74—CPL, e realização, sob regime de empreitada, mediante aplicação de preços unitários, de piso e rodapé paviflex ou similar, na Unidade Cívico Cultural do Núcleo Bandeirante em Brasília-DF.
DECISÃO
A Diretoria com o voto do relator, face ao exposto e tendo em vista as razões de ordem econômica e ainda a solicitação do órgão Convenente, Anula o Convite nº 047/74—CPL, por conveniência administrativa na forma do item 12.2 da Carta Convite e realiza novo convite para fornecimento e colocação de piso e rodapé paviflex ou similar, na Unidade Cívico Cultural do Núcleo Bandeirante, em Brasília - DF., em substituição ao material anteriormente especificado.
Relator: - Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
MAURO DE ALENCAR FECURY
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
JOÃO MANCINI

Processo nº.: 19.646/74
Referência: TECFRIL S/A - Justificativa de atraso e liberação da fatura referentes ao fornecimento e montagem dos equipamentos de ar condicionado central para o Edifício Sede do T.C.U. - Contr. 460/73.
DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do relator, face ao exposto e considerando que o parágrafo 3º. do Art. 62 da Resolução nº. 045/74 - CA assim se expressa "A avaliação e a aceitação da justa causa compete ao Diretor, na área especificada de suas atribuições, com aprovação do Diretor Superitendente, que dependendo da gravidade da situação, poderá transferir o assunto à Diretoria Colegiada", e tendo em vista a falta de condições oferecidas pela obra, aceita as razões apresentadas, considerando justificado o atraso de 30 (trinta) dias verificados e dispensa a multa prevista, liberando-se consequentemente o pagamento da fatura nº. 6691, no valor de Cr$ 111.017,40 (cento e onze mil, dezessete cruzeiros e quarenta centavos) de interesse da firma TECFRIL S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO e relativa ao fornecimento e montagem de equipamentos de ar condicionado para a obra Edifico Sede do T.C.U., objeto do Contrato nº. 460/73.

Relator: - Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY
JOÃO MANCINI

Processo nº.: 16.808/74
Referência: DE — Convite nº. 262/74 — CPLM, para aquisição de diversos materiais, destinados à obra Reforma da Casa nº 04, Acomp. da Pacheco Fernandes.
DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do relator, face ao exposto e de conformidade com a Resolução nº. 060/74—CA, homologa a Convite nº 262/74—CPLM e aprova as propostas das firmas abaixo relacionadas por itens:
MADEIREIRA TAVARES LTDA — item 01 - valor total ...Cr$ 3.003,00
COMACO — COM. MAD. E COMPENSADOS LTDA - itens 2 e 3 - V. Total Cr$...168,00
MADEIREIRA UNIÃO LTDA — ITEM 4 e 5 - valor total...Cr$ 18,00
para fornecimento dos materiais especificados no P.A. nº. 298/74, com prazo de entrega imediata. Emita-se as correspondentes Notas de Empenho em nome de cada uma das firmas, nos respectivos valores.
Relator. - Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY
JOÃO MANCINI

15 111/74

Dispensa de licitação para a aquisição de adubo e calcário, destinados às obras de implantação de áreas verdes na Estrada Parque Indústria e Abastecimento (EPIA) e Trevo do SIA/CENABRA, em Brasília, Distrito Federal.

A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o que se contém na letra g do art. 3º. do Capítulo I da Resolução nº 45/74-C.A., AUTORIZA e dispensa de licitação e aquisição do material (adubo e calcário) constante da Requisição de Material inserta às fls. 02(dois), do presente processo, a ser feita ao Serviço Especial de Revenda (SERMA), da Secretaria de Agricultura e Produção do Governo do Distrito Federal. A despesa, no valor de Cr$ 19.512,00 (duzentos mil quinhentos e doze cruzeiros, deverá correr à conta do Convênio firmado entre a NOVACAP e GDF/SVO, publicado no Distrito Federal de 13.02.74.
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a)JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a)MAURO DE ALENCAR FECURY
a)ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a)EMMANUEL PEDROSA FILHO
a)JOÃO MANCINI

16 001/74 (P-249)

Aquisição de 7.500 (sete mil e quinhentos) kg de Formulação Granulada 5-12-15, 29.600 (vinte e nove mil e seiscentos) kg de calcário: 900 (novecentos) kg de uréia destinados à Estrada Parque Taguatinga. A diretoria, com o voto do Relator, e considerando o disposto na letra "g", art. 3º. da Resolução nº 45/74-CA, AUTORIZA:
1- a dispensa da licitação:
2- a aquisição de 7.500 (sete mil e quinhentos) kg de Formulação Granulada 5-12 15 29 600 (vinte e nove mil e seiscentos) kg de calcário e 900 (novecentos) kg de uréia destinados à Estrada Parque Taguatinga, no valor de Cr$ 17 168,40 (dezessete mil, cento e sessenta e oito cruzeiros e quareta centavos), conforme proposta de fls. 9 (nove) do processo nº 16 001/74.
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY

a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Processo nº.: 19.141/74 (CP-283/74)
Referência: Convite nº. 052/74-CPL, realizado em 19 de agosto de 1974, para execução de meios--fios e passeios na SQS 312, em Brasília - Distrito Federal.
DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº. 052/74-CPL, com a contratação da firma, CONSTRUTORA ELDORADO LTDA, que dentre as 7 (sete) licitantes, propôs executar pelo desconto de 5,6% (cinco vírgula seis por cento) sobre os preços da Tabela de Preços do De.U., de 30.06.72, corrigida com o inflator 1,37, (um vírgula trinta e sete), os serviços de meios - fios e passeios na SQS 312, em Brasília, Distrito Federal. Ao contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), podendo oscilar em 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos de acordo com os item 6.2e 6.3 do Edital, sem necessidade de aditivo vontradual. O prazo para conclusão das obras fica fixado em 60 (sessenta) dias, contado da data da assinatura do contrato.
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOAO MANCINI

Processo nº. 20.470/74
Referência: Atualização do valor do contrato nº. BHV-05, assinado entre a USIMINAS MECANICA S.A. e o ESCRITORIO DE CONSTRUÇOES E ENGENHARIA "ECEL" S.A. para fornecimento de uma viga metálica de 58,00 m. de comprimento para a obra da PONTE COSTA E SILVA.
DECISAO:
A Diretoria, com o voto do Relator, aprova a proposta da USIMINAS MECANICA S.A., Carta nº. CDV 227/74, a qual atualiza o preço contratual de Cr$ 2.427.056,52 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, cinquenta e seis cruzeiros e cinquenta e dois centavos) para o valor global de Cr$ 4.763.969,00 (quatro milhões, setecentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros), tendo em vista que o preço apresentado em abril de 1973 era estimado, baseado em um ante-projet que foi totalmente modificado, e que o preço de Cr$12.73 p/kilo em aço COR-TEN (29,65% mais caro que o aço comum no mercado), cobrado agora pela SIMEC é mais baixo que o solicitado por diversas firmas, para execução do mesmo projeto em aço comum, e autoriza à firma "ECEL" S/A assinar o Termo Adtivo Contratual ao Contrato nº. BHV—05 nas condições da Carta proposta CDV 227/74;.
Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração.
Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) José Reinaldo Carneiro Tavares
a) Mauro de Alencar Fecury
a) Roberto de Oliveira Cruz
a) Emmanuel Pedrosa Filho
a) João Mancini

Processo nº. 16.570/74 (P-284/74)
Referência: Tomada de Preços nº. 050/74-CPL, realizada em 20 de agosto de 1974, para execução de meios-fios e passeios na SQS 314, em Brasília, Distrito Federal.
DECISAO:
A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº. 050/74-CPL, com a contratação de Firma CONSTRUTORA ELDORADO LTDA, que dentre as 4 (quatro) firmas licitantes, propôs executar, pelo desconto de 6,5% (seis vírgula cinco por cento) sobre os preços da Tabela de Preços do De. U, de 30.06.72, corrigida com o inflator 1,37 (um vírgula trinta e sete), os serviços de meios-fios e passeios na SQS 314, em Brasília, Distrito Federal.
Ao contrato deverá ser atribuído o valor do Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros). O prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 150 (cento e cinquenta) dias, sendo que a parte referente a execução de meios-fios deverá estar concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.
Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração.
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOAO MANCINI

Processo nº. 19.052/74
Referência: MINISTERIO DA JUSTIÇA- Serviço de urgência - para retirada de águas pluviais que inundam o poço do elevador no sub-solo.
DECISAO.
A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista a concorrência do Ministério, ter sido a IMPECOBRAS que executou o serviço anterior, mantendo o princípio da responsabilidade única e total, principalmente o caráter especial dos serviços e a urgência e a necessidade dos mesmos sob pena de prejuízos maiores, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, opinando pela liberação da Licitação nos termos do artigo 3º. alínea "h" da Resolução nº. 045/74-CA e adjudicação de obra diretamente à firma IMPECOBRAS - IMPERMEABILIZANTES E COBERTURASLTDA. pelo valor blobal de Cr$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos cruzeiros) e nos termos da proposta anexa às fls. 02.
Relator - Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
A(JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO.
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) JOAO MANCINI
a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Sessão nº 971ª. realizada em: 02.09.74.

Processo nº: 17.174/74
Referência: Termo de convênio a ser firmado entre o Ministério da Educação e Cultura e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração do prosseguimento e conclusão das obras de modificações e reparos do edifício sede do Instituto Nacional do Livro.
DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a efetivação de um convênio entre o Ministério da Educação e Cultura e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil regulando o prosseguimento das obras de modificação e reparos do Instituto Nacional do Livro, em Brasília - Distrito Federal, dando-se ao mesmo o valor de Cr$ 114.367,44 (cento e quatorze mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros e quarenta e quatro centavos) e prazo de execução de 90 dias, na forma da minuta de fls. 11 a 13, ouvido o Egrégio Conselho de Administração.
Relator: Diretor Superintendente
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY
EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOÃO MANCINI

PROCESSO Nº: 17 368/74 (P—295/74) 971ª. 02.09.74.

REFERENCIA: Tomada de Preços nº 028/74-CPLM, realizada em 22.8.74 para aquisição de tela de aço CA-50 e CA—50B, destinados e urbanização do Setor "B" Guará II.
A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 028/74-CPLM, para a aquisição de tela de aço CA—50 e CA—50B, destinados a urbanização do Guará II, setor "B", tendo 04 (quatro) firmas participantes e sendo vencedoras as firmas conforme mapa demonstrativo de fls. 50.
a) MACIFE S/A —itens 01, 02 e 03 - valor 74.705,00 (setenta e quatro mil, setecentos e cinco cruzeiros).
b)BRASIF — COMERCIAL BRASILEIRA DE FERRO item 02 (parte) valor 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos cruzeiros),
c)DOVA S/A - MATERIAIS DE CONSTRUÇAO — item 04 valor de 73.840,00 (setenta e três mil, oitocentos e quarenta cruzeiros),
d) COFERCIT — COMERCIO E TRANSPORTE — doze itens conforme mapa- valor Cr$ 200 727,27 (duzentos mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros e vinte e sete centavos).
O valor global é de 414.172,27 (quatrocentos e catorze mil, cento e setenta e dois cruzeiros e vinte e sete centavos).Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração.
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY

a)JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a)MAURO DE ALENCAR FECURY
a)ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a)EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOAO MANCINI

PROCESSO Nº: 21 213/74- (P—281)
REFERENCIA: Aprovação de proposta nº BH-CP/025-R/74, de 14 de agosto de 1974, da firma B.H. Engenharia S.A. para execução de serviços especializados subaquáticos, na obra da Ponte Costa e Silva.
A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando a urgência e alta especialização no assunto, de acordo com a alínea "e" e "h" do art. 3º. da Resolução nº 045/—CA, que dizem:
e) - na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só podem ser fornecidos por produtor ou representante comercial exclusivos, bem como na contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização.
h) - nos casos de emergência caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, bens e equipamentos. autoriza:
1- A dispensa de licitação:
2- A contratação da firma B.H. Engenharia S.A para execução dos serviços, objeto da proposta nº BH—CP/025-R/74, de 14 de agosto de 1974, no reforço das Fundações da Ponte Costa e Silva, no valor de Cr$ 661 714,00. ficando designado o Engº. Mergulhador Clóvis Soares filho para chefiar os serviços.
Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração.
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY

PROCESSO Nº: 21 213/74 (P—281)

REFERENCIA: Aprovação da proposta nº BH-CP/025-R/74, de 14 de agosto de 1974, da firma B.H. Engenharia S. A. para execução de serviços especializados subaquáticos, na obra da Ponte Costa e Silva.
a)JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a)MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA

a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

PROCESSO 21.340/74
REFERÊNCIA: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na RESIDÊNCIAS DOS MINISTROS, BASE AÉREA, M.E.V. E RESIDÊNCIA DO MINISTRO DOS TRANSPORTES, o período de 8 a 22 de maio de 1974, no valor de Cr$4.948,09 (quatro mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros e nove centavos).
A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, nas RESIDÊNCIAS DOS MINISTROS, BASE AEREA, M.E.C. E RESIDÊNCIA DO MINISTRO DOS TRANSPORTES, no valor de Cr}4.948,09 (quatro mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros e nove centavos).
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a)JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a)MAURO DE ALENCAR FECURY
a)ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a)EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

PROCESSO Nº. 21.2338/74
REFERÊNCIA: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no PALÁCIO DA ALVORADA: GRANJA DO TORTO, AUTODROMO ÁGUAS CLARAS E OUTROS, no período de 22 a 27-07-74 e de 29 a 03-08-74, no valor de Cr$ 8.762,85 (oito mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

5a Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no PALÁCIO DE ALVORADA, GRANJA DO TORTO, AUTODROMO. AGUAS CLARAS E OUTROS, no valor de Cr 8.762,85 (oito mil setecentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta e cinco centavos).
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a)JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a)MAURO DE ALENCAR FECURY
a)ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a)EMMANUEL PEDROSA FILHO
a)JOÃO MANCINI

PROCESSO: 21.4341/74
REFERÊNCIA: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na SQS. 103 a 108, 206, 208, 209, 302 a 308, no período de 29-07 a 03-08-74, no valor de Cr$ 1.390,75 (um mil trezentos e noventa cruzeiros e setenta e cinco centavos.
A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços e executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na SQS. 103 a 108, 206, 2208, 209, 302, a 308, no valor de Cr$ 1.390,75 (um mil, trezentos e noventa cruzeiros e setenta e cinco centavos).
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a)JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a)MAURO DE ALENCAR FECURY
a)COBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a)EMMANUEL PEDROSA FILHO
a)JOÃO MANCINI

PROCESSO: 21.079/74
REFERÊNCIA: Encaminha apropriação dos serviços realizados eplo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na ESTRADA PARQUE CONTORNO DE TAGUATINGA - TRECHO EPTG - DF-8 - BR-20 SOBRADINHO, no período de 22-07 a 16-08-74 no Valor de Cr 4.292,09 (quatro mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros enove centavos).
A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, na ESTRADA PARQUES CONTORNO DE TAGUATINGA - TRECHO EPTG - DF-08 - BR-20 SOBRADINHO, no valor de Cr 4.3292,09 (quatro mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros e nove centavos).
Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a)EMMANUEL PEDROSA FILHO
a)JOÃO MANCINI

PROCESSO Nº: 20.890/74 — (P-272)
REFERÊNCIA: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO no SIA e SQN 411/12, no período de 15/06 a 14/07/74 e 28/05 a 14/07/74 no valor de Cr$ 173.372,93 (cento e setenta e três mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros e noventa e três centavos).

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, no valor de Cr$ 173.372,93 (cento e setenta e três mil, trazentos e setenta e dois cruzeiros e noventa e três centavos).
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Processo nº: 21 339/74 (CP 290)
Referência: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no AUTÓDROMO, SETOR MILITAR URBANO, PALÁCIO DA ALVORADA, GRANJA DO TORTO, SQS 302 a 308 e OUTROS, no período de 10 a 17-08-74, no valor de Cr$ 8 233,12 (oito mil, duzentos e trinta e três cruzeiros e doze centavos).
A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, no AUTÓDROMO.SMU P. DA ALVORADA, GRANJA DO TORTO, SQS 302 a 308 e OUTROS, no valor de Cr$ 33,12 (oito mil, duzentos e trinta e três cruzeiros e doze centavos).
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Processo nº: 19 130/74 (P-286)
Referência: Prorrogação de prazo para a entrega de material 400 (quatrocentos) unidades de telha plástica, translúcida elvic- destinadas ao Departamento de Parques e Jardins.
A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando que a prorrogação de prazo não acarretará atraso na conclusão da obra JUSTIFICA o atraso na entrega do material pela firma LAURO FARIA S/A com prorrogação até 30 de setembro de 1974.
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Processo nº 20 166/74 (CP 289)
Referência: Aquisição de inseticida$
A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o disposto na Letra e, Art. 3º da Resolução nº 045/74-CA AUTORIZA:
1- a dispensa da licitação,
2. a aquisição de inseticidas
250 kg de aldrin
672 kg. de formicida blenco
500 kg de formicida mirex
120 l. de folidol
600 l. de triona "B"
120 l. de sandovit
120 l. de super rhodiatox - destinados ao Departamento de Parques e Jardins, no valor de Cr$ 19 555,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros) conforme proposta de fls. 8 (oito) proc. nº 20 166/74.
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Processo nº: 19 916/74 (CP-287)
Referência: Aquisição de 1 500 (um mil e quinhentos) kg de Formicida Granulada 5-15-10,600 (seis mil) kg de calcário, destinado ao Departamento de Parques e Jardins. A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o disposto na Letra e, Art. 3º da Resolução nº 045/74 CA AUTORIZA:
1. a dispensa da licitação
2. a aquisição de 1 500 (um mil e quinhentos) kg de Formulação Granulada 5-15-10, 6 000 (seis mil) kg de calcário, no valor de Cr$ 3 024,00 (três mil e vinte e quatro cruzeiros), conforme proposta de fls. 7 (sete) proc. nº 10 016/74
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Processo nº 20 887/74 (P 299/74)
Referência: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização na Península dos Ministérios- SHI- Sul- subitem 1.5 no período de 09.08.74, no valor de Cr$ 1834,17 (um mil oitocentos e trinta e quatro cruzeiros e dezessete centavos).
A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA, o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização na Peninsula dos Ministros - SHI- Sul subitem 1.5. no valor de Cr$1834,17 (um mil, oitocentos e trinta e quatro cruzeiros e dezessete centavos).
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Processo nº 21.580/74 (P-302)
Referência: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, no SIA E DIVERSOS LOCAIS DA ASA NORTE, no período de 05-08 a 10-08-74, ao valor de Cr$ 24.526,68 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos).
A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, no valor de Cr$ 24.526,68 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos).
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Processo nº: 20.888/74 (P-277)
Referência: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na SQN 411/12 SHCE - SQN 113 - CRUZEIRO NOVO, no período de 17-06 a 31-07-74, no valor de Cr$ 59.156,17 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros e dezessete centavos).
A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na SQN 411/12 - SHCE - CRUZEIRO NOVO-SQN 113, no valor de Cr$... 59.156,17 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros e dezessete centavos).
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Processo nº 21.579/74
Referência: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na W/3 - Sul Quadra 905 - UPIS, no período de 13-05 a 25-05-74, no valor de Cr$ 71.710,04 (setenta e um mil, setecentos e dez cruzeiros e quatro centavos).
A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na W3 - Sul - Quadra 905 - UPIS, no valor de Cr$ 71.710,04 (setenta e um mil, setecentos e dez cruzeiros e quatro centavos).
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Processo: 21.578/74 (P-297)
Referência: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, no QG da Polícia Militar, no período de 22-07 a 26-07-74, no valor de Cr$ 15.395,84 (quinze mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros e oitenta e quatro centavos).
A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, no QG da Polícia Militar, no valor de Cr$ 15.395,84 (quinze mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros e oitenta e quatro centavos).
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Processo nº: 21.582/74
Referência: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na ASA NORTE E SUL, no período de 12-08 a 17-08-74, no valor de Cr$ 13.120,05 (treze mil, cento e vinte cruzeiros e cinco centavos).
A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, na ASA NORTE E SUL, no valor de Cr$ 13.320,05 (treze mil, cento e vinte cruzeiros e cinco centavos).
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

A Diretoria, com o voto do Relator HOMOLOGA o Convite nº 477/74-CPLM, para a aquisição de 50 (cinquenta) picaretas com cabo, 50 (cinquenta) pás de bico com cabo, 20 (vinte) enxadas largas com cabo, 30 (trinta) enxadas estreitas com cabo, 6 (seis) cavadeiras, tendo 6 firmas participantes e sendo vencedoras as Firmas conforme o mapa demonstrativo de fls. 19.
I. CASA PLANETA DE BRASÍLIA - itens 01 e 02 no valor de Cr$ 2.615,00 (dois mil, seiscentos e quinze cruzeiros);
2. COREMACO LTDA - itens 03 e 04 no valor de Cr$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros);
3. CASA DAS FERRAMENTAS LTDA - item 05 no valor de Cr$... 105,00 (cento e cinco cruzeiros).
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Processo nº 20.670 (P-301/74)
Referência: Convite nº 481/74 - CPLM, realizado em 27.08.74, aquisição de 80.000 (oitenta mil) sacos plásticos de 10,5 x 15,0 cm destinados ao Departamento de Parques e Jardins.
A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 481/74-CPLM, para aquisição de 80.000 (oitenta mil) sacos plásticos de 10,5 x 15,0 cm, tendo 05 (cinco) firmas participantes, sendo vencedora: CENTROBRÁS LTDA, no valor de Cr$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos cruzeiros).
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Processo nº 21.700/74 (P-305/74)
Referência: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parques e Jardins na Avenida W-3 Sul, no período de 15 a 20.07.74, 29.7 a 3.08 e de 6 a 7.08.74, no valor de Cr$ 4.559,84 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros e oitenta e quatro centavos).
A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Parques e Jardins, na Avenida W/3 Sul, no valor de Cr$ 4.559,84 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros e oitenta e quatro centavos).
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Processo nº 21.702/74 (P-306/74)
Referência: Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parques e Jardins no Eixo Rodoviário Norte, no período de 05 a 17.08.74, no valor de Cr$ 4.835,56 (quatro mil, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros e cinquenta e seis centavos).
A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Parques e Jardins, no Eixo Rodoviário Norte no valor de Cr$ 4.835,56 (quatro mil, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros e cinquenta e seis centavos.).
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
á) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Processo nº: 18.515/74
Referência: DIVISÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/REC. DE ESTOQUE — Solicita aquisição de ácido muriático e outros
DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de Cr$ 5.983,50 (cinco mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros e cinquenta centavos). de conformidade com o que consta do supra citado processo.
Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANOEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOÃO MANCINI

Processo nº: 18.514/74
Referência: Divisão do Meterial de Consumo, solicita aquisição de diversos materiais, para recomposição do estoque.
DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do Relator, homologa aquisição e autoriza a despesa no valor de Cr$ 13.926,75 (treze mil, novecentos e vinte e seis cruzeiros e setenta e cinco centavos), de conformidade com o que consta do supra citado processo.
Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) JOÃO MANCINI
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

Processo nº: 16.811/74
Referência: Divisão do Material de Consumo, solicita aquisição de materiais para recomposição de estoque.
DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de Cr$ 15.812,00 (quinze mil, oitocentos e doze cruzeiros), de conformidade com o que consta do supra citado processo.
Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Processo nº: 17.342/74
Referência: SERVIÇO DO PATRIMONIO/DA-Solicita aquisição de materiais destinados a Residência Oficial do Senhor Diretor de Urbanização.
DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de Cr$ 17.030,00 (dezessete mil e trinta cruzeiros), de conformidade com o que consta do supra citado processo.
Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Processo nº: 21.505/74
Referência: Diretoria Administrativa, solicita aquisição de um Automóvel Opala Especial, com as especificações de fls. 03.
DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de Cr$ 32.910,00 (trinta e dois mil, novecentos e dez cruzeiros), de conformidade com o que consta do supra citado processo.
Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Processo nº: 17.921/74
Referência: DIVISÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/REC. DE ESTOQUE-Sol., aquisição de Shampoo e Detergente.
DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de Cr$ 9.018,24 (nove mil, dezoito cruzeiros e vinte e quatro centavos), de conformidade com o que consta do supra citado processo.
Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOÃO MANCINI

PROCESSO Nº: 10779/74
REFERÊNCIA: BALTAZAR BORGES DOS REIS - Solicita ressarcimento por danos causados em seu veículo.
DECISÃO:
A Diretoria com o voto do Relator, autoriza o ressarcimento da importância de Cr$. 1.793,17 (hum mil, setecentos e noventa e três cruzeiros e dezessete centavos) ao Sr. BALTAZAR BORGES DOS REIS, ou seja 50% (cinquenta por cento) do menor orçamento apresentado, que é o da Moto Agrícola Slaviero, referente aos danos causados ao seu veículo, pelo Caminhão Mercedes Benz, placa CM-0612-NOVACAP, dirigido pelo motorista CLAUDEMIRO PEREIRA DE SOUZA, conforme processo nº 10.779/74.

Relator - Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

PROCESSO Nº 18.000/74
REFERÊNCIA: Divisão de Manutenção, solicita aquisição de peças e acessórios para veículos, da linha BOSCH.
A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 18.000/74,
RESOLVE:
Homologar o Convite realizado pela CPLM, autorizando a celebração de um Contrato que discipline o fornecimento à NOVACAP de peças e acessórios para veículos da linha BOSCH, de conformidade com a Minuta elaborada pelo Serviço Jurídico, com a firma vencedora da licitação.
Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI
a) MAURO DE ALENCAR FECURY

PROCESSO Nº 18.016/74
REFERÊNCIA: Divisão de Manutenção, solicita aquisição de peças e acessórios p/máquinas, da linha Massey Ferguson.
A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 18.016/74,
RESOLVE:
Homologar o Convite realizado pela CPLM, autorizando a celebração de um Contrato que discipline o fornecimento à NOVACAP de peças e acessórios p/máquinas, da linha Massey Ferguson, de conformidade com a Minuta elaborada pelo Serviço Jurídico, com a firma vencedora da licitação.
Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

PROCESSO Nº. 18.017/74
REFERÊNCIA: Divisão de Manutenção, solicita aquisição de peças e acessórios para máquinas, da linha BOSCH
A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº. 18.017/74,
RESOLVE:
Homologar o Convite realizado pela CPLM, autorizando a celebração de um Contrato que discipline o fornecimento à NOVACAP de peças e acessórios para máquinas, da linha BOSCH, de conformidade com a Minuta elaborada pelo Serviço Jurídico, com a firma vencedora da licitação.
Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOÃO MANCINI
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

PROCESSO Nº. 18.006/74
REFERÊNCIA: Divisão de Manutenção, solicita aquisição de peças e acessórios para veículos da linha FORD WILLYS.
A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do Processo nº 18.006/74
RESOLVE:
Homologar o Convite realizado pela CPLM, autorizando a celebração de um Contrato que discipline o fornecimento à NOVACAP de peças e acessórios para veículos da linha FORD WILLYS, de conformidade com a Minuta elaborada pelo Serviço Jurídico, com as firmas vencedoras da licitação.
Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOÃO MANCINI
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

Processo nº: 18.003/74
Referência: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO—Solicita aquisição de peças e acessórios para veículos, da linha F.N.M.

D E C I S Ã O

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 18.003/74

R E S O L V E:

Homologar o Convite realizado pela CPLM, autorizando a celebração de um Contrato que disciplina o fornecimento à NOVACAP de peças e acessórios para veículos, da linha F.N.M. de conformidade com a Minuta elaborada pelo Serviço Jurídico; com a firma vencedora da licitação.

Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

a) MAURO DE ALENCAR FECURY

a) JOÃO MANCINI.

Processo nº: 18.018/74
Referência: Divisão de Manutenção/DA, solicita aquisição de Baterias

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 18.018/74,

R E S O L V E:

Homologar o Convite realizado pela CPLM, autorizando a celebração de um Contrato que displine o fornecimento à NOVACAP de Baterias de 1a. linha, de conformidade com a Minuta elaborada pelo Serviço Jurídico com a firma vencedora da licitação.
Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

a) MAURO DE ALENCAR FECURY

a) JOÃO MANCINI

Processo nº: 18.001/74
Referência: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO—Solicita aquisição de peças e ACESSORIOS PARA VEICULOS, da linha Volkswagen.

D E C I S Ã O:

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 18.001/74,

R E S O L V E:

Homologar o Convite realizado, pela CPLM, autorizando a celebração de um Contrato que discipline o fornecimento à NOVACAP de peças e acessórios para veículos da linha Volkswagen de conformidade com a Minuta elaborada pelo Serviço Juridico, com as firmas vencedoras da licitação.

Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

a) MAURO DE ALENCAR FECURY

a) JOÃO MANCINI.

Processo nº: 18.005/74
Referência: Divisão de Manutençaõ, solicito aquisição de peças e acessórios p/ veiculos, da linha MERCEDES BENZ.

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 18.005/74.

R E S O L V E:

Homologar o Convite realizado pela CPLM, autorizando a celebração de um Contrato que discipline o fornecimento à NOVACAP de peças e acessórios para veículos da linha MERCEDES BENZ de conformidade com a Minuta elaborada pelo Serviço Jurídico, com a firma vencedora da licitação.

Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a) EMMANUEL PEDROSA FILHO

a) JOÃO MANCINI

a) MAURO DE ALENCAR FECURY

processo nº: 18 010/74
REFERENCIA: Divisão de Manutenção, Solicita aquisição de peças de máquinas e aparelhos, das linhas CLARK, KOMATSU e MULLER.
A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 18 010/74,
RESOLVE:
Homologar o Convite realizado pela CPLM, autorizando a celebração de um Contrato que discipline o fornecimento à NOVACAP de peças de máquinas e aparelhos, das linhas CLARK, KOMATSU e MULLER, de conformidade com a minuta elaborada pelo Serviço Jurídico, com as firmas vencedoras da licitação.

Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a)JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a)ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a)JOAO MANCINI
a)EMMANUEL PEDROSA FILHO
a)MAURO DE ALENCAR FECURY

PROCESSO Nº: 18 007/74
REFERENCIA: Divisão de Manutenção/DA, solicita aquisição de peças de máquinas e aparelhos, da linha TOBATTA.
A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 18 007/74
RESOLVE:
Homologar o Convite realizado pela CPLM, autorizando a celebração de um Contrato que discipline o fornecimento à NOVACAP de peças de máquinas e aparelhos, da linha TOBATTA, de conformidade com a Minuta elaborada pelo Serviço Jurídico, que a firma vencedora da licitação.
Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

a)JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a)ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a)EMMANUEL PEDROSA FILHO
a)JOAO MANCINI
a)MAURO DE ALENCAR FECURY

PROCESSO Nº: 18 489/74
REFERENCIA: RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTAO ROCHA MIRANDA — encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros).
DECISAO:
A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas, apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTAO ROCHA MIRANDA relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 05 113/74, no valor de Cr$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros).
Relator: Diretor JOAO MANCINI
a)JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a)JOAO MANCINI
a)ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a)EMMANUEL PEDROSA FILHO
a)MAURO DE ALENCAR FECURY

PROCESSO Nº: 19 128/74
REFERENCIA: RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTAO ROCHA MIRANDA - encaminha prestação de contas no valorde Cr$ 2.738,00 (dois mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros)
DECISAO:
A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas, apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTAO ROCHA MIRANDA relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 05 113/74, no valor de Cr$ 2 788,00 (dois mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros).
Relator: Diretor JOAO MANCINI
a)JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a)JOAO MANCINI
a)ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a)EMMANUEL PEDROSA FILHO
a)MAURO DE ALENCAR FECURY

PROCESSO Nº: 19 473/74
referÊNCIA RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTAO ROCHA MIRANDA - encaminham prestação de contas no valor de Cr 700,00 (setecentos cruzeiros).
DECISAO:
A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas, apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTAO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas realizadas com serviços de terceiros por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 05 113/74, no valor de Cr 700,00 (setecentos cruzeiros).
Relator: Diretor JOAO MANCINI
a)JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a)JOAO MANCINI
a)ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a)EMMANUEL PEDROSA FILHO
a)MAURO DE ALENCAR FECURY

Processo nº: 14.179/74
Referência: PEDRO LICIO GOMIDE-encaminha a prestação de contas no valor de Cr$ 7.642,50 (sete mil, seiscentos e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos).
DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com que consta dos autos, aprova a prestação de contas, apresentada pro PEDRO LICIO GOMIDE, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 40.090/74, no valor de Cr$ 7.642,50 (sete mil, seiscentos e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos).
Relator: Diretor JOÃO MANCINI
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) JOÃO MANCINI
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Processo nº: 19.129/74
Referência: RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 14.831,20 (quatorze mil, oitocentos e trinta e um cruzeiros e vinte centavos).

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas, apresentadas por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido atrayés do processo nº 05.113/74, no valor de Cr$ 14.831,20 (quatorze mil, oitocentos e trinta e um cruzeiros e vinte centavos).
Relator: Diretor JOÃO MANCINI
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) JOÃO MANCINI
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Processo nº: 18.490/74
Referência: RICARDO ARANTES PARREIRO e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 6.547,73 (seis mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e setenta e três centavos).

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada pro RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 05.113/74, no valor de Cr$ 6.547,73 (seis mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e setenta e três centavos).
Relator: Diretor JOÃO MANCINI
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) JOÃO MANCINI
a) ROBERTO DE OLICEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Processo nº: 18.608/74
Referência: Convite nº 046/74-CPL, para execução, sob o regime de empreitada pro preço global, de esquadrias de alumínio anofizado para a Guarita da Garagem do Ministério da Fazenda em Brasília-DF.

DECISÃO:

A Diretoria com o voto do relator, face ao exposto e de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, Homologa o Convite nº 046/74-CPL, contratando com a firma METALÚRGICA RIBEIRO LTDA., a execução, sob o regime de empreitada por preço global, de esquadrias de alumínio anodizado para a Guarita da Garagem do Ministério da Fazenda, em Brasília-Df, pelo valor de Cr$ 9.530,00 (nove mil, quinhentos e trinta cruzeiros) , prazo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do contrato, para entrega dos serviços.
Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) JOÃO MANCINI

Processo nº: 18.681/74
Referência: Convite nº 447/74-CPLM, para aquisição de madeiras, compensados e telhas de zinco, destinados à construção de 05 viveiros na Residência do Ipê.

DECISÃO:

A Diretoria com o voto do relator, face ao exposto de de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, Homologa o Convite nº 447/74-CPLM, e Aprova as propostas declaradas vencedoras, para fornecimento de madeiras, compensados e telhas de zinco (especificadas no P.A nº 381/74, com exceção do item 06), destinados a construção de 05 (cinco) viveiros na Residência do Ipê, pelo valor total de Cr$ 3.338,50 (três mil trezentos e trinta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), de acordo com a distribuição abaixo:
MADEIREIRA SÃO JORGE LTDA - item 01 a 04 Cr$ 2.848,50
CASA PLANETA DE BRASILIA S/A - item 05..... Cr$ 490,00
Os prazos serão os oferecidos nas respectivas propostas. Emita-se Normas de Empenho, nos valores correspondentes, para cada uma das firmas.
Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOSÉ RINALDO CARNEIRO TAVARES
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) JOÃO MANCINI

Processo no nº 21 027/74
Referência: Aprovação de proposta para fornecimento de 3500 m2 de cerâmica MUGIGUAÇU, e 14,00 m2 de cerâmica São Caetano, destinadas à obra da EMBRATEL Terminal de Brasília.

DECISÃO:

A Diretoria com o voto do relator, face ao exposto e tendo em vista a urgência requerida para conclusão da obra, e em conformidade com a Resolução 060/74-CA, e nos termos da letra 'h", Art. 3º da Resolução 045/74-CA, bem como da Cláusula segunda do Têrmo de Convênio 08/74, firmado com a EMBRATEL, Dispensa a licitação e Aprova a proposta da firma CIMPLA S/A-COMERCIAL INDUSTRIAL DO PLANALTO, para fornecimento de 35,00m2 de cerâmica MUGIGUAÇU, e 14,00m2 de cerâmica São Caetano, destinadas à obra da EMBRATEL- Terminal de Brasília, pelo valor total de Cr$ 2 380,00 (dois mil, trezentos e oitenta cruzeiros), com entrega imediata, devendo ser dispensada a assinatura de instrumento contratual e emitida Nota de Empenho. O pagamento será feito contra apresentação, ficando a firma sujeita a multa em conformidade com as normas vigentes na Novacap.
Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
MAURO DE ALENCAR FECURY
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
JOÃO MANCINI

Processo nº 19 633/74
Referência: Aprovação dos serviços de elaboração do projeto de reforma da Casa nº 3 QL 3/9, residência oficial do Ministro do Trabalho e liberação da correspondente fatura.

DECISÃO:

A Diretoria com o voto do relator, face ao exposto no presente processo e levando-se em conta a prioridade slicitaçda, bem como, a indicação feita pelo órgão convenente, através do ofício nº 164, de 04.04.74, Aprova o serviço de elaboração do projeto de reforma da Residência oficial do Senhor Ministro do Trabalho, Adjudica ao Arquiteto JOSE FRANCISCO MENDES DEL PELOSO e consequentemente libera a fatura respectiva no valor de Cr$ 35 000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), e dispensa a assinatura de instrumento contratual.
Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
MAURO DE ALENAR FECURY
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
JOÃO MANCINI

Processo nº 10 123/74
Referência: Convite nº 338/74-CPLM, para aquisição de madeiras de pinho e outros materiais, destinados à Guarita na Casa nº 03 Acampamento Pacheco - Residência do Senhor Diretor de Urbanização

DECISÃO:

A Diretoria com o voto do relator, face ao exposto e de conformidade com a Resolução 060/74-CA, Homologa o Convite nº 338/74-CPLM, e Aprova as propostas declaradas vencedoras, para fornecimento de materiais (madeiras diversas e outros), especificados no P.A. nº 179/74 e nas opções aceitas no mapa comparativo de fls. 30, para a Guarita da Casa nº 03 Acampamento Pacheco, pelo valor total de Cr$ 8 194,00 (oito mil, cento e noventa e quatro cruzeiros),de acordo com a distribuição abaixo:
COMACO-COM. MAD. COMPENSADOS LTDA
Itens: 01,02, 03, 06, 13 e 14 Cr$ 7 667,20
MAREISA S/A COMERCIO E INDUSTRIA
Itens: 04.05, 07, 09 e 11 Cr$ 341,80
CASA DAS FECHADURAS LTDA
Itens: 08 e 10 Cr$ 45,00
MADEIREIRA ZACARIAS LTDA Cr$ 140,00
Os prazos para entrega serão os costantes das propostas, Emita-se Notas de Emprego nos valores correspondentes, para cada uma das firmas.
Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
MAURO DE ALENCAR FECURY
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
JOÃO MANCINI

Processo nº 21 026/74
Referência: Aprovação de proposta para fornecimento de 30 fechos hidráulicos marca MECA, destinados à obra da EMBRATEL- Terminal de Brasília.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do relator, face ao exposto e tendo em vista a urgência requerida para conclusão da obra, e de conformidade com a Resolução 060/74-CA e nos termos da letra "h", Art. 3º da Resolução 045/74-CA e da Cláusula segunda do Termo de Convênio 08/74, firmado com a EMBRATEL, Dispensa a Licitaçãoe Aprova a proposta da firma ATEL-INSTALAÇÕES E ASSISTENCIA TECNICA A EQUIPAMENTOS LTDA, para fornecimento de 30 (trinta) fechos hidráulicos marca MECA, destinados à obra da EMBRATEL-Terminal de Brasília, pelo valor total de Cr$ 9 900,00 (Nove mil e novecentos cruzeiros) com entrega imediata, devendo ser dipensada a assinatura de instrumento contratual e emitida Nota de Empenho. O pagamento será feito contra apresentação, ficando a firma sujeita a multa em conformidade com as normas vigentes na Novacap.
Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
MAURO DE ALENCAR FECURY
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
JOÃO MANCINI

Sessão nº 972ª realizada em: 04/09/74

PROCESSO Nº: 20.668/74 — (P-316)
REFERÊNCIA: Convite nº 482/74-CPLM, realizado em 27/08/74,para aquisição de 15.000 (quinze mil) unidades de saco plástico preto de 24,5 x 30 cm, destinados à produção de mudas para plantio na Estrada Parque Taguatinga.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 482/74-CPLM, autorizando a aquisição de 15.000 (quinze mil) unidades de saco plástico preto de 24,5 x 30 cm, tendo 5 (cinco) firmas participantes e sendo vencedora a firma CENTROBRÁS - COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA. no valor de Cr$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros).
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

PROCESSO Nº: 19 260/74 -(316)
REFERÊNCIA: Convite nº 429/74-CPLM, realizado em 09/01/74,, para aquisição de 02 (duas) caixas de lixas nºs 120 e 150 para madeira, 05 (cinco) litros de cola de emulsão, destinados ao Departamento de Parques e Jardins.

DECISÃO:

A Diretorian com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 429/74-CPLM,autorizando a aquisição de 02 (duas) caixas de lixas nºs 120 e 150 para madeira, 05 (cinco litros de cola de emulsão para madeira, tendo 04 (quatro firmas participantes e sendo vencedora a firma A CONSTRUTIVA, no valor de Cr$ 104,00 (centro e quatro cruzeiros).
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

PROCESSO Nº: 19.257/74 — (P-315)
REFERÊNCIA: Convite nº 431/73-CPLM, realizado em 09/08/74 para aquisição de 4 (quatro) alicates comuns de 8", destinados ao Departamento de Parques e Jardins.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº. 431/74—CPLM, autorizando a aquisição de 4 (quatro) alicates de 8", tendo 5 (cinco) firmas participantes e sendo vencedora a firma CASA DAS FERRAMENTAS LTDA., no valor de Cr$ 48,00 (quarenta e oito cruzeiros).
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOAO MANCINI

PROCESSO Nº: 21 919/74-(P—313).
Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇAO, na ESTRADA PARQUE TAGUATINGA no período de 05-08 a 10-08-74, no valor de Cr$ 54.995,99 (cinquenta e cinco cruzeiros e noventa e nove centavos).
A diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇAO, na ESTRADA PARQUE TAGUATINGA, no valor de Cr$ 54.995,99 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros e noventa e nove centavos).
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOAO MANCINI.

15.058/74 (P—308/74)

Prorrogação do prazo do Contrato nº 357/73, de interesse da Firma POLIENGE S/A - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES, para execução de redes de captação de águas pluviais na Asa Norte, em Brasília -D.F.

A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando que a Firma solicitou a prorrogação em tempo hábil; considerando o disposto nas letras "a" e "b", parágrafo primeiro da cláusula quinta e considerando que a fiscalização comprovou os impedimentos citados pela empreiteira, JUSTIFICA o atraso dos serviços pelos 50 (cinquenta) dias, não devndo, portanto, a Firma POLIENGE S/A - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES ser penalizada, naquela período, com multa prevista no contrato e descrita no parágrafo segundo da cláusula quinta.

RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

19.259/74 (P—317)

Convite nº 434/74—CPLM, realizado em 09.08.74, para aquisição de 200 (duzentos) kg de vergalhão de ferro liso 1/2, destinado ao Departamento de Parques e Jardins.

A Diretoria, com o voto do Relator , HOMOLOGA o convite nº 434/74—CPLM, autorizando a aquisição de 200 (duzentos) kg de vergalhão de ferro liso 1/2, tendo 4 (quatro) firmas participantes e sendo vencedora a firma COREMACO LTDA., no valor de Cr$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros).

RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

'9.140/74 (P—319/74)

Convite nº 050/74—CPLm realizado em 21 de agosto de 1974, para execução de meios-fios e passeios no Setor Residencial Indústria e Abastecimento (Guará II).

A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 050/74—CPL, com a contratação da Firma IRFASA S/A - CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO, que dentre os 06 (seis) licitantes, propôs executar os serviços de meios-fios e passeios no Setor Residencial de Indústria e Abastecimento (Guará II) pelo desconto de 4, 5% (quatro vírgula cinco por cento) sobre os preços da Tabela base do De. U. de 30.06.72, corrigida com o inflator 1,37 (um vírgula trinta e sete).

Ao contrato será atribuido o valor de Cr$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), podendo oscilar em 10% (dez por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual, conforme previsto nos itens 6.2 e 6. 3 da Carta Convite. O prazo para conclusão das obras fica fixado em 120 (cento e vinte) dias, contado da data de assinatura do contrato.

RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Processo nº 20.995.74
Referência: Dispensa de licitação e aprovação de proposta, para modificações em divisórias nos 10º, 11º, 12º, 13º, e 14º andares do Edifício Sede da NOVACAP.

D E C I S Ã O

A Diretoria, com o voto do Relator, face ao exposto e considerando que a firma é fornecedora exclusiva das divisórias e que o preços são normais, conforme consta do processo e da Resolução nº 060/74—CA, nos termos da letra "e", Art. 3º da Resolução nº 045 74—CA, dispensa a licitaçõ e aprova a proposta da firma MADEIREIRA SÃO JORGE, para modificações em divisórias nos 10º, 11º. 12º, 13º, e 14º andares do Edifício Sede da NOVACAP, pelo valor de Cr$ 35.489,42 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros e quarenta e dois centavos) - estimativo -, sendo que a entrega do material deverá ser de imediato e a montagem fixada em 15 (quinze) dias, dispensando-se a assinatura do Contrato. O valor a ser pago deverá ser calculado mediante medição dos serviços.

Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

EMMANUEL PEDROSA FILHO

MAURO DE ALENCAR FECURY

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

JOÃO MANCINI

Processo nº 19.558/74
Referência: Aprovação de proposta para execução de serviços complementares de divisórias, paredes, colunas e forros, no Auditório do Edifício Sede do MINISTÉRIO DA FAZENDA, Em Brasília-DF.

D E C I S Ã O

A Diretoria com o voto do relator, face ao exposto e considerando:
a) que se trata de solicitação do Órgão convenente, constante da Papeleta nº 19/74, com vistas a complementação de serviços;
b) que a firma é a mesma que executou os serviços iniciais;
c) que os preços ora proposta para a maior parte dos serviços são os mesmo aprovados para o Contrato nº 062/73, para o mesmo tipo de serviço, estando o restante em condições também de aprovação;
d) que nova licitação acarretaria maiores ônus, e de conformidades com a Resolução nº 060/74-CA, e nos termos da letra "h", Art 3º da Resolução 045/74—CA, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma MAINLINE MOVEIS S/A, para execução dos serviços complementares necessários à instalação do Auditório do Edifício Sede do MINISTÉRIO DA FAZENDA, nas condições abaixo:

VALOR ESTIMATIVO: Cr$21.321,10 (vinte e um mil, trezentos e vinte e um cruzeiros e dez centavos).
CONDIÇOES DE PAGAMENTO: contra apresentação devendo o faturamento ser efetuado mediante medição dos serviços.
PRAZO DE ENTREGA: imediato
MULTA : de acordo com as normas vigentes na Companhia.
Deverá ser dispensada a assinatura de instrumento contratual e emitida Nota de Empenho.
Relator, Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
MAURO DE ALENCAR FECURY
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
JOAO MANCINI

Processo nº: 18.544/74
Referência: Assessoria de Programação e Controle/GS, solicita aquisição de 02 (duas) Poltronas Giraflex p/Chefia - 05 (cinco) Apoio (Rodízios).
DECISAO
A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de Cr$1.560,00 (hum mil quinhentos e sessenta cruzeiros) de conformidade com o que consta do supra citado processo.
Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) JOAO MANCINI
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) MAURO DE ALENCAR FECURY

Processo nº 20.793/74 e anexo 19.218/74 e 20.659/74
Referência: Faturas do P.S. do 1º HDB nos valores de Cr$554.448,87, Cr$559,809,47 e Cr$582.021,00.
DECISAO
A Diretoria com o voto do relator, face ao exposto e face a decisão anterior da Diretoria, caracteriza-se perfeitamente a não culpabilidade da empreiteira pelo atraso nos serviços e por esta razão com base no parágrafo 3º do art. 62 da Resolução 045/74-CA, Aprova a liberação imediata das faturas nºs BR-116/74, BR-112/74 e BR-115/74 nos valores respectivos de Cr$582.021,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e *vinte e um cruzeiros*), Cr$559.809,47 (quinhentos e cinquenta e nove mil oitocentos e nove cruzeiros e quarenta e sete centavos), e Cr$554.448,87 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e oitenta e sete centavos), da firma ECISA-Engenharia, Comércio e Indústria S/A, sem multa.
Relator: - Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
MAURO DE ALENCAR FECURY
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
JOAO DE OLIVEIRA CRUZ
JOAO MANCINI

Processo nº: 21.012/74
Referência: Termo de aditamento ao convênio firmado em 28 de dezembro de 1970, entre o Distrito Federal e esta Companhia regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção de um Estádio para prática de esportes, na Cidade Satélite do Gama.
DECISAO
A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a efetivação de um termo de aditamento ao convênio firmado em 28 de dezembro de 1970, entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção de um Estádio para prática de esportes, na Cidade Satélite do Gama, visando suplementar o seu valor em mais Cr$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), na forma da minuta de fls. 8 e 9, ouvido o Egrégio Conselho de Administração.
Relator: Diretor Superintendente
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY
EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOAO MANCINI

Processo nº: 21.472/74
Referência: Termo de adiatamento ao convênio firmado em 27.12.67, entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de recuperação da Estação Rodoviária de Brasília.
DECISAO
A diretoria, com o voto do relator, autoriza a efetivação de um termo de aditamento ao convênio firmado em 27.12.67, entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de recupração da Estação Rodoviária de Brasília, visando suplementar o seu valor em mais Cr$100.000,00 (cem mil cruzeiros), na forma da minuta de fls. 36 e 37, ouvido o Egrégio Conselho de Administração
Relator: - Diretor Superintendente
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY
EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOAO MANCINI

21.258/74 (P-314)
Tomada de Preços nº 026/74-CPLM, realizada em 23.08.74, para aquisição de grelha para boca de lobo, tampão de ferro fundido T. 105 e estribo, destinados à Divisão de Aguas Pluviais.
A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 026/74-CPLM, para a aquisição de 1090 unidades de grelhas para boca de lobo e 680 unidades de tampão de ferro fundido T.105, no valor de Cr$949.855,20 (novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e vinte centavos) à firma FUNDIÇAO CARMENSE S/A e 3060 unidades de estribo, no valor de Cr$27.937,80 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros e oitenta centavos) à firma FUNDIÇAO ALDEBARA LTDA.
As citadas tirmas deverão ser emitidas as Notas de Empenho nos valores discriminados.
Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY

a) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOAO MANCINI

SESSAO Nº 973ª. REALIZADA EM: 06—9—74
Processo nº.: 18.273/74
Referência: CONSTRUTORA LOYO S/A - proposta para continuação da obra da Piscina Coberta no Centro Desportivo Presidente Médici.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do relator e face ao que consta do processo, OPINA que seja dispensada a nova licitação, de acordo com o Parágrafo 3º da letra "h" da Resolução nº 45/74 e que sejam adjudicados os serviços complementares da obra, à firma CONSTRUTORA LOYO S/A, nos termos de sua proposta, pelo valor global reduzido para Cr$ 4.839.968,40 (quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), fixo e irreajustável, devendo a obra ser concluída totalmente e entregue com as ligações definitivas de água, luz e esgoto à rede geral e com a respectiva "Carta de Habite-se".
Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração.
Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA. FILHO
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
JOÃO MANCINI

Processo nº; 34.106/72
Referência: Re-ratificação da Decisão nº 29 da sessão nº 917ª realizada em 29.01.74 - aprovação de serviços extras e reajustamento sobre serviços extras executados na obra do PALÁCIO DO BURITI — Bloco "B", a cargo da CONSTRUTORA BETER S/A.

DECISÃO:

A Diretoria com o voto do relator, e face ao que consta do processo, decide re-ratificar a Decisão nº 29 da sessão 917ª realizada em 29.01.74, que passa a ter a seguinte redação: "Aprova os valores de Cr$ 162.071,36 (cento e sessenta e dois mil, setenta e um cruzeiros e trinta e seis centavos), referente a serviços extras de controle de recalques para a obra do Palácio do Buriti, Bloco B, conforme faturas apresentadas pela Empreiteira-CONSTRUTORA BETER S/A, e Cr$ 20.698,17 (vinte mil seiscentos e noventa e oito cruzeiros e dezessete centavos), relativo a reajustamento dos mesmos serviços, devendo ser pago à mesma apenas o valor de Cr$ 74.416,67(setenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros e sessenta e sete centavos), correspondendo Cr$ 53.718,50 (cinquenta e três mil, setecentos e dezoito cruzeiros e cinquenta centavos) aos serviços extras que ainda não foram pagos e Cr$ 20.698,17 (vinte mil, seiscentos e noventa e oito cruzeiros e dezessete centavos), aos reajustamentos, tendo em vista que a firma em questão já recebeu o valor de Cr$ 108.352,86 (cento e oito mil, trezentos e cinquenta e dois cruzeiros e oitenta e seis centavos). Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração.
Relator: — Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
MAURO DE ALENCAR FECURY
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
JOÃO MANCINI

Processo 14.502/74
(P-282
Referência: Tomada de Preços nº. 018/74-CPLM, realizada em 10-07-74, para aquisição de 01 (um) trator de pneus, equipado com motor diesel, refriaerado a água, com potência mínima no volante de 55 HP (SAE), 01 (um) levantamento hidráulico de três pontos; 01 (uma) tomada de força com eixo de 1 3/8 de 6 (seis) estrial e 54 RPM do motor destinado ao Departamento de Urbanização.
A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº. 018/74-CPLM, autorizando a aquisição de 01 trator de pneus, equipado com motor diesel, refrigerado a água com potência mínima de 85 HP (SAE); 01 (um) levantamento hidráulico de três pontos; 01 (uma tomada de força com eixo de 1.3.8 de 6 (seis estrial e 543 RPM a 1800 RPM do motor, tendo 2 firmas participantes, sendo vencedora a firma BRASILIA TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA., no valor de Cr$ 76.684,00 (setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros).
Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração.
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a)ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a)EMMANUEL PEDROSA FILHO
a)JOÃO MANCINI

Processo nº. 07.294/74
(P-288/74)
Referência: Pagamento à Firma BARSIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA da importância de Cr$ 47.381,70 (quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e um cruzeiros e setenta centavos), relativo a serviços extras de pinturas, executados no Centro Esportivo Presidente Médici.
DECISÃO:
A Diretoria, com o voto do relator, e considerando que foi atestada a execução dos serviços; OPINA que seja liquidada a fatura, de interesse da Firma BARSIL - CONSTRUÇOES e COMÉRCIO LTDA., no valor de Cr$ 47.381,70 (quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e um cruzeiros e setenta centavos), referente aos serviços extras de pintura, executados nas quadras de futebol de salão, handebol e arquibancadas do Centro Esportivo Presidente Médici.
Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração.
Relator: DIRETOR MAURO DE ALENCAR FECURY
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
MAURO DE ALENCAR FECURY
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
JOÃO MANCINI
EMMANUEL PEDROSA FILHO

Processo : 21.474/74
Referência : Termo de renovação do convênio firmado em 21.02.68, entre o Distrito Federal e a Conpanhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração das obras de construção de diversas unidades para a Secretaria de Segurança Pública.

D E C I S Ã O
A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a efetivação de um termo de renovação do convênio firmado em 21—02—68, entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção de diversas unidades para a Secretaria de Segurança Pública, visando prorrogar o prazo de sua execução por mais 12 meses, na forma da minuta de fls. 26 e 27, ouvido o Egrégio Conselho de Administração.
Relator: Diretor Superintendente
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
MAURO DE ALENCAR FECURY
EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOÃO MANCINI

Processo : 19.033/74 e anexos: 17.857 e 19.032/74
Referência : DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES — Aprovação de proposta para serviço de divisórias nos 5º, 7º e 8º Andares do Edifício Sede NOVACAP.

D E C I S Ã O :
A Diretoria, com o voto do relator, considerando a necessidade de manter o mesmo padrão das divisórias já existentes e levando-se em conta a urgência para a execução dos serviços, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, nos termos da letra "h", Art. 3º da Resolução 045/74—CA, solicitando dispensa de licitação e aprovação da proposta da mesma firma executora das referidas divisórias - MODÉLO — REVESTIMENTOS ESPECIAIS LTDA — para fornecimento, montagem e desmontagem necessárias, de divisórias nos 5º, 7º e 8º Andares do Edifício Sede na Novacap, pelo valor global de Cr$52.419,17 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezenove cruzeiros e dezessete centavos), já incluso o I.P.I. de 10%. O prazo para a entrega dos serviços relativos ao 8º Andar será de 20 (vinte) dias, sendo que para os Andares 5 e 7, será de acordo com a disponibilidade local.
Relator: - Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
EMMANUEL PEDROSA FILHO
MAURO DE ALENCAR FECURY
ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
JOÃO MANCINI

Processo 20.671/74 (P-320)
Referência: Aquisição de 500 (quinhentos) kg de adubo químico 10-30-20 e 14.500 (quatroze mil e quinhentos) kg de calcário em pó, destinados ao Departamento de Parques e Jardins.
A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o disposto na letra e, art. 3º da Resolução nº 045 74-CA, AUTORIZA:
1 - a dispensa da licitação;
2 - a aquisição de 500 (quinhentos) Kg de adubo químico 10-30-20 e 14.500 (quatorze mil e quinhentos) Kg de calcário. em pó, destinados ao Departamento de Parques e Jardins, no valor de Cr 2.583,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e três cruzeiros), conforme proposta de fls. 7 (sete), processo nº 20.671/74.
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Processo nº 21.752/74 (P-322/74)
Referência: Convite nº 056/74-CPL, realizado no dia 3 de setembro de 1974, para execução dos arremates e pinturas dos abrigos das paradas de ônibus, situadas na EPTG.
A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 056/74-CPL, com a contratação da Firma GECIL GUANABARA ENCENHARIA, COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA, para execução, sob o regime de empreitada global, dos arremates e pintura dos abrigos (edificação) das paradas de ônibus, situadas na EPTG. A assinatura da Carta Contrato fica condicionada à apresentação, pela firma, da marca da tinta a óleo a ser usada e comprovante de ser a tinta Pentalatex própria para cobertura em cimento amianto. A carta contrato será atribuído o valor de Cr$ 30.232,16 (trinta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e dezesseis centavos), e os serviços deverão estar concluídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da data da assinatura da carta contrato.
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Processo nº. 20.669/74
(P—321)
Referência: Aquisição de 300 (trezentos) kg de torta de mamona, 200 (duzentos) kg de farinha de osso, 500g, (quinhentos) de hormônio vegetal tipoD" e 300 (trezentos) kg de adubo químico 10-30-20, destinados à Estrada Parque Taguatinga
A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o disposto na letra "e", art. 3º. da Resolução nº. 045/74, AUTORIZA:
1 - a dispensa da licitação;
2 - a aquisição de 300 (trezentos) kg de torta de mamona, 200 (duzentos) kg de farinha de osso, 500 G (quinhentos) de hormônio vegetal tipo "D" e 300 (trezentos) kg de adubo químico 10-30-20, destinado à Estrada Parque Taguatinga, no valor de Cr$1.551,00 (um mil, quinhentos e cincoenta e um cruzeiros), conforme proposta de fls.7 (sete), processo nº. 20.669/74.
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a)JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a) MAURO DE ALENCAR FECURY
a) ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

Processo: 12.338/74
(P-239/74)
Referência: Recuperação de um Teodolito T I marca Wild, nº. de ordem 9869 e um nivel marca Fennel Kassel pertencentes ao Departamento de Urbanização.
A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando a especialização das firmas participantes, HOMOLOGA o Convite e AUTORIZA a emissão da Nota de Empenho às firmas II. OTTA E CIA LTDA e CASA WILD S/A, no valor global de Cr$6.629,00 (seis mil, seiscentos e vinte e nove cruzeiros), para a recuperação dos aparelhos topográficos do Departamento de Urbanização (divisão de Obras das Cidades Satélites).
RELATOR: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY
a)JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
a)MAURO DE ALENCAR FECURY
a)ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
a) EMMANUEL PEDROSA FILHO
a) JOÃO MANCINI

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº. 202 DE 10 DE SETEMBRO DE 1974.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o itemIX, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" nº. 465, de 10 de setembro de 1965,
RESOVE:
Autorizar os servidores: GILDENOR NUNES DA SILVA, Operador de Máquinas Pesadas, matricula 91.612 C, GERALDO ALVES DA SILVA, Carpinteiro, matricula 91.556—C, DERLI PAULO DA SILVA, Servente, matricula 91.863-C,a viajarem à cidade Ato Paraiso-GO, no periodo de 10-09 a 13-09-74, a serviço deste Departamento.
Brasilia-DF, 10 de setembro de 1974
Engº. NID DUTRA D'AMORIM
DIRETOR GERAL DO DER—DF.

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº. 203 DE 11 DE SETEMBRO DE 1974
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" nº 465,, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo nº 02728/74—DER-DF,
RESOLVE:

Rescindir, a pedido,o contrato de trabalho com o empregado LUIZ FELIPE DE BELLO CARDOSO, Trabalhador, nivel EP—1, matricua nº. 92.226, da Tabela de Empregos Permanentes -TEP,do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federa - DER-DF, a partir de 13 de setembro de 1974
Brasilia, DF, 12 de setembro de 1974
Engº. NID DUTRA D'AMORIM
DIRETOR GERAL DO DER—DF.

CONSELHO EXECUTIVO DO DER-DF

ATA DA 305a. REUNIAO ORDINARIA DO CONSELHO EXECUTIVO DO DER—DF

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e quatro, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Areas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília-DF, realizou-se a 305a. Reunião Ordinária do Conselho Executivo do DER—DF, sob a presidência do Engº. Nid Dutra d'Amorim e com a presença dos seguintes Membros: Arthur Coelho de Mello, Elio Moulin, José Medeiros de Oliveira, Paulo Afonso Pena e Rubens Zeferino do Amaral. ABERTURA DA SESSAO E LEITURA DA ATA: As dez horas, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. ORDEM DO DIA: Processo Nº. 01242/74 - (anexo: Processo 02951/73) - referente à aprovação do novo Plano Rodoviário do Distrito Federal, elaborado pela Divisão de Estudos e Projetos do DER—DF. DECISAO: O Conselho aprovou o novo Plano-Rodoviário, com as modificações de fls. 39 do processo em epígrafe, e constantes do Anexo ao mesmo. ENCERRAMENTO: As doze horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar eu, Leonardo Leite Praça, lavrei a presente Ata que, aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Membros presentes.
PRESIDENTE:
NID DUTRA D'AMORIM
SECRETARIO:
LEONARDO LEITE PRAÇA
Membro
ARTHUR COELHO DE MELLO
ELIO MOULIN
JOSE MEDEIROS DE OLIVEIRA
PAULO AFONSO PENA
RUBENS ZEFERINO DO AMARAL

ATA DA 306a. REUNIAO ORDINARIA DO CONSELHO EXECUTIVO DO DER—DF

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e quatro, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal situado no Setor de Areas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília-DF, realizou-se a 306a. Reunião Ordinária do Conselho Executivo do DER—DF, sob a presidência do Engº. Nid Dutra d'Amorim e com a presença dos seguintes Membros: Elio Moulin, Arthur Coelho de Mello, Jocires Maciel Pieres, José Medeiros de Oliveira e Paulo Afonso Pena. ABERTURA DA SESSAO E LEITURA DA ATA: As dez horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que posta em discussão, foi aprovada. ORDEM DODIA: Processo Nº. 02110/74 - referente ao estudo e soluções apresentadas pelo D.N.O., para recuperação de alguns trechos das Rodovias EPCT e BR—251. DECISÃO: O Conselho, face ao parecer do Serviço Jurídico, decidiu autorizar a celebração de Termo Aditivo ao Contrato Nº. 21/73, firmado com a TERCON - Terraplenagem e Construção S/A, introduzindo as alterações de especificação, conforme proposta do 2º. Distrito Rodoviário. ENCERRAMENTO: As doze horas, nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Lonardo Leite Praça lavrei a presente Ata que, aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Membros presentes.

PRESIDENTE:
NID DUTRA D'AMORIM
SECRETARIO:
LEONARDO LEITE PRAÇA
MEMBROS:
ARTHUR COELHO DE MELLO
ELIO MOULIN
JOCIRES MACIEL PIRES
JOSE MEDEIROS DE OLIVEIRA
PAULO AFONSO PENA

ATA DA 307a. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO DO DER—DF

Aos nove dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e quatro, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Areas Isoladas Norte - Bloco C, Brasilia—DF, realizou-se a 307ª. Reunião Ordinária do Conselho Executivo do DER-DF, sob a presidência do Engenheiro Nid Dutra d'Amorim e com a presença dos seguintes Membros: Arthur Coelho de Melli, Élio Moulin, José Medeiros de Oliveira, Paulo Afonso Pena e Rubens Zeferino do Amaral. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: As dez horas, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. ORDEM DO DIA: Processo Nº 02634/74 - referente à alteração do Orçamento Sintético do DER—DF, para o corrente exercício, proposta pela Assessoria de Programação. DECISÃO: O Conselho, após examinar e discutir, decidiu manifestar-se favoravelmente pela alteração do Orçamento Sintético do DER—DF, para o corrente exercício, conforme proposição da Assessoria de Programação. ENCERRAMENTO: As doze horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, João Daniel de Souza Queiroz, lavrei a presente Ata que, aprovada, vai assinada pelo Sr. Presicendente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Membros presentes.

PRESIDENTE: NID DUTRA D'AMORIM

SECRETARIO: JOAO DANIEL DE SOUZA QUEIROZ

MEMBROS: ARTHUR COELHO DE MELLO
ÉLIO MOULIN
JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA
PAULO AFONSO PENA
RUBENS ZEFERINO DO AMARAL

JUNTA DE CONTROLE DO D.E.R. - DF.

ATA DA 642a. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF
Aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas, realizou-se a 642a., reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e Wellington do Amaral Brito. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, foram apresentados para exames os seguintes processos: 01 452/74, 01 543/74, 01 623/74, 01 670/74, 01 684/74, 01 701/74, 01 707/74, 01 721/74, 01 795/74, 01 796/74, 01 806/74, 01 807/74, 01 809/74, 01 827/74, 01 829/74, 01 845/74, 01 902/74, 02 129/74; os quais,depois de examinados e conferidos, tiveram encaminhamentos de rotina. As dezessete horas, nada mais, havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Niuzete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada por mim pelo Sr. Presidente e membros presentes.
Niuzete Barros de Aquino
Secretária "ad hoc"
Diogo Rodrigues Borges
Membro
José Carlos Giovanini
Presidente
José Wellington do A. Brito
Membro

ATA DA 643ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF.

Aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas, realizou-se a 643ª reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovani e com a presença dos senhores membros Diogo Rodrigues Borges e José Wellington do Amaral Brito. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que posta em discussão, foi aprovada. A seguir, foram apresentados para exames os seguintes processos: 01.772/74, 01.783/74, 01.821/74, 01.822/74, 01. 823/74, 01.824/74, 01.826/74, 01.828/74, 01.830/74, 01.834/74, 01.835/74, 01.836/74, 01.838/74, 01.846/74, 01.856/74, 01.863/74, 01.865/74, 01/866/74, 01.875/74, 01.878/74, 01.879/74; os quais, depois de examinados e conferidos, tiveram encaminhamentos de rotina. As dezessete horas, nada mais, havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Niuzete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada por mim pelo Sr. Presidente e membros presentes.

NIUZETE BARROS DE AQUINO
Secretário "ad hoc"

JOSÉ CARLOS GIOVANINI
Presidente

DIOGO RODRIGUES BORGES
Membro

JOSÉ WELLINGTON DE A. BRITO
Membro

PROCURADORIA-GERAL

2a. SUBPROCURADORIA-GERAL
ATOS DO PROCURADOR-CHEFE

PROCESSO Nº.: 27.486/73
INTERESSADO: DROGARIA BOM JESUS LTDA.
ASSUNTO: Parcelamento de débito
DROGARIA BOM JESUS LTDA., requereu parcelamento de seu débito.
Com fulcro no artigo 3º. do Decreto 924 de 08 de janeiro de 1960, indefiro o pedido.
PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.
Brasília, 11 de setembro de 1974.
DR. ROBERTO PIRES BARBOSA
2º. Subprocurador - Geral.

PROCESSO Nº.: 26.327/73
INTERESSADO: Maria Laurentina Maia
ASSUNTO: Parcelamento de débito.
MARIA LAURENTINA MAIA, requereu parcelamento de seu débito.
Com fulcro no Parágrafo 1º. do artigo 2º. do Decreto 924 de 08 de janeiro de 1969, indefiro o pedido.
PUBLIQUE-SE e INTIME-SE.
Brasília, 11 de setembro de 1974.
DR. ROBERTO PIRES BARBOSA
2º. Subprocurador - Geral.

Procure conhecer o emprêgo da aparelhagem de Incêndio do seu edifício ou estabelecimento. Mantenha-a em perfeito estado de funcionamento. Ela não só lhe possibilitará debelar um incêncio, como permitirá ao SOCORRO DE BOMBEIROS uma ação decisiva e eficaz.

EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/74-CPLM-DA, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPULSADO, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL REFRIGERADO À ÁGUA, ETC., DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO DA DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO DA NOVACAP, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras, regularmente registradas no Registro Central de Fornecedores do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada no dia 10 de outubro de 1974, às 15.00 horas, na sala de licitações da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL, nº 13º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL.

Brasília, 17 de setembro de 1974

ENGº GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPLM-DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A secretária da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria de 23 de agosto de 1974, publicada no "Distrito Federal" nº 133, de 30 de agosto de 1974, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente da Comissão e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º, do artigo 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, C I T A, pelo presente Edital, a JOSÉ PEREIRA RAMOS, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 12.462, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da pulicacão deste no "Distrito Federal" e em um dos jornais local, comparecer à sede desta Comissão, na sala nº 1603, no 16º andar do Edifício Brasília, Setor Bancário Sul, nesta Capital a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 19 de setembro de 1974
NILDA DOS REIS SILVA OLIVEIRA
Secretária

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

Brasília, 27 de agosto de 1974

EDITAL Nº 041/74 - IV INSP.

O Inspetor da IV Inspetoria Fiscal da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita, da SEF., torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 28657 de 24 de junho de 1974, assim caracterizado: aos 24 dias do mês de junho de 1974 na sede da Inspetoria Fiscal onde me achava no exercício da Fiscalização de TRIBUTOS DO DISTRITO FEDERAL, verifiquei que a CEREALISTA GOIÂNIA LTDA., inscrição nº 128774, estabelecida na Av. Central, nº 380 - Núcleo Bandeirante, com comércio de cereais infringiu o disposto nos arts. 49, 61 e 70 do Decreto-Lei nº 82 de 26.12.66; artigos 18, 65 e 71 do SINIFE; art. 33 do Regulamento aprovado pelo art. 1º do Dec. nº 1.697 de 27.05.71; art. 1º do Decreto nº 931 de 29.01.69; art. 2º do Decreto nº 1.294 de 19.02.70 e item VI da Portaria "N" nº 01 de 12.01.67, pela constatação das seguintes irregularidades: a) Não recolheu o ICM líquido, não lançou no Registro de Saídas de Mercadorias, não emitiu notas de vendas dos valores tributáveis abaixo discriminados:

Exerc.	V. Tributável	ICM bruto	Crédito Fiscal	ICM líquido
1970	416.772,30	62.515,80	49.586,20	12.020,60
1971	2.331.394,70	349.609,20	281.915,40	67.693,80
Totais	2.748.167,00	412.125,00	333.501,60	80.623,40

b) Cessadas suas atividades, não requereu baixa de inscrição. Obs: O valor relativo ao ICM líquido poderá ainda ser acrescido de multa regulamentar e outras penalidades cabíveis. Tudo conforme Notas Fiscais, demonstrativos e resumo da conclusão fiscal que fazem parte integrante deste. Pelo que lavrei o presente auto de infração e apreensão em 4 (quatro) vias, assinado por mim, autuante, pelas testemunhas abaixo e pelo autuado, na pessoa de destino ignorado. Outrossim fica o infrator cientificado de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, de acordo com o disposto nos artigos 252 e 247, item III, da Lei nº 4.191/62 sob pena de REVELIA. Distrito Federal, 27 de agosto de 1974. José Lira Sobrinho. Agente Fiscal de Tibutos.

VISTO:

WALDEMAR MACHADO NETTO
Divisão de Fiscalização
Diretor

ZENON LEÔNCIO SILVA
Inspetor Fiscal - G.D.F.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
EDITAL Nº 023/74-DCP

O DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL convoca os candidatos a permissão de táxi, abaixo relacionados e classificados conforme o Edital nº 006/73-DCP, a apresentarem na Divisão de Concessões e Permissões - 3º andar do Edifício Brasília, Setor Bancário Sul - a documentação abaixo:

1) atestado de antecedentes
2) certidão negativa de débito para com a Fazenda Pública Federal
3) certidão negativa de débito para com a Fazenda Pública do Distrito Federal
4) prova de propriedade do veículo, se o atestado de antecedentes não registrar infração penal
5) duas fotografias, 5x7 centímetros, recentes, tiradas de frente, datadas, sem chapéu
6) carteira de saúde.

Na hipótese de o atestado de antecedentes consignar infração penal, a outorga da permissão só se fará, após exame do processo e parecer, se houver decisão favorável.

Ao candidato que estiver neste caso poderá o Departamento de Concessões e Permissões conceder prorrogação de prazo para entrega da prova de aquisição do veículo.

A documentação deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data em que esta convocação for publicada no "DISTRITO FEDERAL".

Candidatos a permissão de táxi convencional:

JOSÉ LIBERATO DA SILVA
JOSÉ MOIA
GABRIEL JORGE DOS ANJOS
WANDER SOARES DO AMARAL
MANOEL SABINO LOPES
ELCI RUFINO DE SOUZA
OSVALDIR JOAQUIM DA CUNHA
LEONIR SOARES DA SILVA
VASCO VEIEIRA DA COSTA
JOSÉ RANGEL BORGES
VALDIR RODRIGUES DE FIGUEIREDO
JOSÉ FAUSTINO DOS SANTOS
DÉCIO ANTÔNIO DE SOUZA
ANTONIO BELIZÁRIO GONÇALVES
JOÃO VIEIRA DA COSTA
JOSÉ PEDRO CHRISTINO
ANTONIO CORDEIRO
LAWRENCE FARIA
EMILIO FERRÁRIO
VICENTE PINTO DE SOUZA
ANTONIO APOLINIO DE SOUZA
ANANIAS PIRES RIBEIRO
FREDERICO GINBERTTI
FRANCISCO ZANINELLI
GERALDO AUGUSTO DA SILVA
RAIMUNDO NONATO DE AGUIAR
ANTONIO PEDRO DA SILVA
JOSÉ FERREIRA DA SILVA
ANTONIO LOPES DA SILVA
RIVALDO ANTONIO DE LIMA
MANOEL VARELA DA SILVA FILHO
ANTONIO BATISTA DE CASTRO
ELTON GOMES DE MORAES
MÁRIO AVELINO DA SILVA

Candidatos a permissão de táxi mirim:

ALFREDO PROCÓPIO DOS SANTOS
BRAZ DE SÁ GUIMARÃES
NICOLAU BONIFÁCIO
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
JOÃO PEREIRA MARQUES
FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA
JOSÉ PAULINO FERREIRA
WENCESLAU DUQUE DE SOUZA
FRANCISCO ALVES CARVALHO
OTACILIO GOMES DE SOUZA
SILVIO DE MELO PEIXOTO
JOSÉ ESTEVAM VITAL
EVILÁSIO RODRIGUES CORTES
JOAQUIM PROCÓPIO DE MELO
RAIMUNDO MONTEIRO BEZERRA
ANTONIO NOGUEIRA RODRIGUES
JOSÉ JURACIR MOURA
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA
JOSÉ PIRES DE OLIVEIRA
JOAQUIM AUGUSTO BATISTA
DIRCEU GUEDES DA COSTA
JOÃO JACINTO DE SOUZA
SANDOVAL BARROSO
MIGUEL ALVES DA SILVA
JOSÉ RODRIGUES CALDAS
DOMINGOS MANOEL DA SILVA
GERALDINO SANTOS NUNES
JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
PEDRO ALVES DOS SANTOS
REINALDO ALÁDIO PITANGA
FRANCISCO DE ASSIS BARROSO
DORVALINO DIAS DA SILVA
JOSÉ CHAVES CARDOSO
WILKINS DE OLIVEIRA

Não cumpridas as exigências do presente Edital no prazo estabelecido, serão os processos definitivamente arquivados.

Brasília, 16 de setembro de 1974
GERALDO WAGNER
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
DIRETOR

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo solicitação, que PROFLORA, S/A. FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO, com sede no SBS, Edifício Brasília, Bloco A, 2º andar - Brasília - D.F., arquivou nesta Junta Comercial sob o número 3.703, por despacho de 28 de dezembro de 1972, a Ata da Assembléia Geral de Constituição da Proflora, S/A., Florestamento e Reflorestamento e de Eleição de sua Diretoria e Conselho Fiscal, realizada aos 08 dias do mês de novembro de 1972; Objetivo Comercial: preparação de projetos de empreendimentos florestais na área do Distrito Federal; a execução dos projetos aprovados pelo IBDF, mediante aplicação de recursos próprios e de recursos captados de terceiros, oriundo dos incentivos fiscais da Lei nº 5.106/66, do Decreto-Lei nº 1.134/70 e Decreto nº 68.565/71; a preparação e execução, por conta de terceiros, de projetos de reposição de florestas naturais; a administração e exploração das áreas florestadas e/ou reflorestadas; Capital Social é de Cr$ 4.000.000,00, dividido em 4.000.000 ações nominativas, no valor nominal de Cr$ 1,00 cada uma, das quais, 1.000.000 de ações ordinárias, com direito a voto, e 3.000.000 de ações preferenciais, sem direito a voto; iniciou suas atividades em 08 de novembro de 1972, com o prazo de duração indeterminado. DIRETORIA ATUAL: Diretor Presidente: ANTÔNIO FRAGOMENI; - Diretor Administrativo - ANTÔNIO FERREIRA ÁLVARES DA SILVA; - Diretor Técnico - OROMAR DALLAN DE PINHO TAVARES; CONSELHEIROS FISCAIS: WILDJAN DA FONSECA MAGNO, CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA e FRANCISCO ANTÔNIO ASSUMPÇÃO SUPLENTES: VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI AMORELLI, MIRMILON MENEZES DE MENDONÇA e ROBERTO GOMES PERES. Do que dou fé. Junta Comercial do Distrito Federal, em 05 de setembro de 1974. Eu, ÉDLA GARCIA D'ÁVILA GUEDES, Chefe da Seção de Arquivo, escrevi, conferi e assino. EDLA GARCIA D'ÁVILA GUEDES
VISTO: PAULO HENRIQUE GOMES DA CRUZ. Secretário - Geral - Substituto.

(Pagou a taxa de Cr$ 11,00) - (Guia nº 013, de 22.08.74)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO

Avisamos às firmas interessadas, que por motivo de ordem administrativa, foram canceladas as licitações abaixo relacionadas:
1 - Tomada de Preços nº 055/74-CPL para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de tabela de preços unitários, de redes de captação de águas pluviais no anexo ao Setor "C" do Setor Residencial de Indústria e Abastecimento, localizado no Guará I, em Brasília - Distrito Federal.

2- Tomada de Preços nº 061/74-CPL para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de tabela de preços unitários, de redes de captação de águas pluviais no Plano Piloto e adjacências, em Brasília - Distrito Federal.

Brasília, 16 de setembro de 1974

ENGº JOSÉ HAILON GOMIDE
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/74-FSSDF, PARA ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA USADAS, DE PROPRIEDADE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.
Informamos aos interessados que às 10.00 horas do dia 10 de outubro de 1974, estará reunida na sala de reuniões do Gabinete do Departamento de Administração, situada no 14º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, a Comissão Permanente de Licitação, para recebimento de propostas referentes à alienação de máquinas de costuras usadas de propriedade da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, constantes do anexo único do Edital nº 003/74-FSSDF.
O Edital e quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Seção de Compras da Divisão do Material, situada no endereço acima citado.

Brasília, 13 de setembro de 1974

LACIR EVANDER COUTINHO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

15a. DELEGACIA DE POLÍCIA - CEILÂNDIA - D.F.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Bel. JOÃO VIEIRA, Delegado Chefe da 15a. Delegacia de Polícia da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - Ceilândia - faz saber a todos quantos lerem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que tramita por esta Delegacia ação penal iniciada em 20 de agosto do corrente ano, contra OVÍDIO GONÇALVES MAIA, brasileiro, casado, com 30 anos de idade, natural de Paracatu - MG, filho de Geraldo Gonçalves Maia e Maria Soares Mascarenhas, acusado de haver no dia 1º de setembro de 1973, quando na direção do veículo Volkswagen, tipo Sedan, placa TX-0149-DF, atropelado a menor JANETE SEVERO NETO, causando-lhe as lesões descritas no laudo nº 1393/73-IML, praticando dessa arte o delito capitulado no artigo 129 § 6º do Código Penal. E como se encontra o acusado em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de sua publicação, findo o qual considerar-se-a-á como citado e ciente de que devera se fazer presente a esta 15a. Delegacia de Polícia-Ceilândia - D.F., acompanhado de seu defensor (advogado), no dia 30 de setembro do corrente ano, às 14.30 horas, a fim de ser qualificado, identificado, ter sua vida pregressa relatada e assistir a inquirição das testemunhas Anízia Rodrigues de Almeida e Elina da Silva. Eu, JOÃO SOARES DOS SANTOS, Escrivão, o datilografei.

Bel. JOÃO VIEIRA
Delegado Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Secretária da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria de 23 de agosto de 1974, publicada no "Distrito Federal" nº 133, de 30 de agosto de 1974, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente da Comissão e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º, do artigo 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, CITA, pelo presente Edital, a ÉLCIO REINALDO VIEIRA, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 12.511, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste no "Distrito Federal" e em um dos jornais local, comparecer à sede desta Comissão, na sala nº 1.603, no 16º andar do Edifício Brasília, Setor Bancário Sul, nesta Capital, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 19 de setembro de 1974

NILDA DOS REIS SILVA OLIVEIRA
Secretária

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Secretária da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria de 23 de agosto de 1974, publicada no "Distrito Federal" nº 135, de 04 de setembro de 1974, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente da Comissão e tendo em vista o disposto no paragrafo 2º, do artigo 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, CITA, pelo presente Edital, a JOSÉ MACHADO FEITOSA, Mestre de Obras, nível 12-A, matrícula nº 0074, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste no "Distrito Federal" e em um dos jornais local, comparecer à sede desta Comissão, na sala nº 1.603, no 16º andar do Edifício Brasília, Setor Bancário Sul, nesta Capital, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 20 de setembro de 1974

NILDA DOS REIS SILVA OLIVEIRA
Secretária

PREÇO DESTE EXEMPLAR - Cr$ 1,00